Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Março de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2815

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de bens imóveis, materiais elétricos, destinados a realização de pequenos reparos nas unidades que compõem a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

SANTANA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.614.195/0001-70, endereço Avenida Brasil Norte, Cidade Jardim, N° 2230 - CEP: 75.080-240, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 5.135,40 (Cinco mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:51EE1468

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação aquisição de material elétrico, cabo quadriplex, para implementação da infraestrutura elétrica do loteamento Jairo Gomes de Moura, a ser firmado com a Empresa:

ANDRE A. MENDONCA, inscrita no CNPJ: 42.443.830/0001-33, endereço Rua Lizandro Gomes, Setor Central, S/N, Q.: U, L.: 09 - CEP: 75.190-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 3.231,00 (Três mil, duzentos e trinta e um reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F9C67EC6

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 102/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, desktop, monitor e impressora, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em especial do Departamento de Vigilância em Saúde (Controle de Endemias) do município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.316.854/0001-38, endereço Travessa João Aires, Setor Central, N° 175 - CEP: 75.020-310, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 4.021,99 (Quatro mil e vinte e um reais e noventa e nove centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:455D97AB

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO 013/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: D A MARQUES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.809.850/0001-47
OBJETO: Aquisição de cesto aéreo
NÚMERO DO CONTRATO: 013/2023
PRAZO EXECUÇÃO: até 02/03/2024

VALOR DO CONTRATO: R$ 197.499,00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO: As fontes dos recursos Estaduais para custeio das aquisições serão através da emenda parlamentar de número nº 1497, processo SEI: 202200042000432, de fontes de receitas Estadual e contrapartida Municipal. As dotações orçamentárias do orçamento de 2023, com previsão de receitas Estaduais e contrapartida para a aquisição, serão referentes ao código: 15.452.0506.2.033.4.4.90.52.
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 08 de março de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:71F6BA8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **22 de março de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de vigilância eletrônica, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a preparação e montagem da infraestrutura exclusiva, a implantação dos sistemas de monitoramento remoto por circuito fechado de TV Digital (CFTV), alarme e sensores de segurança e controle de acesso, sua manutenção preventiva e corretiva, o gerenciamento e sua operação, com central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, em casos de ocorrências ou disparos, fornecendo ainda todos os materiais necessários para a adequada execução dos serviços, com vistas a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica FMEB, município de Acreúna/Goiás, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, os requisitos e condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 08 de março de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:2C253034

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/CPL/2023

Portaria nº 061/CPL/2023 de 10 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de fraldas geriátricas para a casa do idoso por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 004/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa DROGARIA ASSIS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.298.940/0002-08 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de fraldas geriátricas, no valor de R$: 10.640,00 (Dez Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7B1E9B7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/CPL/2023

Portaria nº 044/CPL/2023 de 26 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de assento infantil e bebê conforto por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 019/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ELO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.119.832/0001-80, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de assento infantil e bebê conforto, no valor de R$: 1.120,00 (Um Mil Cento e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A5BA2D81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/CPL/2023

Portaria nº 045/CPL/2023 de 26 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de balança digital por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 020/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ELO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.119.832/0001-80, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de balança digital, no valor de R$: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:555F3B4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/CPL/2023

Portaria nº 052/CPL/2023 de 01 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de assessoria e consultoria e suporte técnico do E- SUS PEC por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 022/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a SOLUTEC ASSESSORIA E SERVICO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.143.376/0001-13, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de serviços de assessoria e consultoria e suporte técnico do E- SUS PEC, no valor de R$: 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:685F3FAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/CPL/2023

Portaria nº 055/CPL/2023 de 03 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 017/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos, no valor de R$: 900,00 (Novecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:31172B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/CPL/2023

Portaria nº 053/CPL/2023 de 01 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de impressora e notebook por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 037/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FLASHNET pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.989.871/0001-82, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de impressora e notebook, no valor de R$: 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C8175AF7

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/CPL/2023

Portaria nº 051/CPL/2023 de 01 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de uniforme esportivos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 032/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa M -10 ESTOFADOS AUTOMOTIVOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.247.074/0001-20, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de uniformes esportivos, no valor de R$: 1.125,00 (Um Mil Cento e Vinte e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4C598167

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/CPL/2023

Portaria nº 047/CPL/2023 de 30 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de publicação de ato administrativo no diário oficial da União por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 031/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa DIARIO PUBLICIDADE, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.250.347/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço de publicação de ato administrativo no diário oficial da União, no valor de R$: 576,20 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4D998F8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/CPL/2023

Portaria nº 056/CPL/2023 de 03 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção de ônibus por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 053/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças, no valor de R$: 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:601D7FA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/CPL/2023

Portaria nº 048/CPL/2023 de 31 de janeiro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de PASEP com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 006/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento da guia no valor de: 3.774,12 (Três Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Doze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:13E795B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/CPL/2023

Portaria nº 050/CPL/2023 de 31 de janeiro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de DARF com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 044/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento da guia no valor de: 3.329,08(Três Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:EAFD86F8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/CPL/2023

Portaria nº 057/CPL/2023 de 03 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de mudas de plantas por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n.

8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 042/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ANA C FERREIRA MUNDO GARDEN LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.237.390/0001-19 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de mudas de plantas, no valor de R$: 2.875,00 (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B36A4EDF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/CPL/2023

Portaria nº 060/CPL/2023 de 13 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de engenheiro ambiental contratação direta de serviços por ter valor inferior a 57.208,33 (Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Oito Reais e Trinta e Três Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 036/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para PEDRO HENRIQUE MARIANO BARBOSA INÁCIO LAURIANO pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 047.144.141-43 pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de serviços de engenheiro ambiental no valor de R$: 44.000,0 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 13 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4DBDCAFB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008F/CPL/2023

Portaria nº 008F/CPL/2023 de 04 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para serviço de locação de betoneira por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 059/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa WC DE OLIVEIRA & RAMOS LIMITADA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.607.726/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço de locação de betoneira, no valor de R$: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7714DA57

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/CPL/2023

Portaria nº 046/CPL/2023 de 27 de janeiro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de peças e serviços de revisão de garantia de veículo em concessionária autorizada com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 005/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EXTRA MAQUINAS S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.293.041/0005-75, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de revisão de garantia de veículo em concessionária autorizada no valor de: 4.514,48 (Quatro Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1991DF33

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/CPL/2023

Portaria nº 049/CPL/2023 de 31 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 033/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ARVOREDO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI

pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.547.088/0001-85, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças, no valor de R$: 3.395,39 (Três Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:22CC2997

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/CPL/2023

Portaria nº 054/CPL/2023 de 02 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção da pá mecânica por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 034/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa A CASA DA DIRECAO HIDRAULICA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.887.107/0001-85, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças, no valor de R$: 1.200,00(Um Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FAA16EBC

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/CPL/2023

Portaria nº 058/CPL/2023 de 06 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção da retroescavadeira por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 041/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ASTEMOM SERVICOS EM RETROESCAVADEIRAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.456.451/0001-63pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças, no valor de R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3ACABA5A

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/CPL/2023

Portaria nº 059/CPL/2023 de 09 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção de caminhão por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 046/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa IDEAL REFORMA E COMERCIO DE PNEUS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
08.171.488/0001-21 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças, no valor de R$: 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D866FAFD

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/CPL/2023

Portaria nº 062/CPL/2023 de 10 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção da motoniveladora por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 039/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa GOIAMAQ COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.218.189/0001-07pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças, no valor de R$: 15.179,32 (Quinze Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DF9A0B00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – ÁGUA-PREV, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2023**

PESSOA JURÍDICA

Ester Garcêz Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 41.486.404/0001-14, com endereço na Rua Torquato Moreira, Qd. 11, Lt. 11, Setor Novo Horizonte, Alto Paraíso de Goiás – Go, neste ato representado pela sua sócia-administradora **Ester Mary Garcêz de Mendonça,** brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB-GO. nº 60.204, residente e domiciliada na Rua Torquato Moreira, Qd. 11, Lt. 09, Setor Novo Horizonte, Alto Paraíso de Goiás, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos especializados na consultoria jurídica na área administrativa junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Água Fria de Goiás – GO, serviços no contencioso judicial quando em desfavor do Fundo de Previdência, defesa dos interesses do Fundo de Previdência perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO para os meses de janeiro a dezembro de 2023, com exceção dos serviços do SIPREV, COMPREV e serviços de ações judiciais em que conste a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás e seus órgãos, autarquias e fundações integrantes como outra parte.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, compreendendo de **05/01/2023 Á 31/12/2023.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Água Fria de Goiás, 05 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo de Previdência do Município de água Fria de Goiás – Água-PREV
CNPJ n. 04285610/0001-30
DULCILENE SOARES DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:5E4D69DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.09.01/2023

Processo nº 33/2023 - Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALEXÃNIA/GO - AMTTM. CONTRATADA: **CHARLESMAN SILVANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ,**CNPJ nº 40.688.683/0001-36. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica junto à Contratante. VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. DATA DO TERMO: 09/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7CBFDBF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.06.01/2023

Processo nº 28/2023 - Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **AMORIM E BARONI ADVOCACIA,CNPJ nº 37.745.659/0001-87**. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica administrativa e judicial em 1ª instância, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. DATA DO TERMO: 06/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1D333B2D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.06.01/2023

Processo nº 38/2023 - Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **MICHELLE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ nº 44.454.200/0001-90. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica junto à Procuradoria Geral do Munícipio - PGM. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. DATA DO TERMO: 06/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DBC36527

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – EQUIPO MACROGOTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDOR: VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 03.959.575/0004-77;

VALOR GLOBAL: R$ 60.600,00 (SESSENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C3B4671D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.06.01/2023

Processo nº 37/2023 - Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **AMORIM E BARONI ADVOCACIA, CNPJ nº 37.745.659/0001-87**. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo junto à Comissão Permanente de Licitações e Contratos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Alexânia/GO. VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. DATA DO TERMO: 06/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2CCCAC80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 004/2023_SAUDE

PROCESSO Nº: 2038/2022
ASSUNTO: Credenciamento para contratação de profissionais prestadores de serviços na área da Saúde para preenchimento de vagas ao EXERCÍCIO DE 2023 na forma estabelecida neste Edital, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Saúde abre procedimento de CREDENCIAMENTO 004/2023, para contratação de profissionais prestadores de serviços na área da Saúde para preenchimento de vagas ao EXERCÍCIO DE 2023 na forma estabelecida neste Edital, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

PLANILHA DETALHADA CARGOS, Nº. DE VAGAS, CH, VALORES E CAD. DE RESERVA

Gerenciamento Hospitalar -Conforme demanda.
Tabela com procedimento e valores em anexo - R$ 133.366,67 - R$1.600,400,04

Serviços em Prótese Dentária-Fornecimento de próteses mensalmente. 25 a 30 Próteses mensal-R$250,00 -R$7.500,00-R$90.000,00

Hospital -Conforme demanda -R$58.333,34 -R$700.000,08

O valor estimado para custear as referidas contratações é de R$ 2.822.400,12 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS E DOZE CENTAVOS).

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 08 de março de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:0F1CE6C4

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO20/2023_FMA

Processo nº 23141/2022
Assunto: Requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para o veículo RETROESCAVADEIRA CAT 0416EKMF606904, conforme disposto no oficio DIM aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação da empresa:

1) a empresa ANDRIZA R NUNES , devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 25.074.895/0001-30 com o valor de R$ 4.874,80 (quatro mil e oitocentos e setenta e quatro e oitenta centavos).

Conforme especificações dispostas no DIM

Alto Horizonte, de 06 de Março de 2023

LAIS MACHADO DA SILVA
Decreto N.º 900/2022
Matricula: 50937
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:3514FB4C

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2023_FMA

Processo nº 2368/2023
Assunto: Requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para o veículo TRATOR MASSEY FERGUNSON 03 MODELO 4285 SERIE E131123, conforme disposto no oficio DIM aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação da empresa:

1) a empresa JCP DOS SANTOS LTDA , devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 38.347.410/0001-86 com o valor de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

Conforme especificações dispostas no DIM

Alto Horizonte, de 06 de Março de 2023

LAIS MACHADO DA SILVA
Decreto N.º 900/2022
Matricula: 50937
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:5123C52D

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2023_FMA

Processo nº 1366/2023
Assunto: Requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças (mangueira hidráulica 3/8 2 tramas FSP 90 6-6 de 2mts) para o veículo TRATOR MASSEY FERGUNSON 05 MODELO 4290 SERIE L172590, conforme disposto no oficio DIM aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação da empresa:

1) a empresa P&S ELETRICA E MECANICA LTDA-ME , devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.551.984/0002-30 com o valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Conforme especificações dispostas no DIM

Alto Horizonte, de 06 de Março de 2023

LAIS MACHADO DA SILVA
Decreto N.º 900/2022
Matricula: 50937
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:387E36D6

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2023_FMSU

Processo nº 750/2023
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para o veículo máquina PÁ CARREGADEIRA 23, conforme disposto no oficio aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação da empresa:
1) a empresa RONALDO EURIPEDES DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.694.048/0001-63 com o valor de R$ 4.830,00 (Quatro mil oitocentos e trinta reais).

Conforme especificações dispostas no DIM.

Alto Horizonte, de 06 de março de 2023.

LAIS MACHADO DA SILVA
Decreto N.º 900/2022
Matricula: 50937
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:91100F3C

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2023_FMA

Processo nº 22445/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para o veículo CAMINHÃO IVECO 150E21 PLACA: RBY0A84 ANO: 2020/2020, conforme disposto no oficio DIM aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação da empresa:

1) a empresa ANDRIZA R NUNES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 25.074.895/0001-30 com o valor de R$ 2.393,75 (Dois mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Conforme especificações dispostas no oficio DIM.

Alto Horizonte, de 06 de março de 2023.

LAIS MACHADO DA SILVA
Decreto N.º 900/2022
Matricula: 50937
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:9AF511B4

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2023_FMT

Processo nº 1464/2023
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para a os veículos/máquinas CAMINHÃO BACULANTE M. BENZ/L PLACA: NKN-8723, CAMINHÃO VW/26.280 PLACA: ONX-6711, CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA: PQC-1981, ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG 215 BR ANO: 2015/2015, PÁ CARREGADEIRA XCMG ANO: 2019/2019, MOTONIVELADORA CAT/PATROL 120K ANO: 2014/2014, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação da empresa:

1) a empresa ANDRIZA R NUNES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 25.074.895/0001-30 com o valor de R$ 5.764,10 (Cinco mil setecentos sessenta e quatro reais e dez centavos).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, de 06 de março de 2023.

LAIS MACHADO DA SILVA
Decreto N.º 900/2022
Matricula: 50937
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:840AA23D

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2023_FMT

Processo nº 824/2023
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para a os veículos/máquinas ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG 215 BR ANO 2015/2015 DIESEL 250 L, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação da empresa:

1) a empresa ANDRIZA R NUNES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 25.074.895/0001-30 com o valor de R$ 73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, de 06 de março de 2023.

LAIS MACHADO DA SILVA
Decreto N.º 900/2022
Matricula: 50937
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:35828A95

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023_FMT

Processo nº 338/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte

Objeto: Compra de lubrificante para manutenção dos veículos automotores pertencentes a frota desta
secretaria; Veículo ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG 215BR ANO 2015/2015 DIESEL 250 L
com horimetro atual de 5896, CHASSI 9BX02150LAA00049, necessita de 01 LUBRAX AUTOLITH 2
TB-170K, conforme disposto no oficio (DIM) aprovado por esta secretaria.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima
mencionado, Contratação da empresa RONALDO EURIPEDES DOS SANTOS com nome fantasia
(Moto monark), pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 011.694.048/0001-63,
conforme especificações dispostas no Termo de Referência e, ou DIM elaborados por esta secretaria.
Sendo;
Valor a ser utilizado: R$ 7.870,00 reais.

Alto Horizonte, 06 de Março de 2023

LAIS MACHADO DA SILVA
Portaria N.º 900/2022
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:2D9235FC

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO DO 4 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº15/2020 /FMSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do 4 ° termo aditivo do contrato Nº15/2020 /FMSU
Fundo Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO.

PROCESSO: 22013/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
CNPJ nº 41.469.742/0001-48
CONTRATADA: WV DE MOURA NOBEL ENERGIA.
CNPJ nº 18.608.090/0001-63
Alto Horizonte, GO, 08 de março de 2023.

OBJETO: Trata do 4º termo aditivo que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 15/2020 por 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2023 até 30 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022

VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA pela prestação do serviço o valor global dos recursos públicos no montante de **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** a serem pagos em 12(doze) parcelas mensais no valor de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

PRAZO/PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de 30 dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da contratada.
CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

RONAN NUNES VIEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Dec. nº 961/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:CE4B64E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALORES AO CONTRATO Nº 11/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALORES AO CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO nº 23473/2022
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: ALVES DE ALMEIDA E ALCANTARA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ:32.322.801/0001-60

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados de Advocacia e Consultoria Jurídico-administrativa, destinados a postulação judicial de acordo com os interesses do município de Alto Horizonte, -GO.

VIGÊNCIA: 11/02/2023 à 11/02/2024

VALOR DO ADITIVO: R$ 137.183,13(cento e trinta e sete mil cento e oitenta e três reais e treze centavos)

Alto Horizonte,18 de janeiro de 2023

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

Assinado de forma digital por ELEN JONY PEREIRA SOUSA:01519959150	**ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Administração. Decreto Municipal nº 385/2022 Matricula 50.682**. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de
	setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:5B10710B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

03/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 003/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte - GO e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte - GO, no horário compreendido entre às **08:00h** às **11:00h** e **13:00h** as **17:00h.**

O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo ll.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo ll. O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

O candidato deverá comparecer com exames que comprovem saúde física e mental para aptidão no cargo, atestado por um Médico do Trabalho conforme a seguir:

ITENS	TODOS OS CARGOS
01	Eletrocardiograma
02	Hemograma/Urina /Glicemia
03	Raio x de tórax

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

1. Cumpridas as exigências, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

2. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 06 de março de 2023.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário de Recursos Humanos

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DN	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
22571	CLAUDINEI APARECIDO THIAGO	13/12/1974	4°	CADASTRO RESERVA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Comparecer com Cópia e Original:
Documento oficial de identidade - RG;
Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
. Certificado de Reservista (Homem);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos
Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
Certidão Estadual Civel/Criminal, Certidão Federal Civel/Criminal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Federal
. Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br);
. Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
. Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 003/2022) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____ _____ ,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os BENS E DIREITOS patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2023

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.
Alto Horizonte, _____ de _____de 20____.
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.
Alto Horizonte, _____, de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:5B28EF03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **23** de **março** de **2023** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**., Licitação na Modalidade Pregão **Eletrônico** (Registro de Preços), visando **Fornecimento de Combustíveis (FORA do município) em FORMOSA-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos lotados no(a): Poder Executivo e Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde; do Município de Alvorada do Norte, em trânsito no trajeto de volta da cidade de Goiânia/GO. E especificações no Edital.

Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **08** de **março** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E39B36D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2023

*Protocolo Eletrônico nº 86/2023 – Dispensa de Licitação nº 86/2023 (***Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/21).**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTRATO Nº 020/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E, DE OUTRO, A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora Pública, portador do **RG nº 1533979 SSP/DF** e **CPF(MF) 588.109.781-53**, residente e domiciliado nesta cidade**,** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edifício, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada **CONTRATADA,** por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF nº 574.460.249-68**, **Identidade nº 4.086.763-5**, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Protocolo Eletrônico nº **86/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de Dispensa de Licitação nº. **086/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do **"BANCO DE PREÇOS"** com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Disponibilizando **03 (três)** assinaturas para Acesso aos Serviços do Sistema "**Banco de Preços**", sendo **01 (uma)** paga e **02 (duas) CORTESIA** com "*logins*" e senhas exclusivos, conforme Proposta Inicial, resguardado direito ao reajuste na Prorrogação da Contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de **12 (doze)** meses contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

2.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente.

2.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE.

2.5. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.6. Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

2.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

2.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.11. O reajuste será realizado por apostilamento.

2.12. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto.

2.13. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global anual deste contrato é de **R$ 7.640,00** (sete mil, seiscentos e quarenta reais), conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

3.2. O pagamento será processado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito no **Banco do Brasil**, agência nº **1622-5**, conta Corrente nº **464-2**.

3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias da realização do pagamento acima fixado incidirá no bloqueio das senhas de acesso à ferramenta, acesso este que será liberado novamente após constatada a quitação do citado débito pela Contratante.

3.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX/100)
365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N =Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.3. Os serviços que fazem parte do presente contrato serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da liberação do acesso ao sistema, acompanhado de Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado por representante da CONTRATANTE.

4.3.1. Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá:

4.3.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.1.2. Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

4.5. Se o acesso à ferramenta Banco de Preços, a qualquer tempo, deixar de permanecer disponível por responsabilidade da CONTRATADA, ficará está sujeita as penalidades previstas na cláusula décima e seguintes.

CLÁUSULA QUINTA –DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

5.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria de Administração;
04.122.0052.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração;
Elemento de Despesas nº **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídico;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATANTE

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;
7.1.2. Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
7.1.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto.
7.1.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução do objeto, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.
7.1.5. Zelar pelo conteúdo dos produtos contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.
7.1.6. Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7.1.7. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

7.2 - DA CONTRATADA

7.2.1. Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;
7.2.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
7.2.3. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
7.2.4. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

7.2.5. Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE.
7.2.6. Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades ou sobre a indisponibilidade da ferramenta, durante a execução e vigência do contrato.

7.3 – FORMA DE UTILIZAÇÃO

7.3.1. A funcionalidade da ferramenta, sua forma de utilização e prestação do serviço encontra-se descrita na Proposta Comercial da CONTRATADA, a qual é parte indissociável e integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – BASE LEGAL

8.1. A presente contratação encontra-se fundada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, inexigibilidade de licitação devidamente justificada no Protocolo Eletrônico nº **86/2023**.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

9.1. A extinção do presente Termo de Contrato poderá ocorrer:
a) por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
9.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia ampla defesa e ao contraditório.
9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE prevista no art. 139 da Lei nº 14.133/2021.
9.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III - Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 156 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. Advertência;
b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
c. impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua NOTIFICAÇÃO, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

10.3. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca Alvorada do Norte – GO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Alvorada do Norte – GO, **07** de **março** de **2023**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
(Contratante)

NP Tecnologia e Gestao de Dados LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 07.797.967/0001-95
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal
(Contratada)

T e s t e m u n h a s :

1ª) _____
Nome: _____
CPF: _____

2ª) _____
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:52426A7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 98

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o **nº054.316.496-98**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de Março de 2023, no veículo Micro- Ônibus RCG-6H68 a cidade de Caçu- Goiás, Levar Micro-ônibus para vistoria.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em substituição a portaria **97**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E2F8EC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 99

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Ronei Alves da Silva**, Portador do CPF sob o **nº 942.913.901-06** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de Março de 2023, no Micro–Ônibus OGX-1866 a cidade de Caçu– Goiás, Levar Micro-Ônibus para vistoria .

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Março de 2023

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5503302D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2023

Intenção de dispensa de licitação 129/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na confecção de camisetas, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-03-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.539/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 08 de março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C515FA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): WESLEY DURAES BARROS 05426123136.
CNPJ: 45.744.474/0001-86.
Valor Total: 1.800,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 7 GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00X0,80 E MANUTENÇÃO DE 02 ARMÁRIO.
Vigência: 08/03/2023 à 08/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C47657DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 07/2023

AVISO LICITAÇÃO

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 22 de Março de 2023, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gás p13, gás p45, mangueiras e vasilhames, a fim de, atender a todas as secretarias da prefeitura deste municipio Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2F9AD07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, A FIM DE, SUPERVISIONAR, FISCALIZAR, ACOMPANHAR TODAS AS MEDIÇÕES DE TODAS AS OBRAS A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS – GOIÁS, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS PÚBLICOS, ATENDENDO ASSIM TODAS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DESTE MUNICIPIO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2023, saindo como vencedor, **DURAES ENGENHARIA LTDA**, com o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Aragarças, 08 de Março de 2023.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1CE86B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **HELIANE GONÇALVES DA CRUZ**
CNPJ: 12.079.464/0001-14
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CHAVEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS.
Valor Global: 10.000,00
Vigência: 02/03/2023 a 02/03/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D5C7497B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF. TOMADA DE PREÇOS Nº.TP 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS - RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Ref. Tomada de Preços Nº.TP 001/2023 - Cujo Objeto é a contratação de empresa para Construção de Ciclovia. Com o seguinte resultado, CLASSIFICADAS as propostas das empresas: 01- APOLOSAT ENGENHARIA LTDA, apresentou o valor global de R$141.300,05 (cento e quarenta e um mil, trezentos reais e cinco centavos); 02- NEWLIFE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, apresentou o valor global de R$144.451,14 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos); 03- INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI, apresentou o valor global de R$152.369,42 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos); 04- AVANTE SERVICE LTDA, apresentou o valor global de R$299.489,51 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos); 05- MAF CONSTRUTORA EIRELI, apresentou o valor global de R$139.889,84 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Desse modo por julgamento unânime da Comissão Permanente de Licitação foram consideradas CLASSIFICADAS as propostas das referidas empresas. Por fim, considerando que a empresa 01- APOLOSAT ENGENHARIA LTDA apresentou a proposta global com o MENOR PREÇO no valor de R$141.300,05 (cento e quarenta e um mil, trezentos reais e cinco centavos), foi DECLARADA VENCEDORA da TOMADA DE PREÇOS Nº.TP 001/2023. É O RESULTADO. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea “b”.

GISELY VIEIRA TORRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3DDD1689

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°

14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO
Contratado: FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA 87001241172, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.504.421/0001-98, situada na Rua Osmanio Rezende, nº 187, Recanto das Primaveras, Aragarças-Go, neste ato representado por sua representante legal a Senhora FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, CPF 870.012.411-72, RG 11976449 SSP-MG
Objeto: contratação de Pessoa Jurídica, empresa especializada na prestação dos serviços de FACILITADOR(A) DE OFICINA função a ser exercida por profissional com formação mínima em Nível Médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio da DANÇA, visando atender os grupos das famílias, crianças, adolescentes, jovens e idosos, participantes do SCFV.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II
Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor Total de R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais), que serão pagos em 10 (dez) parcelas no valor de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais), O pagamento será efetuado, por meio da conta corrente do componente n° 18736-4, SIGTV/GND3 CUSTEIO DA ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Prazo de vigência: 01/03/2023 a 31/12/2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 05 0501 08 244 2013 2095 339039.99 (132) 063.
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 01 de março de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:F07F2E8E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO
Contratado: VALDECINA MARIA DE LIMA GONÇALVES 41374550159, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.359.814/0001-97, situada na Rua 06, SN, Vila 14 de Maio, Arenópolis-Go, neste ato representado por sua representante legal a Senhora VALDECINA MARIA DE LIMA GONÇALVES, brasileira, CPF 413.745.501-59, RG 1970389 DGPC-GO
Objeto: contratação de Pessoa Jurídica, empresa especializada na prestação dos serviços de FACILITADOR(A) DE OFICINA função a ser exercida por profissional com formação mínima em Nível Médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio da Música, Canto c/instrumentos, visando atender os grupos das famílias, crianças, adolescentes, jovens e idosos, participantes do SCFV.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II
Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor Total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seis reais), que serão pagos em 10 (dez) parcelas no valor de R$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais), O pagamento será efetuado, por meio da conta corrente do componente n° 18736-4, SIGTV/GND3 CUSTEIO DA ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Prazo de vigência: 01/03/2023 a 31/12/2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 05 0501 08244 2013 2095 339039.99 (232) 063
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 01 de março de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:A0A3AD3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1)LUDIMYLLA SOUSA SANTOS CPF Nº071.784.721-70. **Valor Global**: R$ **2.000,00**. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA. **CONTRATO** Nº 018/2023. **Vigência**: 08/03/2023 a 31/03/2023**.**

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:DB56FB77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS -GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 145/2023, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de processamento de dados para a Secretaria Municipal de Saúde de Bonfinópolis, conforme termo de referência, que consta no site oficial www.bonfinopolis.go.gov.br, no módulo "Licitações", "Dispensa de Licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: bonfinopoliscompras@gmail.com ou protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis localizada na Av.1. Um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, CEP. 75.195-000, Fone: (062) 3334-1144 no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, até o dia 13 de março de 2022.

Bonfinópolis-GO, 08 de março de 2023.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO
Secretário Municipal de Compras, Contratos e Licitações

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:2ADAF2D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 578/2023

Lei n° 578/2023
Buriti Alegre/GO, 06 de Março de 2023.

"Altera dispositivo na Lei Municipal nº 311 de 10 de julho de 2014".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 5º da Lei nº 311 de 10 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 5º. O exercício de trabalhos em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente, assegura ao servidor, a percepção de adicional, segundo os graus e percentuais:

I - Grau Máximo - 40%(quarenta por cento);
II - Grau Médio - 20% (vinte por cento);
III - Grau Mínimo - 10% (dez por cento).

Parágrafo único: O valor do adicional de insalubridade será calculado sobre os vencimentos atualizados do CC - 8 (Cargo em Comissão – Nível 8), previsto no Art. 7º da Lei Municipal nº 540/2022.
.....

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (06/03/2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:D1475192

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2023

DECRETO Nº 017/2023
Buriti Alegre, 01 de Março de 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
MAURO MARTINS DE OLIVEIRA	Encarregado de Setor IX	132.039.591-00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01.03.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:2C581389

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2023

DECRETO Nº 018/2023
Buriti Alegre, 01 de Março de 2023.

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do quadro de agente político da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
ANDRA ROSA ZAGO LONGO	Secretária Municipal de Turismo	859.542.761-53

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, às 07:35 horas do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01.03.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:8CDC75A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2023

DECRETO Nº 005/2023
Buriti Alegre, 18 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a regularização fundiária do imóvel que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 007/2005 e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a Lei Municipal nº 007/2005, que trata sobre a regularização fundiária no perímetro urbano de Buriti Alegre;

Considerando que conforme consta nos autos, o requerente é posseiro do referido imóvel e atende os requisitos estabelecidos pela legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a regularização fundiária do Lote nº 13, com área total de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), da Quadra nº 02-A, da Rua A, Centro, matricula nº 6.279, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em favor de **ROSELI LECIA DA SILVA,** inscrito no CPF Nº: 033.613.721-43, conforme memorial descritivo, croqui e certidão de cadastro de imóvel que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18.01.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:B2B17B7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 416/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 416/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2023
CONTRATANTE	ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
CONTRATADA	PESSOA JURÍDICA: FPP MEDICAL EIRELI
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 720.000,00(setecentos e vinte mil reais)
DATA DA RESCISÃO	08-03-2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 09-03-2023

Buriti de Goiás/GO, 08 de março de 2023.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Precidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:48EB1D32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 388/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 388/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2023
CONTRATANTE	ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
CONTRATADA	PESSOA JURÍDICA: FPP MEDICAL EIRELI
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 150.*000,00(sento* e cinquenta mil reais)
DATA DA RESCISÃO	08-03-2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 09-03-2023	

Buriti de Goiás/GO, 08 de março de 2023.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Precidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A5D85420

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1260/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa MARCOS PAULO GONTIJO FERREIRA, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O GESTOR DO MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **MARCOS PAULO GONTIJO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.368.166/0001-54,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 1260/2023 – Dispensa de Licitação n.º 039/2023;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo para atender às necessidades do Município de Buriti de Goiás.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MARCOS PAULO GONTIJO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.368.166/0001-54**, com sede na Avenida Marginal, N° 1289, quadra 35, lote 15, Setor Serra Dourada, Buriti de Goiás, CEP 76.152-000,neste ato representado pelo Sr. **MARCOS PAULO GONTIJO FERREIRA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: n° 5803552 PCI/GO, CPF n° 708.25.411-10, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, ao 08 dia do mês de março de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Gestor do Municipio de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AECF0F2C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 008/2023

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de papelaria, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias deste município de Buriti de Goiás, a realizar-se no dia **22/03/2023**, com início às **08h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 09 de março de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:133E4DC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 1228/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os

quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA EXECUÇÃO DE BUEIROS TRIPLO COM 12 METROS DE COMPRIMENTO DO ENDEREÇO CARLOS JOSE DE MATOS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	01	SERV.	SERV. DE EXECUÇÃO DE BUEIROS TRIPLO COM 12 METROS DE COMPRIMENTOS.

Cachoeira de Goiás, 08 de MARÇO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B202DCE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **28 de março de 2023**, às **13h00min**, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, do Tipo Menor Preço Global, para **Contratação de serviços de engenharia para execução da obra de Reforma do Cemitério Municipal de Campo Alegre de Goiás**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Campo Alegre de Goiás, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e anexos, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 08 de março de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:2B496789

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 022/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, torna público aos interessados, que estará realizando no **23 de março de 2023, às 08h00min**., sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados na rede municipal e estadual – Linha 01 – Rancharia, do município de Campo Alegre de Goiás**. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 08 de março de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:E113E012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.916.929/0001-01, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **28 de março de 2023**, às **08h00min**, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, do Tipo Menor Preço Global, para **Contratação de Serviços de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Liberdade, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Campo Alegre de Goiás,** conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e anexos, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 08 de março de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:6841C96C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO
PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.

Abertura para o dia 20/03/2023 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 07 de março de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:51562D0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **22/03/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7528D898

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2023, referente a chamada pública n.001/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **MEDICAL LIMA LTDA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO AMBULATORIO SANTOS DANGONI.
Valor: 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B40FBF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

O Município de Goianira/GO, torna público que fará realizar no dia **28/03/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando a **contratação de empresa de engenharia civil e arquitetura para recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas do município de Goianira – emendas parlamentares federais nº 09032021-010642 e nº 0903-003722,** conforme edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura ou pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:ABF2528D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 004/2023

CREDORA: AMANDA ALVES DEMARCHI, inscrita no CPF sob o nº 002.136.631-47, RG: 4614665 PC-GO, residente no endereço Rua Minas Gerais, nº 1.771, Centro, Goiatuba – GO.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
Preceptoria mês de Novembro	20 h / semanais	R$ 1.500,00
Preceptoria mês de Dezembro	20 h/ semanais	R$ 1.500,00
TOTAL		**R$ 3.000,00**

CREDORA: JULIA CARVALHO COSTA, inscrita no CPF sob o nº 022.195.871-18, RG: 5875591 SSP-GO, residente no endereço Rua Minas Gerais, nº 825-B, Centro, Goiatuba – GO.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
Preceptoria mês de Novembro	20 h / semanais	R$ 1.500,00
Preceptoria mês de Dezembro	40 h/ semanais	R$ 3.000,00
TOTAL		**R$ 4.500,00**

DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever a**CREDORA: AMANDA ALVES DEMARCHI**a quantia líquida, certa e exigível no valor deR$ 3.000,00 (três mil reais), conforme recibos referentes a Novembro e Dezembro e a **CREDORA: JULIA CARVALHO COSTA** a quantia líquida, certa e exigível no valor deR$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme recibos referentes a Novembro e Dezembro**.**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriundo da **prestação de serviços de preceptorias que atuem em unidades de saúde do Munícipio conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período)** ressarcimento preteritamente avençado entre esta e as credoras Amanda Alves Demarchie Julia Carvalho Costa.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor global de**R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 09 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedor

AMANDA ALVES DEMARCHI
Credora

JULIA CARVALHO COSTA
Credora

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7ABE878B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 067/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa para manutenção de equipamentos (relógio de ponto) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 2023006743.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta sete mil duzentos e oito reais e trinta três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **SOUZA ARAUJO & MELO LTDA CNPJ: 07.684.449/0001-65** apresentou propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SOUZA ARAUJO & MELO LTDA CNPJ: 07.684.449/0001-65 no** valor de 928,00 (novecentos vinte oito reais) situada na Rua 07 nº 551, Santos Dumont – Itumbiara /Go CEP: 75.530-420.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 07 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9D1AB36A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº197/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PAULA E MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização realização plantões de retaguarda de 24 horas, produtividade ambulatorial, produtividade AIH e mais pequenas cirurgias eletivas no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)

Início: 06/03/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 06 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:A6F6351E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº198/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: VENANCIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais)

Início: 07/03/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 07 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:645433BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº199/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: A L M V PERES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais)

Início: 07/03/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 07 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:EA3DC3E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 21/23

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

CLAUDIA CRISTINA ROSA DE FREITAS - Valor R$ 800,00
JOAO BATISTA PIRES – Valor R$ 350,00
LINDA MARCIA MIRANDA SILVA – Valor R$ 350,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 08 de março de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:578BAEA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº200/202 REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2022, PROCESSO Nº496/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº200/202 REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2022, PROCESSO Nº496/2022- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-ITABERAI-GO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.075.280/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO

VALOR/VCTO: total de R$ R$ 36.289,00 (Trinta e seis mil e duzentos e oitenta e nove reais)
Início: 08/03/2023
Término: 08/03/2024

PRAZO/PGTO: O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega da produção da prestação de serviços.

.
.

Goiatuba GO, 08 de março de 2023.
.
.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:51691D1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
: AQUISIÇÃO DE 140 M³ DE CONCRETO USINADO FCK 20 MPA, PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA, TUDO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2023
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de março de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de 140 m³ de Concreto Usinado FCK 20 MPA, para Construção de Calçadas no município de Inaciolândia, tudo de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,08/MARÇO/2023.

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:C390DD44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 28/03/2023 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 08 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:972A6B91

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **FORESTNET COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.478.222/0001-78**, Estabelecida à Rua João Rodrigues, Qd. 10 Lt. 02, Residencial Fortaleza, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet para atender aos órgãos públicos do município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ASSISTÊNCIA SOCIAL** 08.01.08.244.0860.2028.3.3.90.39 **Ficha** 266 **Fonte** 100 **CRAS** 08.01.08.244.0860.2054.3.3.90.39 **Ficha** 288 **Fonte** 129 **BOLSA FAMÍLIA** 08.01.08.244.0860.2053.3.3.90.39 **Ficha** 281 **Fonte** 129 **SCFV** 08.01.08.244.0860.2054.3.3.90.39 **Ficha** 288 **Fonte** 129 **CONSELHO TUTELAR** 08.01.08.243.0860.2041.3.3.90.39 **Ficha** 243 **Fonte** 100 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023.

Indiara – Goiás, 08 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FD8F2194

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2023 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PROTOCOLO Nº 0590/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DDE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **CASA JARDIM PAISAGISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.123.047/0001-91**. Situada à Avenida Segunda Radial, nº 453, QD 48, LT 22, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 005/2023, Protocolo n° 0590/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em paisagismo para UBS III – WILMAR FAUSTI RIBEIRO, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 30.044,00 (trinta mil e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.00 **Ficha** 342 **Fonte** 107 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 **Ficha** 339 **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023.

Indiara – Goiás, 08 março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:52DF87FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°026/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 28/03/2023 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES NOTURNOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 08 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B71293D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023 PROTOCOLO N° 0898/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **FOKUS CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 21.396.463/0001-94.** Situada na Rua João José dos Passos, QD 33 LT 12-B, Setor São João, no município de Palmeiras de Goiás/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preenchimento e envio dos dados do Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS), atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento no termo de referência. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 009/2023 Protocolo nº 0898/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.40.00 – **Ficha** 329 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2023.

Indiara – Goiás, 08 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6F45DEA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 PROCESSO N° 5146/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.368.557/0001-73**, Estabelecida à Avenida Brasil, n° 823, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2023, Processo n° 5146/2022. **OBJETO:** Aquisição de cilindros de oxigênios e gás comprimido para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Indiara. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 423.226,00 (quatrocentos e vinte e três mil duzentos e vinte e seis reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: HMI** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30.00 **Ficha** 364 **Fonte** 102 **SAMU** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00 **Ficha** 372 **Fonte** 107 **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará do dia 01/02/2023 à 01/02/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023.

Indiara – Goiás, 08 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CA133279

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **FORESTNET COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.478.222/0001-78**, Estabelecida à Rua João Rodrigues, Qd. 10 Lt. 02, Residencial Fortaleza, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet para atender aos órgãos públicos do município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 26.976,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNASA** 10.01.10.305.1060.2037.3.3.90.39 **Ficha** 381 **Fonte** 107 **HOSPITAL MUNICIPAL** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.39 **Ficha** 367 **Fonte** 102 **SECRETARIA DE SAÚDE** 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.39. **Ficha** 328 **Fonte** 107 **CAPS** 10.01.10.301.1060.2057.3.3.90.39 **Ficha** 356 **Fonte** 100 **BALCÃO EXPRESSO** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39 **Ficha** 057 **Fonte** 107 **PSF I/PSF II/PSF III/PSF IV/ PSF V** 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.39 **Ficha** 342 **Fonte** 107 **SAMU** 10.01.10.302.1060.2043.3.3.90.39 **Ficha** 374 **Fonte** 107 **CENTRO DA MULHER** 10.01.10301.1060.2056.3.3.9039 **Ficha** 352 **Fonte** 107 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023

Indiara – Goiás, 08 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:954B4F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 121/2023 CONTRATO Nº 292/2022 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1184/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 121/2023 CONTRATO Nº 295/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES - GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 21.177.303/0001-54.** Situada na Rua C nº 353, Qd. 540, Lt. 16, Jardim América, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor e Alteração de dados ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** O termo aditivo fica prorrogada a vigência ate a data de 03/01/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 1184/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00 – **Ficha** 057 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023.

Indiara – Goiás, 08 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9A0621A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 015/2023 – Processo Administrativo nº 926/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Aquisição de fertilizantes para atender a Secretaria Municipal de Administração de Indiara/GO. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 14/03/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 29.820,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, ao 08 dia do mês de Março do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C1A9FE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 016/2023 – Processo Administrativo nº 1216/2023, conforme Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para cessão de mão de obra na execução da rede de distribuição de água no setor JB, no município de Indiara/GO. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 14/03/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 76.664,12 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, ao 08 dia do mês de Março do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:491F31BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023 PROTOCOLO 381/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SETE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00.** Situada na Avenida José Ademar Ferreira, QD 31 LT 10, sala 01, Vila Indiara, no município de Indiara, Estado de Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de mão de obra de serviço braçal para limpeza, asseio e conservação de vias e logradouros públicos, atendendo ao departamento de obras e serviços urbanos – DOSU, conforme detalhamento no termo de referência. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 002/2023 Protocolo nº 381/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 55.950,00 (cinqüenta e cinco mil novecentos e cinqüenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.07.15.452.1560.2023.3.3.90.39.00 – **Ficha** 192 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023.

Indiara – Goiás, 08 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3C008BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **FORESTNET COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.478.222/0001-78**, Estabelecida à Rua João Rodrigues, Qd. 10 Lt. 02, Residencial Fortaleza, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet para atender aos órgãos públicos do município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 24.756,00 (vinte quatro mil setecentos e cinqüenta e seis reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: DELEGACIA/PRESIDIO/QUARTEL** 03.02.06.181.0660.2007.3.3.90.39 **Ficha** 083 **Fonte** 100 **GARAGEM MUNICIPAL** 03.07.26.782.2660.2024.3.3.90.39 **Ficha** 221 **Fonte** 100 **ADMINISTRAÇÃO** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39. **Ficha** 057 **Fonte** 100 **ARQUIVO** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39 **Ficha** 057 **Fonte** 100 **BALCÃO EXPRESSO** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39 **Ficha** 057 **Fonte** 100 **ALMOXERIFADO** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39 **Ficha** 057 **Fonte** 100 **TER** 03.02.02.061.0260.2.005.3.3.90.39.00 **Ficha** 028 **Fonte** 100 **BANCO DO POVO** 03.02.04.694.0860.2.030.3.3.90.39.00 **Ficha** 076 **Fonte** 100 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/202

Indiara – Goiás, 08 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2D758937

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **FORESTNET COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.478.222/0001-78**, Estabelecida à Rua João Rodrigues, Qd. 10 Lt. 02, Residencial Fortaleza, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet para atender aos órgãos públicos do município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ENSINO FUNDAMENTAL** 03.06.12.361.1260.2.016.3.390.39.00 **Ficha** 132 **Fonte** 101 **EDUCAÇÃO INFANTIL** 03.06.12.365.1260.2.018.3.3.90.39.00 **Ficha** 148 **Fonte** 101 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023.

Indiara – Goiás, 08 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:292592E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°239

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE VETERINÁRIA, PARA EXERCER ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONTROLE SANITÁRIO NO ABRIGO MUNICIPAL**, com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: **EMMILIANO DE OLIVEIRA GONZAGA MARQUES 01708227105**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.557.389/0001-31, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 09, Setor Central, CEP 75.780-000, representada por seu proprietário o Sr. **EMMILIANO DE OLIVEIRA GONZAGA MARQUES**, portador do CPF nº 017.082.271-05, no valor mensal de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, totalizando o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo Nº 2023003361.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal de Saúde de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 239/2023**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 08 de março de 2.023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:27D44EFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo Nº 2023003361 DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE VETERINÁRIA, PARA EXERCER ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONTROLE SANITÁRIO NO ABRIGO MUNICIPAL**, para atender aos interesses do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri-GO, com a empresa **EMMILIANO DE OLIVEIRA GONZAGA MARQUES 01708227105**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.557.389/0001-31, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 09, Setor Central, CEP 75.780-000, representada por seu proprietário o Sr. **EMMILIANO DE OLIVEIRA GONZAGA MARQUES**, portador do CPF nº 017.082.271-05, no valor mensal de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, totalizando o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 8 (oito) dias do mês de março de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A486DE09

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL Nº 501/2022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL nº 501/2022

Ilmo. Sr. Mário Francisco Alves
Empresa: Gold Pavimentação e Tapa Buraco LTDA
CNPJ nº: 27.295.174/0001-85
Endereço: Avenida Boulevard Conde dos Arcos, 422, QUADRA33, LOTE 02
SALA 05,
Lot Goiânia 2 - Goiânia – GO, CEP 74663-130.

O MUNICÍPIO IPAMERI, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.763.606/0001-41 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Humberto Juliano Teixeira Gebrim, e outros, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, principalmente no que concerne ao Contrato nº 501/2022, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **REITERAR NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIA**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

O Município de Ipameri, ora Notificante, dispondo da necessidade informada pelo departamento competente, executou licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 002/2022, com o objetivo de recapeamento asfáltico em vias da cidade de Ipameri.

Realizado tal procedimento, esta empresa, ora NOTIFICADA, sagrou-se vencedora do item Recapeamento asfáltico em vias da cidade com repasse por meio da MDR 881172/20218 de operação 1062375-59/20218, assinando o competente contrato, assumindo a obrigação de entrega dos itens.

Ocorre que a ordem de serviço foi emitida para o inicio das obras no dia 09/11/2022, sendo registrado o dia 10/11/2022 como dia de inicio das obras.

Apesar do cronograma estar descrito que precisaríamos entregar o valor correspondente de serviços do objeto no montante de R$105,885,62 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco mil reais e sessenta e dois centavos), foram registrados através de um boletim de medição emitido na data de 18/11/2022 com o valor de R$17.610,32 (dezessete mil seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos), o que corresponde a execução de 328metros de sarjetas na Avenida Pandiá Calógeras, onde foi feito pagamento proporcional referente ao total executado.

Não houve registro de movimentação no canteiro de obras desde a data de 25/11/2022. O que nos levou dia 05/12/2022 a emitir um ofício sob o
número 268/2022 solicitando que a mesma retomasse as atividades referente ao contrato, porém não houve retorno.

Na data de 09/12/2022 veio uma equipe e trabalharam até a data do dia 21/12/20222, a qual foram fechadas a valas e não retornaram mais. Frisa-se que a descontinuidade dos serviços prejudica severamente o cumprimento do
objeto, visto que a meta programada não foi alcançada e a mesma precisa ser
rigorosamente cumprida devido aos trâmites firmados entre a Prefeitura Municipal e a GIGOV.

Vale ressaltar que a obra objeto de execução está sendo realizada em uma das vias principais do Município e, a impontualidade/descontinuidade na finalização da obra acarretará sérios prejuízos aos munícipes.

Há de se observar e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal.
Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de
rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito
expostos.
Ainda, pelo que preceitua o art. 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a

comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Não menos importante, destaca-se que a empresa vencedora do certame reiteradamente está sendo demandada para retornar a execução dos serviços e, nem sequer, responde as notificações exaradas pelo ente municipal, **o que demonstra total desrespeito com o interesse predominante da administração**, qual seja, proporcionar qualidade de vida à coletividade.

Desta forma, vimos por intermédio desta notificar Vossa Senhoria, pelo total descumprimento das obrigações assumidas, informando que desde já poderão ser extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, cabendo ainda todas as demais sanções previstas no Edital, no Contrato ou na Legislação vigente, em razão dos atos protelatórios que vem sendo realizados pela empresa contratada, sobretudo, pela falta de comprometimento da referida empresa.

POR FIM, RESGISTRA-SE QUE O MUNICÍPIO NÃO SE EXIMIRÁ
DE PUNIR SEVERAMENTE A CONTRATADA, EM RAZÃO DOS PREJUÍZOS
QUE FOREM ACARRETADOS, SENDO A ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO POR
PARTE DA CONTRATANTE.
Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

REITERADAMENTE, abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do município.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa providencie a rescisão contratual e aplicação das demais penalidades.

Ipameri, 23 de fevereiro de 2023.

HUMBERTO JULIANO TEIXEIRA GEBRIM
Secretário Municipal de Planejamento

RANNIER RICARDO LISBOA
Eng. Civil-CREA 19802/D-GO

MARINA DA COSTA GUERRERO
Gerente Municipal de Convênios

UATILA DANIEL PEREIRA
Assessor Jurídico
OAB/GO 54.698

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BE83EDD4

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr. Mário Francisco Alves
Empresa: Gold Pavimentação e Tapa Buraco LTDA CNPJ nº: 27.295.174/0001-85 Endereço:Avenida Boulevard Conde dos Arcos, 422, QUADRA33, LOTE 02, SALA 05,
Lot Goiania 2 - Goiânia – GO, CEP 74663-130.

Assunto: Convocação para recebimento de Ordem de Serviço.

CONSIDERANDO que a empresa supracitada foi devidamente notificada para recebimento da ordem de serviço, todavia, não compareceu no prazo fixado, nem tampouco deu qualquer satisfação à administração e/ou apresentou justificativa;
O **MUNICÍPIO IPAMERI**, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.763.606/0001-41 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Humberto Juliano Teixeira Gebrim, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, principalmente no que concerne aos Contratos nº 497, 498, 499, 500 e 503, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente reiterar a **CONVOCAÇÃO** da contratada a comparecer pessoalmente, na prefeitura Municipal de Ipameri, situada na Av. Pandia Calogeras, 84 Centro, no terceiro piso na Secretaria de Planejamento e Gestão, no prazo improrrogável de 3 dias utéis para receber as ordens de serviços referentes aos referidos contratos, sob pena de responsabilização dos prejuízos causado à administração.

Publique-se a presente notificação na imprensa oficial do município.

Ipameri, 08 de março de 2023.

HUMBERTO JULIANO TEIXEIRA GEBRIM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:969287D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 037, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, oriundo do edital nº 01/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal Ipiranga de Goiás, oriundo do edital nº 001/2020, homologado por meio do Decreto nº 042, de 10 de março de 2021, encontra-se no final de seu período de validade, mas que é possível a sua prorrogação por 1 (uma) vez e por mais 2 (dois) anos;
CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal: *"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)* ***III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período; (…)".***
CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Ipiranga de Goiás que diz: *"**o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogáveis uma vez, por igual período;**"*.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal Ipiranga de Goiás, correspondente ao edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 042, de 10 de março de 2021.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga de Goiás, 7 de março de 2023.

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:F477FA14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2023

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto "**registro de preços para aquisição de geladeira comercial, frigobar e televisão para suprir as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Iporá-Go".** A realização do certame está prevista para o **dia 23 de março de 2023, às 14h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 08 dias do mês de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B865578B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA DA TRIAGEM E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO CRAS.

VIGÊNCIA: 09/01/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: DILAMAR BONIFÁCIO DE SOUSA

CONTRATADA: RAISSA SANTOS JOSE 00715548158

CNPJ DO CONTRATADO: 47.416.520/0001-43

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1D48495D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DO AMBIENTE DO PRÉDIO DO CRAS.

VIGÊNCIA: 09/01/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: DILAMAR BONIFÁCIO DE SOUSA

CONTRATADA: SILVIA MARIA DIAS 78187320125

CNPJ DO CONTRATADO: 47.498.189/0001-58

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E3F74112

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 005/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA PESSOAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE NECESSITAM DE AMPARO JURÍDICO E ASSESSORIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 09/01/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: DILAMAR BONIFÁCIO DE SOUSA

CONTRATADA: WELLINGTON RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ DO CONTRATADO: 40.496.295/0001-53

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7B8E1699

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 313/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA UTILIZAÇÃO DA PISCINA E VESTIÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA A SER MINISTRADA POR EDUCADOR FÍSICO CREDENCIADO PELO CRAS.

VIGÊNCIA: 12/01/2023 A 31/12/2023

Valor da Prestação de Serviços: R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: DILAMAR BONIFÁCIO DE SOUSA

CONTRATADA: VIVIANE MARTINS JORGE

CPF DO CONTRATADO: 818.184.591-91

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:49B581C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 094-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 109/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTAR MATERIAIS, PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS PARA O MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 09/01/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: NAOR PEREIRA GUIMARAES 19649100130

CNPJ DA CONTRATADA: 46.840.196/0001-23

RESPONSAVEL: NAOR PEREIRA GUIMARAES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2A2F4218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 76-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 098/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR INSTRUTOR DE ESPORTE E DISCIPLINA COMPORTAMENTAL EM PRATICA DE KARATÊ VOLTADA PARA O DESENVOLVIMENTO CORPORAL E AUTO CONHECIMENTO EM DEFESAS PESSOAIS.

VIGÊNCIA: 08/02/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 20.944,00 (Vinte mil novecentos e quarenta e quatro reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ODAIR JOSE BENTO VIEIRA 96442093115.

CNPJ DA CONTRATADA: 45.003.091/0001-57.

RESPONSAVEL: ODAIR JOSE BENTO VIEIRA.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C8B8295B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 42/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E ASSEIO DE RUAS E AVENIDAS DO SETOR CENTRAL, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 09/01/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: OSMAIR ALVES FERNANDES 05269516136

CNPJ DA CONTRATADA: 42.016.748/0001-22

RESPONSAVEL: OSMAIR ALVES FERNANDES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2A990B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 28-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 022/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSEVAÇÃO LIMPEZA E ASSEIO DO CAMPO E QUADRA ESPORTIVA DO DISTRITO DE ORDALIA.

VIGÊNCIA: 17/01/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: PEDRO PINTO DE OLIVEIRA 30342996134

CNPJ DA CONTRATADA: 41.703.379/0001-83

RESPONSAVEL: PEDRO PINTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:55A1F81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 60-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 068/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA SITUADA NO DISTRITO DE ORDALIA DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 16.280,00 (Dezesseis mil e duzentos e oitenta reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: POLYANA SILVA OLIVEIRA 00602203171.

CNPJ DA CONTRATADA: 47.232.234/0001-28.

RESPONSAVEL: POLYANA SILVA OLIVEIRA.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1A2CF659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 45-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 030/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO JUNTO AO FNS:SISMOB, ORIENTAÇÃO SOBRE PRAZOS ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EMCAMINHAMENTO DE PROJETOS.

VIGÊNCIA: 19/01/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: PRATIKA CONSULTORIA E GESTAO DE DOCUMENTAL LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 41.299.309/0001-01.

RESPONSAVEL: MARIA HILMA COELHO MARTINS.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4BB61583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 42-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 021/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DADOS DE FONTES INTERNAS E EXTERNAS COMPILANDO EM SOFTWARES, E GERIR SISTEMA COMPUTACIONAIS COM APOIO A LOGISTICA DE TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 10/01/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 26.400,00 (Vinte e Seis mil e quatrocentos reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: RENATO WILLIAN NEVES DE OLIVEIRA 69379947100.

CNPJ DA CONTRATADA: 36.468.360/0001-60.

RESPONSAVEL: RENATO WILLIAN NEVES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2696CCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 40/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E ASSEIO DE RUAS E AVENIDAS DO CONJUNTO MEIA PONTE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 09/01/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: RHAFAEL CARLOS RODRIGUES GOMES OLIVEIRA 70830862145

CNPJ DA CONTRATADA: 41.543.421/0001-46

RESPONSAVEL: RHAFAEL CARLOS RODRIGUES GOMES OLIVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5A45BBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 78-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 101/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA EDUCACIONAL EM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE NA ESCOLINHA PEQUENO PRÍNCIPE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU; E PROMOVER EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS DE UMA FORMA ATRAENTE, LÚDICA E EDUCATIVA.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 16.280,00 (Dezesseis mil e duzentos e oitenta reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: RIHAN OLIVEIRA LIMA 06653990141

CNPJ DA CONTRATADA: 40.660.122/0001-29

RESPONSAVEL: RIHAN OLIVEIRA LIMA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:DB802674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 14-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 045/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E ASSEIO DAS RUAS E AVENIDAS DO POVOADO DE ORDALIA, DISTRITO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 09/01/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: MESSIAS ANTONIO DOS SANTOS 01850263116

CNPJ DA CONTRATADA: 41.598.024/0001-71

RESPONSAVEL: MESSIAS ANTONIO DOS SANTOS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:615E0903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 77-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 099/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO ESPORTIVA E ORGANIZAÇÃO DE PRÁTICA ESPORTIVA VOLTADOS PRA O FUTEBOL DE SALÃO, CAMPO SOCIETY E CAMPO PADRÃO GRANDE SINTÉTICO.

VIGÊNCIA: 02/01/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ROMEU MENDES RODRIGUES 77802152100.

CNPJ DA CONTRATADA: 45.211.815/0001-58.

RESPONSAVEL: ROMEU MENDES RODRIGUES.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:965BBA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 41/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E ASSEIO DE RUAS E AVENIDAS DO SETOR ARY DEMOSTHENES, SITUADO DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 09/01/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: RONIVON ALVES DA SILVA 01431470139

CNPJ DA CONTRATADA: 42.062.105/0001-15

RESPONSAVEL: RONIVON ALVES DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B7D0B74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 48-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 058/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA NOS PROGRAMAS GERENCIADOS PELO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL JUNTO AO MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, NAS AÇÕES DO SIMEC – SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE, SIGECON – SISTEMA DE GESTÃO DE CONSELHOS, SIOPE - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO , CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CASC - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, SIGPC - SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO FNDE (PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR E PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA).

VIGÊNCIA: 09/01/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: SARAH RODRIGUES DOS SANTOS.

CPF DA CONTRATADA: 879.633.881-49.

RESPONSAVEL: SARAH RODRIGUES DOS SANTOS.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:36F42481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 58-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 066/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORIA DA ORGANIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO ESPAÇO UTILIZADO PARA FINS DE AMBIENTAÇÃO ESCOLAR, ADEQUADO AO CONVIVIO DA ESCOLA CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA

VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 16.280,00 (Dezesseis mil e duzentos e oitenta reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: SONIA BENEDITA DE OLIVEIRA 00133618137.

CNPJ DA CONTRATADA: 43.758.909/0001-16.

SONIA BENEDITA DE OLIVEIRA.
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5C2BB1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 114-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 123/2023

OBJETO: O ESTAGIÁRIA PRESTARÁ SEU SERVIÇO NA ESCOLA MUNICIPAL CESARIO LOPES DE OLIVEIRA. O COMPROMISSO ORA FIRMADO TEM INÍCIO NESTA DATA E TERMINARÁ EM 31-12-2023 PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DE AMBAS AS PARTES COM ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: VIVIANE JACKELINE BARBOSA

CPF DA CONTRATADA: 021.516.021-50

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0ECCCCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 31-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 018/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA CONDUÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS, NA CONDUÇÃO DE FUNCIONARIOS A ITABERAI.

VIGÊNCIA: 17/01/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: WAGNER FERREIRA GARCIA 61222496100.

CNPJ DA CONTRATADA: 47.694.244/0001-85.

RESPONSAVEL: WAGNER FERREIRA GARCIA.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:38B38C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 11-2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 01/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 14, NR.01, QD.14, LT.06, SETOR PEDRA GRANDE, MUNICIPIO DE ITAUÇU, COMO FORMA DE INCENTIVO A EMPRESA SERRADINHO TEMPEROS, MOLHOS & ESPECIARIAS COM OBJETIVO DE FOMENTAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA O MUNICIPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Valor da Prestação de Serviços: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para a Secretária de Industria e Comercio
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: HENIO VIEIRA DE SOUSA

CPF DO CONTRATADO: 292.059.051-00

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CDC65563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 04/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE SALA DE AULA DA ESCOLA CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA DO DISTRITO DE ORDALIA TENDO EM VISTA REFORMA QUE ESTÁ SENDO REALIZADA, DIANTE DAS TOMADAS DE PREÇOS 003/2022 e 004/2022.

VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 30/06/2023

Valor da Prestação de Serviços: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a Secretária de Educação
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ALESSANDRO EDMUNDO DE OLIVEIRA

CPF DO CONTRATADO: 827.114.701-30

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:DA2954C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 08-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 02/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DOS MOBILIÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO, TENDO EM VISTA A REFORMA DA ESCOLA CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA DO DISTRITO DE ORDALIA DIANTE DA TOMADAS DE PREÇOS 003 E 004/2022. O IMÓVEL FICA LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, PC 04, QD 04, LT 15, CENTRO, DISTRITO DE ORDÁLIA, ITAUÇU-GO.

VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 30/06/2023

Valor da Prestação de Serviços: R$ 3.000,00 (Três mil reais) para a Secretária de Educação
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: JOAO OLIMPIO MENDANHA

CPF DO CONTRATADO: 154.490.841-53

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5537FE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 05/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE SALA DE AULA DA ESCOLA CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA DO DISTRITO DE ORDALIA TENDO EM VISTA REFORMA QUE ESTA SENDO REALIZADA, DIANTE DAS TOMADAS DE PREÇOS 003/2022 e 004/2022.

VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 30/06/2023

Valor da Prestação de Serviços: R$ 6.000,00 (Seis mil reais) para a Secretária de Educação
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ROGERIO MARQUES BONIFACIO

CPF DO CONTRATADO: 016.732.071-89

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:55205A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 07-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 03/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DOS MOBILIÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO, TENDO EM VISTA A REFORMA DA ESCOLA CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA DO DISTRITO DE ORDALIA DIANTE DA TOMADAS DE PREÇOS 003 E 004/2022. O IMÓVEL FICA LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, QD 03, LT 69, CENTRO, DISTRITO DE ORDÁLIA, ITAUÇU-GO.

VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 30/06/2023

Valor da Prestação de Serviços: R$ 3.000,00 (Três mil reais) para a Secretária de Educação
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: SEBASTIAO ALVES FERREIRA

CPF DO CONTRATADO: 039.749.871-34

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:112869B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 154/2023

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 À 31/12/2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ISABELLA DOS ANJOS SILVEIRA

CPF DA CONTRATADA: 706.739.411-24

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3623DC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 81-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 106/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 À 31/12/2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ELISANA PEREIRA GOMES.

CPF DA CONTRATADA: 016.938.261-35.

RESPONSAVEL: ELISANA PEREIRA GOMES.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4A100D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 83-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 104/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 À 31/12/2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ENIO FILHO ARAUJO CLEMENTE.

CPF DA CONTRATADA: 035.367.231-95.

RESPONSAVEL: ENIO FILHO ARAUJO CLEMENTE.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E0855C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 162/2023

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 À 31/12/2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: CLEIDE MARIA FERNANDES

CPF DA CONTRATADA: 798.159.281-04

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8C369FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 105-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 164/2023

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 À 31/12/2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: JOÃO GABRIEL NAVES PIRES

CPF DA CONTRATADA: 043.270.951-76

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E41D3D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 10-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 152/2023

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 À 31/12/2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais), para a Secretária Municipal de Administração.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: JULIANA NASCIMENTO FAGUNDES

CPF DA CONTRATADA: 002.492.371-05.

RESPONSAVEL: JULIANA NASCIMENTO FAGUNDES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C4756A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 84-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 105/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 À 31/12/2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: KARINA CHRISTINA BARBOSA SILVA.

CPF DA CONTRATADA: 710.594.651-24.

RESPONSAVEL: KARINA CHRISTINA BARBOSA SILVA.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:92AFFEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 80-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 103/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 À 31/12/2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais), para a Secretária Municipal de Administração.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: LETICIA ALVES DANTAS DA SILVA.

CPF DA CONTRATADA: 050.489.452-80.

RESPONSAVEL: LETICIA ALVES DANTAS DA SILVA.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:DBDDB85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 153/2023

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 À 31/12/2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: LUANNA FERREIRA

CPF DA CONTRATADA: 074.334.061-23.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D042C82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 106-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 156/2023

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 À 31/12/2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: SUELENE DE ASSIS

CPF DA CONTRATADA: 546.054.741-53

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:67F9F81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 94/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 02/01/2023 À 31/12/2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 7.812,00 (Sete mil oitocentos e doze reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: VITTOR FELIPE DIAS GONCALVES

CPF DA CONTRATADA: 715.117.121-80

RESPONSAVEL: VITTOR FELIPE DIAS GONCALVES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:BEC16A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 01/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 12/01/2023 A 31/12/2023

Valor da Prestação de Serviços: R$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais) para o Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: JOAO BATISTA EFIGENIO DE MORAES

CPF DO CONTRATADO: 414.569.391-49

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2AB3705B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005-2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2022 E RESOLUÇÃO Nº 015-2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 02-01-2023 A 31-12-2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ATÉ R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CREDENCIADA: FASI LABORATORIO CLINICO S/C LTDA

CNPJ DA CREDENCIADA: 00.126.381/0003-11

RESPONSAVEL: ALEX HONDA BERNARDES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:A2CF3BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007-2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU) HABILITADO, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002-2022.
VIGÊNCIA: 02-01-2023 A 31-12-2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ATÉ R$ 37.440,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CREDENCIADA: PATRIK SOUSA SILVEIRA 01108312179

CNPJ DA CREDENCIADA: 41.244.814/0001-59

RESPONSAVEL: PATRIK SOUSA SILVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7DDF7581

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008-2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE, PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NO **HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAUÇU-GO** COMO **PLANTONISTA (PLANTÃO DE 24HS)**, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2022 E RESOLUÇÃO Nº 015-2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 02-01-2023 A 31-12-2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ATÉ R$ 37.152,00 (TRINTA SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CREDENCIADA: ISABELLE DE SOUZA MENDES RODRIGUES

CPF DA CREDENCIADA: 012.361.081-83

RESPONSAVEL: ISABELLE DE SOUZA MENDES RODRIGUES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2506B37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009-2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) NUTRICIONISTA, COM CARGA HORÁRIA DE 30H (TRINTA HORAS) SEMANAIS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2022.

VIGÊNCIA: 02-01-2023 A 31-12-2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL, E QUATROCENTOS REAIS).

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CREDENCIADA: NATHANNY TELES SILVA

CNPJ DA CREDENCIADA: 41.255.789/0001-09

NATHANNY TELES SILVA
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E37DD8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010-2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE, PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NO **HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAUÇU-GO** COMO **PLANTONISTA (PLANTÃO DE 24HS)**, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2022 E RESOLUÇÃO Nº 015-2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 02-01-2023 A 31-12-2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ATÉ R$ 37.152,00 (TRINTA SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CREDENCIADA: JULIANA CESÁRIO BASTOS

CPF DA CREDENCIADA: 023.168.431-23

RESPONSAVEL: JULIANA CESÁRIO BASTOS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CC7B212F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011-2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE, PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NO **SAMU** COMO **PLANTONISTA (PLANTÃO DE 24HS)**, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2022 E RESOLUÇÃO Nº 015-2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 02-01-2023 A 31-12-2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ATÉ R$ 37.440,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: ***JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES***

CREDENCIADA: BRUNA FERNANDA DE SOUZA

CPF DA CREDENCIADA: CPF: 038.018.761-28

RESPONSAVEL: BRUNA FERNANDA DE SOUZA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:FCD8057B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012-2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA, COM A CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002-2022.

VIGÊNCIA: 02-01-2023 A 31-12-2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL, E QUATROCENTOS REAIS).

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CREDENCIADA: ERICA NETTO ALQUIMIM

CNPJ DA CREDENCIADA: 41.260.609/0001-87

RESPONSAVEL: ERICA NETTO ALQUIMIM

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:99C36FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014-2023

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo, 01 (UMA) ENFERMEIRA, para atuar no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Unidade Básica de Saúde do Município de Itauçu, em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2022 e Resolução nº 015-2022, de 23 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 02-01-2023 A 31-12-2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ATÉ R$ 38.640,00 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CREDENCIADA: THAYS KAROLAYNE EVANGELISTA SILVA

CNPJ DA CREDENCIADA: 44.656.727/0001-05

RESPONSAVEL: THAYS KAROLAYNE EVANGELISTA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:BBEFFCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014-2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) FARMACÊUTICA 40 HORAS (RT), CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2022.

VIGÊNCIA: 02-01-2023 A 31-12-2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ATÉ R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CREDENCIADA: ROSEKELY FERREIRA DE SOUZA CUNHA

CNPJ DA CREDENCIADA: 41.266.986/0001-23

RESPONSAVEL: ROSEKELY FERREIRA DE SOUZA CUNHA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:AFA07247

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015-2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA O OCUPAR O CARGO DE **FARMACÊUTICA**, COM CARGA HORÁRIA DE 20H (VINTE HORAS) SEMANAIS PARA ATENDER NA **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO DA AMBULÂNCIA**, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2022.

VIGÊNCIA: 02-01-2023 A 31-12-2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 25.560,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CREDENCIADA: ***ALINE FERNANDES PEDROSO PEREIRA***

CPF DA CREDENCIADA *:* 026.818.301-50

RESPONSAVEL: *A*LINE FERNANDES PEDROSO PEREIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:EB389BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016-2023

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo, 01 (UMA) TECNICA DE ENFERMAGEM, para atuar no regime de 40h (Quarenta horas) na UBS Central, em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2022 e Resolução nº 015-2022, de 23 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 02-01-2023 A 31-12-2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ R$ 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais).

CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CREDENCIADA: MARCIA CRISTINA CARVALHAES SANTOS

CNPJ DA CREDENCIADA: 44.658.095/0001-00

RESPONSAVEL: *M*ARCIA CRISTINA CARVALHAES SANTOS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C63F6CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017-2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – NUTRICIONISTA, COM A CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002-2022.

VIGÊNCIA: 02-01-2023 A 31-12-2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL, E QUATROCENTOS REAIS).

CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CREDENCIADA: MARATTHAN LIMA DE LINO

CNPJ DA CREDENCIADA: 41.278.932/0001-88

RESPONSAVEL: MARATTHAN LIMA DE LINO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7EBC4A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018-2023

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo, 01 (UMA) ENFERMEIRA, para atuar no regime de plantão 24h (vinte e quatro horas), no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2022 e Resolução nº 015-2022, de 23 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 02-01-2023 A 31-12-2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ATÉ R$ 50.112,00 (CINQUENTA MIL, CENTO E DOZE REAIS).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CREDENCIADA: KARINA KARITA DO PRADO ALVES

CNPJ DA CREDENCIADA: 46.448.543/0001-77

RESPONSAVEL: KARINA KARITA DO PRADO ALVES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:28125E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019-2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA, COM A CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002-2022.

VIGÊNCIA: 02-01-2023 A 31-12-2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL, E QUATROCENTOS REAIS).

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CREDENCIADA: MARCELLA FAGUNDES SIQUEIRA SILVA AMARAL

CNPJ DA CREDENCIADA: 41.282.477/0001-94

RESPONSAVEL: MARCELLA FAGUNDES SIQUEIRA SILVA AMARAL

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5FD65345

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020-2023

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo, 01 (UMA) ENFERMEIRA, para atuar no regime de plantão 12h (Doze horas), no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2022 e Resolução nº 015-2022, de 23 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 02-01-2023 A 31-12-2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ATÉ R$ 50.112,00 (CINQUENTA MIL, CENTO E DOZE REAIS).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CREDENCIADA: CLAUDIA HELENA DINIZ

CPF DA CREDENCIADA: 560.529.281-15

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CCAD52F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73/2019 FME

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**73/2019.**
Nº do Aditivo	**5º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**AS TURISMO LTDA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita sob o CPF n° **01.562.359/0001-15.**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
Valor:	R$ 934.733,80
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	08/03/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:856369C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 21/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**21/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA 90665929153** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 13.075.105/0001-51
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS
Valor :	R$ 54.400,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.17
Data da Publicação	08/03/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F35566A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 63/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**63/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GOIAS COMERCIO LTDA - ME** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 29.091.640/0001-36
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM
Valor :	R$ 9.804,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1017.27.812.1203.2041.339039.05
Data da Publicação	08/03/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1181AA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/22

EXTRATO DO EDITAL Nº 05

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n.167/22, torna público o **EDITAL N. 05 - DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOSINSCRITOS.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.montividiu.go.gov.br.

Montividiu, 24/02/23.

RONEY CIRINO DE ALMEIDA.
Presidente da CECP.

Publicado por:
Leandro Arantes Oliveira
Código Identificador:3D3FC39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/22

EXTRATO DO EDITAL Nº 04 (PÓS RECURSOS)

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n.167/22, torna público o **EDITAL 04 – DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (PÓS RECURSOS).** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.montividiu.go.gov.br.

Montividiu, 27/02/23.

RONEY CIRINO DE ALMEIDA.
Presidente da CECP.

Publicado por:
Leandro Arantes Oliveira
Código Identificador:BFC7C250

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/22

EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/22

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 167/22, **torna público a "RETIFICAÇÃO N. 01 – ALTERA O ITEM 11.1 DO EDITAL REGULAMENTO"**. A retificação completa estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.montividiu.go.gov.br.

Montividiu, 08/03/23.

RONEY CIRINO DE ALMEIDA -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Leandro Arantes Oliveira
Código Identificador:0FE441B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 027/2023

Portaria nº 027/2023
Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**; ELIETE VIEIRA NARCISO DA SILVA,** matrícula 514 no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de fevereiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4AAFD874

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 041/2023

PORTARIA Nº041/2023. Montividiu do Norte, 17 de fevereiro de 2023.

"Com efeito, de conceder aulas excedentes a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas excedentes a servidora pública municipal Srª; **IOLANDA BATISTA OLIVEIRA**, no cargo de Professora P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no mês de fevereiro do ano de 2023, com um percentual de 20 horas extras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (17/02/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4CC16546

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 042/2023

PORTARIA Nº042/2023.

Montividiu do Norte, 17 de fevereiro de 2023.

"Com efeito, de conceder aulas excedentes a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas excedentes a servidora pública municipal Srª; **LUCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, no cargo de Professora P- III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no mês de fevereiro do ano de 2023, com um percentual de 105 horas excedentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (17/02/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1BE09B4D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 043/2023

PORTARIA Nº043/2023.

Montividiu do Norte, 17 de fevereiro de 2023.

"Com efeito, de conceder aulas excedentes a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas excedentes a servidora pública municipal Srª; **ROSANGELA FERREIRA DA CRUZ**. no cargo de Professora P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no mês de fevereiro do ano de 2023, com um percentual de 52,5 aulas excedentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (17/02/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F98F5857

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 044/2023

PORTARIA Nº044/2023.
Montividiu do Norte, 17 de fevereiro de 2023.

> "Com efeito, de conceder aulas excedentes a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas excedentes ao servidor público municipal Sr; **OSVALDO RIBEIRO DA SILVA**, no cargo de Professor P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no mês de fevereiro do ano de 2023, com um percentual de 30 aulas excedentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (17/02/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:15198B22

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 045/2023

PORTARIA Nº045/2023. Montividiu do Norte, 17 de fevereiro de 2023.

> "Com efeito, de conceder aulas excedentes a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas excedentes ao servidor público municipal Sr; **OSVANILTO ANTONIO DA SILVA**, no cargo de Professor P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no mês de fevereiro do ano de 2023, com um percentual de 30 aulas excedentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (17/02/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7691AB12

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 046/2023

PORTARIA Nº046/2023.

Montividiu do Norte, 17 de fevereiro de 2023.

> "Com efeito, de conceder aulas excedentes a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas excedentes a servidora pública municipal Srª; **CLAUDIA LUZIA FLAVIO**, no cargo de Professora P- IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no mês de fevereiro do ano de 2023, com um percentual de 30 horas excedentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (17/02/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E46BC901

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 047/2023

PORTARIA Nº047/2023.
Montividiu do Norte, 17 de fevereiro de 2023.

"Com efeito, de conceder aulas excedentes a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas excedentes a servidora pública municipal Srª; **JOELMA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**, no cargo de Professora P- III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no mês de fevereiro do ano de 2023, com um percentual de 30 horas excedentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (17/02/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1877A86C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 048/2023

Portaria nº049/2023
Montividiu do Norte, 28 de fevereiro de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal Sr**; JOSE ALMIR FREIRE DOS SANTOS,** no cargo de Fiscal de Postura e Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, licença estas que deverá ser gozada no período de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua Licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E98037E7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 049/2023

Portaria nº049/2023
Montividiu do Norte, 28 de fevereiro de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal Sr**; JOSE ALMIR FREIRE DOS SANTOS,** no cargo de Fiscal de Postura e Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, licença estas que deverá ser gozada no período de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua Licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7B063763

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 019/2023

DECRETO Nº 019/2023.

Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 25,70% ao Servidor Público Municipal Srª; **CELMA FERREIRA DA SILVA RESENDE**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (15/02/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:806ABE6E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 020/2023

DECRETO Nº 020/2023.
Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 9,77% ao Servidor Público Municipal Srª; **MARIA APARECIDA DA SILVA**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (15/02/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3689BE67

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 021/2023

DECRETO Nº 021/2023.
Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 24,44% ao Servidor Público Municipal Srª; **MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (15/02/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D9ABC6DE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 022/2023

Montividiu do Norte, 28 de fevereiro de 2023.
DECRETO DE Nº 022/2023

'Dispõe sobre a exoneração do servidor público Municipal cargo efetivo e da Outras Providências.'

A prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições;

DECRETA;

Art. 1º- Fica exonerado o Servidor Público Municipal o Sr; **LUIZ CARLOS DE PAIVA**. Ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL, devido a sua aposentadoria, conforme o processo 03277/97 e seguindo as normas do esocial, visto que o funcionário terá uma nova matrícula, sendo cadastrado como aposentado com remuneração pela prefeitura.

Art.2º - Este decreto entra entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3FB8DAB6

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE -DECRETO Nº 023/2023

Montividiu do Norte, 07 de março de 2023.
DECRETO DE Nº 023/2023

'Dispõe sobre a exoneração do servidor público Municipal cargo efetivo e da Outras Providências.'

A prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições;

DECRETA;

Art. 1º- Fica exonerado o Servidor Público Municipal o Sr; **KAIO RODRIGUES NUNES MARINHO.** Ocupante do cargo efetivo de

Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Conforme o requerimento apresentado.

Art.2º - Este decreto entra entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 07 dias do mês de março de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:ECCCBF54

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 005/2023.

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preço pra futura contratação de empresa para futura aquisição de pneus e câmaras de ar de primeira linha, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Montividiu do Norte, a realizar-se no dia **22.03.2023**, com início às **09h00min** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://www.montividiudonorte.go.gov.br/ Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 09 de março de 2023.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:D9AA91A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0127/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/03/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de porta veneziana critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de março de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9EBCF298

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0128/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/03/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de panificados critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de março de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:87E86B18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0129/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/03/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de show artístico cultural critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de março de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento De Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A2DBB8E4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº130/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/03/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de mesa, cadeiras para secretaria de educação critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de março de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento De Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AC37F42F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM E IMPRESSÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DISPENSA 69/2023 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM E IMPRESSÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NAZÁRIO-GO** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2023 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2725601B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO, FMAS, FMS, FME e FMMA.
Contratada: **WEBER VAZ PORTO 71434011100**
Objeto: É a **Contratação de empresa para realizar serviços de lavagem e higienização de veículos pertencentes a frota de veículos vinculados a todas as secretarias municipais, em manutenção das atividades das várias Secretarias** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 53.250,00** (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 08 /03/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação (Decreto Municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A8BCF810

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR EIRELI**
Objeto: É **para Contratação de empresa ao qual possui exclusividade para prestação de serviços de manutenção preventiva nas câmaras cientificas instaladas nas unidades de saúde e rede frio da secretaria municipal de saúde marca ELBER, modelo 2 CSV 120 e 1 CSV 300 nº S192011212, 212107032, 182208015, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 19.080,00** (dezenove mil e oitenta reais))
Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:6C909AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR EIRELI**
Objeto: É **para Contratação de empresa ao qual possui exclusividade para prestação de serviços de avaliação técnica da câmara conservadora de vacina marca ELBER, modelo CSV nº S192011212, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 725,00** (quarenta mil e setecentos reais)
Vigência: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:50A73645

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Pacífico Teixeira, quadra 31, lote 06, Centro, Nerópolis/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.008.540/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Geyciane Rosa de Oliveira, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada gestora do FMS através do decreto n° 632/2022, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, Instrução Normativa n.º 001/2017-TCM/GO e 001/2018 –TCM/GO e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo em sua sede os documentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas, sendo hospitais para prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência para o ano de 2023. Os interessados deverão entregar a documentação exigida no horário de expediente, entre os dias 13 e 24 de março de 2023.

Nerópolis, 08 de março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:62C1EFE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 030/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 22/03/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico Nº 030/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a futura e eventuais aquisições de refeições completas para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e para os servidores que trabalham nas campanhas de vacinação, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-GO, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 08 de março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:F41B343E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 85/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2908/2023**
OBJETO: Aquisição de filtro de barro de 3 velas, para atender as necessidades dos funcionários no almoxarifado do Município de Nerópolis, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
CONTRATADA: O. L DE OLIVEIRA FILHO
Inscrita no CNPJ: 02.828.158/0001-80
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 184.49 (Cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Nerópolis, 08 de Março 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:09542DE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **3152/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **88/2023**

OBJETO: **contratação de empresa especializada em emissão de Certificado Digital (E CNPJ A3), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**.
CONTRATADO: **ATENA CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **36.373.055/0001-94**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
VALOR: **R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais**)

NERÓPOLIS, **08 de março de 2023**.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:D68760B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 84/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2743/2023**
OBJETO: Aquisição de Bandeiras Oficiais para os mastros do Quartel do Comando Geral em Goiânia e para a 21º CBIM de Nerópolis.
CONTRATADA: **R E G INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**
Inscrita no CNPJ: **31.064.182/0001-98**
CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
VALOR: R$ 1.860,00 (mil e oitocentos e sessenta reais)

Nerópolis, 08 de Março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:E68B0561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO – PE 026/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO – PE 026/2023

PROCESSO Nº 1997/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO – CONTRATADA: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.353.142/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para serem usados nos serviços de manutenção, roçagem, tapa buraco e outros, visto que atendera a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, conforme especificado no termo de referência.
VALOR GLOBAL: R$ 54.586,30 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

Nerópolis, 08 de março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:FAD597FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83

DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2789/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **83/2023**

OBJETO: doação de consulta de alto custo (pneumologista) para o paciente Gilmar Ivo da Silva
CONTRATADO: Unidade de Diagnósticos Médicos LTDA
inscrita no CNPJ: 26.904.011/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:D3430F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89

DISPENSA DE LICITAÇÃO 89/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **3057/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **89/2023**

OBJETO: doação de cirurgia (Hipospadia) para o paciente Arthur Ravi Candido Siqueira.
CONTRATADO: AMIGO ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DE GOIANIA LTDA
inscrita no CNPJ: 01.407.360/0001-75
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:FB8A298A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87

DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2997/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **87/2023**

OBJETO: doação de cirurgia (cisto branquial) para a paciente Betinha Farias Lima.
CONTRATADO: CENTRO VIDA LTDA
inscrita no CNPJ: 05.307.779/0001-06
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:25E58AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 031/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 22/03/2023 às 13hs30min, Pregão Eletrônico Nº 031/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, que serão utilizados para atender às necessidades da rede municipal de ensino. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 08 de março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:02B10FAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1506/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet completo em comemoração ao dia internacional da mulher.
Contratada: FRANCYSLAINE VAZ LEITE 03730702173.
VALOR R$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 08 de março de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D8C41382

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1596/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show musical no dia 22 de abril de 2023 durante a realização da 15º cavalgada ecológica de Novo Brasil.
Contratada: NOVA HISTÓRIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
VALOR R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 08 de março de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:8B4C3D76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 14/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 14/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8948/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (RESTAURANTE) PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS QUANDO EM SERVIÇO NA CIDADE DE GOIÂNIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A0E6F2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **31/03/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de 20 caçamba estacionaria**, atender as necessidades da população do Município de Palmeiras de Goiás. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura

Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 09 de março de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C7328691

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **24/03/2023, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em Locação de caminhão caçamba trucado com capacidade mínima de 12 m³. As despesas são de responsabilidade da empresa contratada (motorista, manutenção, etc.) por 12 meses. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 09 de março de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D659DDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **04/04/2023, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades das unidades CRAS, CREAS, BOLSA FAMILIA, HABITAÇÃO, CONSELHO TUTELAR E ASSISTENCIA SOCIAL, conforme especificações do termo de referência. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 09 de março de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C9C7FE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços 03/2023,** que se dará **às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2023**, Licitação do Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em informática para desenvolver soluções de gestão em saúde pública com implantação de ferramentas gerenciais de informação para unidades especificadas no termo de referência em um período de 12 meses. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 09 de março de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9EA9E2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 10/2018

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 10/2018**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3938/2017, PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A **ORISVALDO ANTONIO DA SILVA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO EM UM PERCENTUAL DE 25% (CONSIDERANDO AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NO PROCESSO), A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS AO CONTRATO N. 10/2018, FIRMADO 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. SEMEC N. 65/2023 E PARECER JURÍDICO N. /2023; OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA SEGUNDA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "DO OBJETO DO CONTRATO", "DA FONTE DE RECURSOS", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA A CIDADE DE GOIÂNIA, CONFORME DETALHADO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.364.2006.2.232.3.3.90.39 CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **62 (SESSENTA E DOIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, SENDO 12 (DOZE) MESES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO; 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO; 02 (DOIS) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO E ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 01/02/2023 A 31/03/2023. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.864.085,06 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL OITENTA E CINCO REAIS E SEIS),** SENDO R$ 371.147,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS) PARA CADA PERÍODO DE 12 MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 1° T.A., 2° T.A. E 3° T.A. E **R$ 616.190,00 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 4° TERMO ADITIVO; E **R$ 134.454,06 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES DO 6° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA**

RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **ORISVALDO ANTONIO DA SILVA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B3EB7B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 09/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 09/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3938/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: UNS TRANSPORTE E TURISMO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 02 (DOIS) MESES, O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO EM UM PERCENTUAL DE 25% (CONSIDERANDO AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NO PROCESSO), A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS AO CONTRATO N. 09/2018, FIRMADO 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. SEMEC N. 64/202.; OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA SEGUNDA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "DO OBJETO DO CONTRATO", "DA FONTE DE RECURSOS", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA A CIDADE DE GOIÂNIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.364.2006.2.232.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 62 **(SESSENTA E DOIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, SENDO 12 (DOZE) MESES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO; 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO; E 02 (DOIS) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 31/01/2023 A 31/03/2023. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 2.116.308,06 (DOIS MILHÕES CENTO E DEZESSEIS MIL TREZENTOS E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS),** SENDO R$ 350.532,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) PARA CADA PERÍODO DE 12 MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 1° T.A., 2° T.A. E 3° T.A.; **R$ 579.726,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 4° TERMO ADITIVO; E **R$ 134.454,06 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES DO 5° TERMO ADITIVO;**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO E **UNS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:84BC4BB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
I ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **CARPAL TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.403.611/0001-86**. OBJETO: **Aquisição de Patrulha Mecanizada, contendo 02 (dois) tratores, em cumprimento ao Convênio nº 912382/2021, Proposta nº 026727/2021.** VIGÊNCIA: início na data de 10/03/2023 e encerramento em 09/06/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**.** VALOR TOTAL: R$ 458.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0403.1038.4.4.90.52; fonte: 100.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:4343944B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 038-DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO DE TERRENOS URBANOS

DECRETO Nº 038/2023
De 06 de Março de 2023

"DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DE TERRENOS URBANOS e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;

CONSIDERANDO que o Loteamento, denominado Setor Planalto se encontra regulamentado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perolândia - GO;

CONSIDERANDO que os lotes objeto do presente ato normativo se encontram registrados sob Matrículas números: **M-2.106, M-2.107 e M-2.108**, no Cartório de Registros de Imóveis de Perolândia-Go.

CONSIDERANDO o projeto técnico elaborado pelo engenheiro responsável, contendo ART, memorial descritivo e mapas, descrevendo as situações iniciais e finais dos lotes;

D E C R E T A:

Art. 1º - **O Lote de nº 02 da Quadra 16,** do Setor Planalto, registrado sob matrícula nº 2.106, possui as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **10,00** (dez metros) para a Rua José Alves Vilela; **Fundo**: **10,00** (dez metros) confrontando com o lote nº 05 (cinco); **Lateral direita**: **32,93** (trinta e dois metros e noventa e três centímetros) confrontando 21,04m com o lote nº 03 (três) e mais 11,89m confrontando com o lote nº 04 (quatro); **Lateral esquerda**: **32,86** (trinta e dois metros) confrontando com o lote nº 01 (um), perfazendo uma área total de **325,24 m².**

Parágrafo Primeiro – **O Lote de nº 03 da Quadra 16,** do Setor Planalto, registrado sob matrícula nº 2.107, possui as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **21,15** (vinte e um metros e quinze centímetros) para a Avenida W-50; **Fundo**: **21,04** (vinte e um metros

e quatro centímetros) confrontando com o lote nº 02 (dois); **Lateral direita**: **30,00** (trinta metros) confrontando com o lote nº 04 (quatro); **Lateral esquerda**: **30,00** (trinta metros) confrontando com a Rua José Alves Vilela, perfazendo uma área total de **625,67 m².**

Parágrafo Segundo – **O Lote de nº 04 da Quadra 16,** do Setor Planalto, registrado sob matrícula nº 2.108, possui as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **12,00** (doze metros) para a Avenida W-50; **Fundo**: **11,89** (onze metros e oitenta e nove centímetros) confrontando com o lote nº 02 (dois); **Lateral direita**: **30,00** (trinta metros) confrontando com o lote nº 05 (cinco); **Lateral esquerda**: **30,00** (trinta metros) confrontando com o lote nº 03 (três), perfazendo uma área total de **354,51 m².**

Art. 2º - Ficam **REMEMBRADOS/UNIFICADOS ao Lote nº 03 da Quadra 16, no Setor Planalto**, matrícula nº 2.107 do CRI de Perolândia Goiás, as áreas totais dos **lotes números 02 (dois) e 04 (quatro), da quadra 16**, o qual, após o remembramento/unificação passará a possuir as seguintes medidas e confrontações: ***Frente**: 33,15 (trinta e três metros e quinze centímetros) para a Avenida W-50; **Fundo**: 30,00 (trinta metros) confrontando 2,86m (dois metros e oitenta e seis centímetros) com o lote nº 13 (treze) e 27,14m (vinte e sete metros e quatorze centímetros) com o lote nº 01 (um); **Lateral Direita**: 40,00 (quarenta metros) confrontando com o lote nº 05 (cinco); **Lateral Esquerda**: 40,00 (quarenta metros) confrontando com a Rua José Alves Vilela, perfazendo uma área total de **1.305,42 m²**.*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Ofício nº. 079/2023-GAB Perolândia-GO, 06 de março de 2023.

Ilma. Srª:
ISMARIA PAMPLONA DE ASSIS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS

Prezada Senhora,

A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 038/2023**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 06 de março de 2023 que **"DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DE TERRENOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, o qual vem unificar ao lote nº 03 da quadra 16 do Loteamento denominado Setor Planalto as áreas totais dos lotes nº 02 e nº 04 da mesma quadra, dando novas medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto, memorial descritivo, ART e mapa anexados.

Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Santos Queiroz
Código Identificador:DE19EED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 039-DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DE TERRENOS URBANOS

DECRETO Nº 039/2023

De 06 de Março de 2023

"DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DE TERRENOS URBANOS e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;

CONSIDERANDO que o Loteamento denominado Altinópolis (Centro) se encontra regulamentado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perolândia - GO;

CONSIDERANDO que os lotes objeto do presente ato normativo se encontram registrados sob Matrículas números: **M-0210 e M-1.337**, no Cartório de Registros de Imóveis de Perolândia-Go.

CONSIDERANDO o projeto técnico elaborado pelo engenheiro responsável, contendo ART, memorial descritivo e mapas, descrevendo as situações iniciais e finais dos lotes;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Lote de nº 08 da Quadra 17, do Setor Altinópolis (Centro), registrado sob matrícula nº 0210, possui as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **11,70** (onze metros e setenta centímetros) para a Rua Isaias Beraldo da Silva; **Fundo**: **12,20** (doze metros e vinte centímetros) confrontando com o lote nº 14 (quatorze); **Lateral direita**: **39,95** (trinta e nove metros e noventa e cinco centímetros) confrontando com o lote nº 08-A (oito-A); **Lateral esquerda**: **39,91** (trinta e nove metros e noventa e um centímetros) confrontando com o lote nº 07 (sete), perfazendo uma área total de **477,16 m².**

Parágrafo Primeiro – **O Lote de nº 14 da Quadra 17,** do Setor Altinópolis (Centro), registrado sob matrícula nº 1.337, possui as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **12,25** (doze metros e vinte e cinco centímetros) para a Rua Higino Américo da Costa; **Fundo**: 1**2,40** (doze metros e quarenta centímetros) confrontando 12,20m (doze metros e vinte centímetros) com o lote nº 08 (oito) e 0,20m (vinte centímetros) com o lote nº 08-A (oito-A); **Lateral direita**: **41,40** (quarenta e um metros e quarenta centímetros) confrontando 28,80m (vinte e oito metros e oitenta centímetros) com o lote nº 15 (quinze) e 12,60m (doze metros e sessenta centímetros) com o lote nº 03 (três); **Lateral esquerda**: **41,36** (quarenta e um metros e trinta e seis centímetros) confrontando com o lote nº 13 (treze), perfazendo uma área total de **510,00 m².**

Art. 2º - Fica **REMEMBRADO/UNIFICADO ao Lote nº 08 da Quadra 17, no Setor Altinópolis (Centro)**, matrícula nº 0210 do CRI de Perolândia Goiás, a área total do **lote nº 14 (quatorze) da quadra 17**, o qual, após o remembramento/unificação passará a possuir as seguintes medidas e confrontações: ***Frente**: 11,70 (onze metros e setenta centímetros) para a Rua Isaias Beraldo da Silva; **Fundo**: 12,25 (doze metros e vinte e cinco centímetros) confrontando com a Rua Higino Américo da Costa; **Lateral Direita**: 81,31 (oitenta e um metros e trinta e um centímetros) confrontando 39,95m (trinta e nove metros e noventa e cinco centímetros) com o lote nº 08-A (oito-A) e 41,36m (quarenta e um metros e trinta e seis centímetros) com o lote nº 13 (treze); **Lateral Esquerda**: 81,31 (oitenta e um metros e trinta e um centímetros) confrontando 39,91m (trinta e nove metros e noventa e um centímetros) com o lote nº 07 (sete), 12,60m (doze metros e sessenta centímetros) com o lote nº 03 (três) e 28,80m (vinte e oito metros e oitenta centímetros) com o lote nº 15 (quinze), perfazendo uma área total de **987,16 m²**.*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Ofício nº. 080/2023-GAB Perolândia-GO, 06 de março de 2023.

Ilma. Srª:
ISMARIA PAMPLONA DE ASSIS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS

Prezada Senhora,

A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 039/2023**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 06 de março de 2023 que **"DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DE TERRENOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, o qual vem unificar ao lote nº 08 da quadra 17 do Loteamento denominado Setor Altinópolis (Centro) o lote nº 14 da mesma quadra, dando novas medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto, memorial descritivo, ART e mapa anexados.

Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Santos Queiroz
Código Identificador:B9D983C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021

Processo: 2276/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
Contratada: CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EPP**.**

Objeto: Fica prorrogado por 30 (Trinta) Dias o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 11/03/2023 e findando em 11/04/2023.

Dotação Orçamentária

06.11.10.301.0037.2.034-3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
07.19.08.244.0047.2.045-3.3.90.39.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.03.04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00 - Manutenção da Sec. de Administração e Recursos Humanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 08 de Março de 2023.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Sec. Geral

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:EB89ED68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
PORTARIA Nº 181/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 181/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023

"DESIGNA SERVIDORES QUE MENCIONA PARA ENVIO DE INFORMAÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ESTADO DE GOIÁS – VIA SISTEMA COLARE."

A PREFEITA DE PORANGATU, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o Sistema COLARE é o meio oficial de disponibilização de informações técnicas relacionadas à prestação eletrônica de contas, o qual contém informações quanto aos requisitos técnicos para os sistemas dos jurisdicionados, com seus respectivos campos e regras de integridade associadas, bem como as regras de recepção.
CONSIDERANDO ainda a exigência do Tribunal de Contas dos Municípios quanto ao acesso de informações e interoperabilidade entre os sistemas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores que menciona para enviarem informações gerais, acerca da prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios, via Sistema COLARE, **até 31/12/2024:**

SERVIDORES	CPF
Andressa Leão Bento de Souza	029.373.881-59
Elizângela Maria Lopes da Silva	003.998.441-98
Fernanda Pereira da Silva	044.801.151-45
Helcilene Marques Pereira	013.398.981-01
Lucivania Vicente Cordeiro	006.361.301-85
Sara Soares Arcebispo	058.832.671-22
Vania Gleice Rodrigues Soares Araújo	604.843.901-63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porangatu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2023.

VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:7BE1F8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
REAJUSTE AOS ITENS 35, 36, E 129, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022-PMP, ATA DE REGISTRO N° 074/2022, cujo objeto é a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Pelo presente instrumento, do Gestor do Município de Porangatu, e situada na Rua Goiás Qd. 15 Lt.6 nº 33, Setor Centro, Porangatu-Go, inscrita no – CNPJ: 01.801.612/0001-46, representado pelo Munícipio de Porangatu, nos termos da Lei n°. 10.520, de junho de 2002, do decreto 302/2017 e demais normas aplicáveis;
Considerando a ata de registro de preços n° 074/2022, oriunda do processo administrativo n° 69785/2022, Pregão Eletrônico n° 036/2022, com vigência até 11/10/2023;
Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro protocolado pela empresa fornecedora, **LARISSA LORRAINE ALMEIDA DA SILVA**, CNPJ: 44.165.489/0001-27, conforme documentação constante nos autos do processo 69785/2022, para os itens 35, 36 e 129;

Item	Descrição	UND	Valor registrado	Reajuste	Valor a Reajustar
35	Copo descartável 200ml c/ 100 und	un	R$ 4,40	27 %	R$ 5,68
36	Copo descartável 300ml c/ 100 und	un	R$ 7,60	32 %	R$ 10,03
129	Embalagem plástica para cesta básica c/ 100 und	un	R$ 14,76	28 %	R$ 18,89

1.1. Logo, considerando-se o pedido formulado e a economia para Administração, requer-se o pedido de realinhamento /reajuste. O presente Termo será publicado no Diário Municipal de Goiás.
1.2. Os itens reajustados foram com base em orçamento atual e com a mesma porcentagem de lucro que a empresa obteve no primeiro registro.
1.3. Ficam inalterados todas as demais normas e procedimentos previstos na ata de registro de preços n° 074/2022.

Porangatu/GO, 23 de fevereiro de 2023.

ONESIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:1C25BE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

REAJUSTE AOS ITENS 03 E 04, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022-FMS, ATA DE REGISTRO N° 036/2022, cujo objeto é a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios – Não Perecíveis.

Pelo presente instrumento, do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, e situada na Rua Rui Barbosa, n° 03, Setor Centro, Porangatu-Go, inscrita no – CNPJ: 11.113.201/0001-11, representado pelo Munícipio de Porangatu, nos termos da Lei n°. 10.520, de junho de 2002, do decreto 302/2017 e demais normas aplicáveis;
Considerando a ata de registro de preços n° 036/2022, oriunda do processo administrativo n° 69537/2022, Pregão Eletrônico n° 017/2022, com vigência até 27/06/2023;
Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro protocolado pela empresa fornecedora, **A M FREITAS ALVES E CIA LTDA**, CNPJ: 03.530.715/0001-44, conforme documentação constante nos autos do processo 69537/2022, para os itens 03 e 04;

Item	Descrição	UND	Valor registrado	Reajuste	Valor a Reajustar
03	Arroz tipo 1, embalagem 5kg	un	R$ 20,10	33,68 %	R$ 28,74
04	Arroz tipo 1, embalagem 5kg	un	R$ 20,10	33,68 %	R$ 28,74

1.1. Logo, considerando-se o pedido formulado e a economia para Administração, requer-se o pedido de realinhamento /reajuste. O presente Termo será publicado no Diário Municipal de Goiás.
1.2. Os itens reajustados foram com base em orçamento atual e com a mesma porcentagem de lucro que a empresa obteve no primeiro registro.
1.3. Ficam inalterados todas as demais normas e procedimentos previstos na ata de registro de preços n° 036/2022.

Porangatu/GO, 27 de fevereiro de 2023

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:79819EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: LAJES PLANN LTDA CNPJ.nº. 05.778.749/0001-88
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 172/2022
VIGÊNCIA: até 23/01/2023
DATA ASSINATURA: 23/12/2022
PROCESSO:81344/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:56C16371

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: LAJES PLANN LTDA CNPJ.nº. 05.778.749/0001-88
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 172/2022
VIGÊNCIA: até 24/03/2023
DATA ASSINATURA: 23/02/2023
PROCESSO:81344/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:50AFE4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022.

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: LAJES PLANN LTDA CNPJ.nº. 05.778.749/0001-88
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 172/2022
VIGÊNCIA: até 24/02/2023
DATA ASSINATURA: 23/01/2022
PROCESSO:81344/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:AD0B285E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº033/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.028/2023

PROCESSO	181/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ19.402.824/0001-16
CONTRATADA	LIMPEZ DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO LTDA CNPJ 19.119.698/0001-97
OBJETO	Prestação de serviços de sanitização e desinfecção com aplicação de produto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre do inciso II do art. 6°, e inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.01.08.244.1008.2317.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/03/2023 à 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM / JUAREZ RODRIGUES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de março de 2023

Posse/Go, 01 de março de 2023

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:A527BAE1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0197 DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01 de setembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Formosa - GO no dia 06/03/2023, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir o beneficiário José dos Santos, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2023.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F25AD6E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0450/2023

PORTARIA FMS Nº 0450/2023 DE 06 de março de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **Nilson Alves Venancio, CPF. 457.315.861-87,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 27/02/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, Antônio Neves dos Santos e Mauricio Ferreira da Silva, para consultas e exames no Hospital HUGO e HC em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 06 do mês de março de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:7195D6F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0451/2023

PORTARIA FMS Nº 0451/2023 DE 06 de março de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Azézio Neves de Sousa, CPF. 287.456.981-04,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Sobradinho DF, no dia 03/03/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, Maria Madalena da Cunha e Jesus José da Conceição, para consultas e exames no Hospital DIA e Hospital de Sobradinho DF. Placa do Veículo: SCQ8B77.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 06do mês de março de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:2CBDFC1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0452/2023

PORTARIA FMS Nº 0452/2023 DE 06 de março de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 03/03/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e hospitais de Goiânia GO. Placa do veículo: RCF5H11.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 06 do mês de março de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:46886D69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0453/2023

PORTARIA FMS Nº 0453/2023 De 06 de março de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49 ocupante** do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 03/03/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, Roberto Ferreira da Hora e Francina Figueira de Sousa, para consultas e exames no Hospital HUGO e Hospital Araújo Jorge em Goiânia GO. Placa do Veículo: RCE8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 06 do mês de março de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:549062D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0454/2023

PORTARIA FMS Nº 0454/2023 De 06 de março de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49 ocupante** do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 04/03/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar paciente, Avilmar Alves de Alcântra, para consulta e exame no Hospital do Coração em Goiânia GO. Placa do Veículo: SCF9A33.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 06 do mês de março de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:3D8B60E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0455/2023

PORTARIA FMS Nº 0455/2023 De 06 de março de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$130,00 (cento e trinta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49 ocupante** do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 05/03/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Sidney Pereira de Sousa, para tratamento especializado no Hospital de Formosa GO. Placa do Veículo: SCF9A33.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 06 do mês de março de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:A1AD4119

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0456/2023

PORTARIA FMS Nº 0456/2023 DE 06 de março de 2023

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **José Marcos Ribeiro, CPF: 287.466.351-49,** ocupante do cargo de motorista de Ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 05/03/2023, para onde se desloca á serviço desta municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Bruno Alves Pereira, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do Veículo: RBY4C39.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 06 do mês de março de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D839144D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0457/2023

PORTARIA FMS Nº 0457/2023 DE 06 de março de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF.004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), a titulo de custeio de alimentação em Planaltina DF, no dia 02/03/2023 para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar paciente, Rosa Vieira da Silva, para consulta e exame no Hospital de Planaltina DF. Placa do veículo: ONT6018.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 06 do mês de março de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:6D73916A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0458/2023

PORTARIA FMS Nº 0458/2023 DE 06 de março de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor **Santino Vieira de Souza**, CPF. **385.851.461-68** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação no hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 04/03/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar paciente, Milena Alves Pimentel da Paixão, para consulta e exame no Hospital Goiânia Leste e buscar paciente, e Osmar Fleuri de Oliveira, no Hospital HECAD em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 06 do mês de março de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:59BF1125

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0459/2023

PORTARIA FMS Nº 0459/2023 DE 06 de março de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00 ocupante** do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Uruaçu GO, no dia 04/03/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Camili Ramos Marculino, para tratamento especializado no Hospital Regional de Uruaçu GO. Placa do veículo: SCM1F52.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 06 do mês de março de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/20

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:ECF738C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0460/2023

PORTARIA FMS Nº 0460/2023 DE 07 de março de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/22.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **Juliana Costa Garcia Queiroz**, **CPF. 029.554.281-08,** ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, com lotação na Secretaria de Saúde, a título de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 27/02/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Buscar medicamento no Hospital Araújo Jorge em Goiânia GO.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de março de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:0D516860

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0461/2023

PORTARIA FMS Nº 0461/2023 DE 07 de março de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/22.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **Juliana Costa Garcia Queiroz**, **CPF. 029.554.281-08,** ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, com lotação na Secretaria de Saúde, a título de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 01/03/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Buscar receituário para o Ambulatório na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (SUVISA) em Goiânia GO.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de março de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:5DD22471

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0462/2023

PORTARIA FMS Nº 0462/2023 DE 07 de março de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor **José Aparecido Euzébio dos Santos**, **CPF: 665.049.881-53** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 06/03/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, Viltamar dos Santos e Silva e Daniela Bispo dos Santos, para consultas e exames no Hospital HUGO e para o Sindicato em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de março de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:23558F96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0463/2023

PORTARIA FMS Nº 0463/2023 DE 07 de março de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Valparaíso GO, no dia 06/03/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, (lista em anexos), para consultas e exames no Hospital Regional de Taguatinga DF, Centro Clinico Sul e Hospital DIA em Brasília DF e Hospital de Valparaíso GO. Placa do veículo: SCQ8B77.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de março de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:BDE3648F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0464/2023

PORTARIA FMS Nº 0464/2023 DE 07 de março de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 06/03/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e hospitais de Goiânia GO. Placa do veículo: RCF5H11.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de março de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:07EB8C7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0465/2023

PORTARIA FMS Nº 0465/2023 DE 07 de março de 2023.

"Concede diária ao servidor"

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor **Jose Ricardo Castro e Silva**, **CPF:917.518.101-00** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 06/03/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, (lista em anexo), para consultas e exames no Hospital CRER e CRD em Goiânia GO. Placa do veículo: SCM1F52.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de março de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:62FC4B55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0466/2023

PORTARIA FMS Nº 0466/2023 DE 07 de março de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/22.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias nos valores de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando R$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) a servidora, **Claudia Alves Macedo, CPF. 462.679.801-20,** ocupante do cargo de Secretária de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, a título de custeio de alimentação em Goiânia Go, nos dias 08/03/2023 a 10/03/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Participar do Congresso de Secretarias Municipais se Saúde do Estado de Goiás, 3ª Mostra Goiana de Experiências Exitosas e Inovadoras no SUS em Goiânia Go.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de março de 2023.

FERNANDA SILVA BONFIM SINAEI
Secretária de Administração
Decreto nº 326/2022.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:B90CD70C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0467/2023

PORTARIA FMS Nº 0467/2023 De 07 de março de 2023.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01/09/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Juvenal de Souza Junior, CPF. 596.910.001-30 ocupante** do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 07/03/2023, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar paciente, Adriana Maria Dourado, para consulta e exame no Hospital HFA em Brasília DF. Placa do Veículo: PRK0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de março de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D0D9D68F

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - SRP

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, na Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 013/2023; **Data e Horário:** 22/03/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializada para confecção de uniformes, visando atender as necessidades do Poder Executivo e seus órgãos.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 08 de março de 2023.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:3ACC762D

MUNICÍPIO DE POSSE
PROCESSO Nº. 2431/2022

Processo nº. 2431/2022;
Pregão Presencial nº 05/2023;
Natureza: Anulação de Ato Administrativo de Ofício.
DECISÃO
RELATÓRIO:
Trata-se de Pregão Presencial com o objetivo de **registrar preços inerentes à prestação de serviços de arbitragem de diversas**

modalidades para eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o ano de 2023, no Município de Posse/GO.

Processo consta Edital, anexos, parecer jurídico e, assim, ocorreu a Sessão de julgamento, com consequente vitoriosa. Após análise esta autoridade percebeu erro em razão de que, em síntese, deixou de publicar o aviso de licitação de Pregão Presencial junto ao Diário Oficial dos Municípios da AGM.

Assim, o processo licitatório, após emitida a Ata de Registro de Preço iniciou a sua respectiva assinatura pela empresa vitoriosa quando, de *ofício* percebeu a falha, gerando vício no processo causadora de nulidade sanável.

Encaminhado ao departamento jurídico para fins de análise da possibilidade de anulação do ato de ofício, bem assim os efeitos da invalidação da ARP, este opinou pela "***viabilidade jurídica para anular o ato administrativo referente à ata de registro de preço para retornar ao status quo ante à republicação do Aviso de Licitação (pregão presencial)"***.

Feito o relatório, passa-se à Decidir.

DECIDO

Face ao vício detectado após realizada a sessão de pregão Presencial em razão da não publicação do aviso de licitação junto ao Diário Oficial dos Municípios, bem como ao parecer jurídico exarado pelo Departamento competente, DECIDIMOS PELA ANULAÇÃO DO VÍCIO DETECTADO para republicar o aviso nos moldes do artigo 4º, inciso I, da Lei 10.520/2002.

Explico.

Ab initio, observamos que, o ato é passível de nulidade vez que, o chamamento público nos locais determinados em lei visa atender ao princípio da publicidade e da isonomia, buscando, sempre, ampliar a competitividade e gerar maior economia ao Erário Público. Isso porque, com a ampla divulgação, maiores empresas interessadas podem aparecer para o certame e, assim, apresentar lances e negociações diretas com a pregoeira.

Ademais, a Lei 10.520/2002 exige que, a publicação da convocação dos interessados por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente, senão vejamos:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

Assim, o reconhecimento de imprescindibilidade de ampla divulgação em todos os locais necessários é medida de extrema legalidade e, em sua falta, é de ser reconhecida a nulidade dos atos posteriores de ofício, com fulcro no poder de***autotutela***, de acordo com entendimento da Assessoria Jurídica, valendo-se de citá-los:

O Supremo Tribunal Federal exarou as Súmulas transcritas a seguir:

Súmula 346:***"A Administração Pública pode anular seus próprios atos".***

Súmula 473: "***A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".***

A Lei Federal n.º 9.784/99 positivou através dos Arts. 53 e 54,*verbis*:

"Art. 53 - A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

A doutrina é unânime, vejamos:

"A **anulação feita pela própria Administração independe de provocação do interessado uma vez que, estando vinculada ao princípio da legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância**." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanello. Direito Administrativo. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 1998, p. 195).

"**A anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre os próprios atos, conforme entendimento já consagrado pelo Supremo Tribunal Federal por meio das Súmulas n.ºs 346 e 473**. Pela primeira, "a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos"; e nos termos da segunda, "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanello. Direito Administrativo. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 1998, p. 195)

De mais a mais, é de rigor perceber a extrema necessidade de aplicarmos o princípio da efetividade ao caso em comento, haja vista que, em havendo a nulidade de todo o certame, haver-se-ia um dispêndio exacerbado desta Administração em um eventual novo processo licitatório, partindo deste a elaboração do edital e seus procedimentos internos até nova publicação, com consequente julgamento.

Inclusive, há de ser ressaltado que, o objeto do certame é de extrema importância aos munícipes, exigindo urgência na sua conclusão.

Diante disto, ressalto, novamente, o entendimento da Assessoria Jurídica em aplicar o princípio da Efetividade e Celeridade, conforme citado:

É obrigação da Administração Pública declarar a inexistência, decretar a nulidade, anular, regularizar seus atos inquinados de máculas, aproveitando-os, ou a alguns de seus efeitos, quando legítima essa conduta. Mesmo tendo havido a preclusão do direito recursal, ou a desistência do recurso, a Administração, constatando o vício, a irregularidade, deverá proclamar a invalidade, pronunciar o aproveitamento, corrigir as falhas, seja de ofício, seja mediante representação de licitante, ou de terceiro interessado." (FERREIRA, Sérgio de Andréa. IN: GASPARINI, Diógenes (coord.). Pregão presencial e Presencial. Belo Horizonte: Fórum, 2006, p. 203).

"A eficiência em licitação pública gira em torno de três aspectos fundamentais: preço, qualidade e celeridade. Daí que do princípio da eficiência, mais abrangente, decorrem outros princípios, entre os quais o do justo preço, o da seletividade, o da celeridade e o da finalidade. O princípio do justo preço demanda que a Administração não assuma compromissos com preços fora de mercado, especialmente com preços elevados. O princípio da seletividade requer cuidados com a seleção do contratante e da proposta, relacionando-se diretamente com a qualidade do objeto contratado. O princípio da celeridade envolve o tempo necessário para realizar a Licitação, que deve ser o mais breve possível. E o princípio da finalidade presta-se a enfatizar que a licitação não é um fim em sim mesmo, mas instrumento para que a Administração celebre contratos e, com eles, receba utilidades de terceiros, para que possa satisfazer aos interessados da coletividade e cumprir a sua missão institucional. Logo, tais princípios, repita-se, do justo preço, da seletividade, da celeridade e da finalidade, remetem ao princípio mais abrange da eficiência. Ora, a observância de todos eles, em conjunto, revela a tão almejada eficiência." (NIEBUHR, 2008).

Assim, a anulação de um ato administrativo é medida de extrema necessidade e, no caso em tela, aplicar os **efeitos*ex tunc*, ou seja, retroagir à data da prática do ato, fazendo com que sejam cancelados os eventuais atos posteriores gerados**, como bem ensina Celso Antônio Bandeira de Mello[1]:

Na conformidade desta perspectiva, parece-nos que efetivamente nos atos unilaterais restritivos da esfera jurídica dos administrados, se eram inválidos, todas as razões concorrem para que sua fulminação produza efeitos*ex tunc*, exonerando por inteiro quem fora indevidamente agravado pelo Poder Público das consequências onerosas.

Por todo o exposto, julgo pela **ANULAÇÃO de OFÍCIO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 005/2023**, retroagindo o processo até a Minuta do Edital e confecção do Aviso de Licitação do tipo Pregão, para determinar a sua republicação nos locais determinados no inciso I, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002, pelos motivos acima fundamentados bem como pelo parecer jurídico anexo aos autos.

Posse/GO, 08 de março de 2023.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:8ADA2FB7

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2023

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 014/2023; **Data e Horário:** 22/03/2023 às 14h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Caminhão Pipa, com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 08 de março de 2023.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:8A73B709

MUNICÍPIO DE POSSE
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 055/2022, Processo nº 22348/2022, cujo objeto é o **Registro de preços de locação de máquinas pesadas e caminhões para o município de Posse – GO**, tendo como **ÓRGÃO GESTOR** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita junto ao CNPJ/MF, 01.743.335/0001-62, estabelecida na Avenida Padre Trajano, N 55, Centro, Cidade Posse, Estado de Goiás, representado neste ATO por seu Prefeito Municipal, Sr. Helder Silva Bonfim brasileiro, casado, médico, portador do RG n° 3295578 - SSP - GO e inscrito no CPF sob o n° 83944567153, residente e domiciliado neste Município, no fim assinado, e como fornecedor registrado a empresa **LOGUE CENTER ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.058.958/0001-10, conforme a seguir estipulado:
O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 23, inciso I do Decreto 025/2021 de 28 de Janeiro de 2021, in verbis:
" Art. 23 O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;"
Considerando o processo administrativo nº 1793/2023, onde fica demonstrado que a empresa fornecedora não comprovou está cumprindo com suas obrigações trabalhistas.
Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município para a efetivação do cancelamento da Ata de registro de Preços.
RESOLVE:
I - Fica **CANCELADO**, a partir da assinatura do presente termo, Ata de Registro de Preços do Pregão 055/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE POSSE** e a empresa **LOGUE CENTER ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.
II - O presente cancelamento se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO DE POSSE, com base no Decreto Municipal 025/2021 c/c o Inciso I do Artigo 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões do processo em questão que apurou a inexecução.
III- Fica a CONTRATADA, penalizada, com base no art. 87, III da Lei nº 8.666/93 bem como a alínea e do item 3.1 da já mencionada Ata de registro de Preços. Ficando a mesma impedida de participar de licitação no município de Posse, pelo prazo de 6 (Seis) Meses.
IV - Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua efetiva publicação.
V - O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Posse – GO, 08 de Março de 2023

Prefeitura Municipal de Posse
HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:2C693DA8

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2023 – SRP

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 015/2023; **Data e Horário:** 23/03/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento de Informática, áudio e vídeo, visando atender ao Poder Executivo Municipal, demais Secretarias, órgãos e departamentos.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 23 de março de 2023.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:331B9977

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº032/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.032/2023

PROCESSO	1303/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	LUCIO FLAVIO LUIZ PINTO 03782429117 CNPJ 40.787.658/0001-00
OBJETO	Contratação de empresa com especialização nos serviços de assessoria e consultoria em prestação de serviços no levantamento de valores, para geração e pagamento do PASEP, preenchimento e transmissão da DCTF, para a receita Federal, e preenchimento, conferencia que solicita a presente contratação, expedido pelo departamento Secretaria de Administração.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da lei Federal 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.123.0304.2.006.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/03/2023 à 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / LUCIO FLAVIO LUIZ PINTO**
DATA DE ASSINATURA	01 de março de 2023

Posse/Go, 01 de março de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:81D27AA3

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº034/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.034/2023

PROCESSO	209/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ19.402.824/0001-16
CONTRATADA	ERCIVAL VIEIRA DE MELO – V&S CONTABILIDADE E ASSESSORIA CNPJ 25.147.857/0001-60
OBJETO	Prestação de serviços técnicos profissionais contábeis para regularização dos concelhos escolares.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre do inciso II do art. 6°, e inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.03.04.2.004.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/03/2023 à 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ERCIVAL VIEIRA DE MELO**
DATA DE ASSINATURA	01 de março de 2023

Posse/Go, 01 de março de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:7FFD3892

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público Privada - CGP, atendendo a Lei Municipal nº. 1.408 de 20 de setembro de 2021, e artigo 39 da Lei Federal nº. 8.666/1.993 e, artigo 21 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como, toda a legislação pertinente, CONVOCA a população para Audiência Pública de Minuta de Edital, Contratos e Anexos da Concorrência Pública para Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de concessão administrativa para modernização, gestão, manutenção, otimização e implantação de sistema de processamento e aproveitamento de resíduos e unidade de recuperação de energia, provenientes do gerenciamento dos sistemas de varrição de vias e logradouros públicos, segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU resíduos de construção civil e volumosos (RCCV) e resíduos de serviços de saúde (RSS) do município de Posse/GO.
AUDIÊNCIA: 13 de abril de 2023. Realizar-se a às 15h00min em primeira chamada e, às 15h30min em segunda chamada, no Auditório Municipal Jose Antônio da Silva. Localizado na Rua Robson Ricardo, Setor Augusto Valente, Posse/GO.
Edital de convocação, minutas do edital e anexos de concorrência e demais informações podem ser obtidas no sitio eletrônico do município https://posse.go.gov.br/, ou na Secretaria Municipal de Administração de Posse, na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta, em dias uteis, das 07h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h00, ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380.

Posse – GO, 08 de Março de 2023

FERNANDA SILVA BONFIN SINAEI
Presidente do Conselho Gestor de PPPs e Concessõe – CGP

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:647802D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 159

PORTARIA Nº 159/2023 Santa Fé de Goiás, 08 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do 7cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 08 de Março de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F481E34E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 160

PORTARIA Nº 160/2023 Santa Fé de Goiás, 08 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 08 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:54A881B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 161

PORTARIA Nº 161/2023 Santa Fé de Goiás, 08 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III,

empreendeu viagem no dia 08 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DEDFACA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 20/2023

"Determina procedimentos internos para a análise e julgamento da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, referentes ao BALANÇO GERAL do exercício financeiro de 2020 (Processo TCM/GO nº 04222/21), e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PELA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO:

Considerando as atribuições legais do Poder Legislativo Municipal para analisar e julgar as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando que as **contas de Governo (balanço geral) referentes ao ano de 2020 (Processo TCM/GO nº 04222/21), de responsabilidade da Sra. Tania Maria Toledo Salgueiro**, já foram analisados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), emitindo Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas e, posteriormente, enviadas a esta Augusta Casa de Leis;

Considerando a edição da Instrução Normativa de n. 010 de 2021, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), que disciplina a metodologia de acompanhamento periódico do julgamento das contas dos Chefes do Poder Executivo Municipal, pelos respectivos Poderes Legislativos municipais, inclusive fixando prazo para o julgamento, após o recebimento do Parecer Prévio, e para comunicar a decisão do julgamento;

Considerando que já houve a publicação no Placar desta Câmara, na data de 23.11.2022, da Portaria nº 058/2022, informando a disponibilidade da referida prestação de contas, pelo período de 60 (sessenta) dias, entre 24.11.2022 e 24.01.2022, em atendimento aos dispositivos constantes na Lei Orgânica e no Regimento Interno, conforme comprovante que segue constante nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o versado processo de análise e julgamento de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, **referentes às contas de Governo (balanço geral) do ano de 2020 (Processo TCM/GO nº 04222/21), de responsabilidade da Sra. Tania Maria Toledo Salgueiro**, seja encaminhado à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO) desta Casa, em atendimento ao art. 172 do Regimento Interno, para a devida apreciação e manifestação nos termos do art. 169 e seguintes, conforme competência estabelecida no art. 41, II, ambos, do mesmo Regimento.

Art. 2º - Estabelecer que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, recebendo o processo, cumpra as atribuições dispostas que lhe são de costume, notificando o ex-agente político, responsável pela prestação de contas, para apresentação de defesa escrita, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Único - A Comissão concluirá suas atividades com a emissão de parecer pela Aprovação ou Rejeição da referida prestação de contas, bem como pela edição da proposta do pertinente projeto de Decreto Legislativo, com previsão no art. 92 do Regimento Interno, devendo ambos serem motivados de forma explícita, clara e congruente, podendo, ainda, consistir em declaração de concordância com fundamentos do relatório ou do parecer prévio do TCM/GO.

Art. 3º - Designar que na sessão de apreciação da prestação de contas, o parecer da CFO será lido, sendo oferecida oportunidade para sustentação oral ao responsável pela prestação de contas, na forma regimental, havendo, ainda, manifestação dos membros deste Poder, finalizando com a votação, com a proclamação do resultado da votação, resultando na expedição do Decreto Legislativo, aprovado.

Parágrafo único. Oportunamente, por ocasião desta sessão de julgamento, a responsável pela apresentação das contas de governo será novamente notificada a oferecer, caso queira, defesa oral na sessão legislativa de julgamento em plenário, com data a ser definido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, 06 de março de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:872402C6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 21/2023

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 07/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 83/2023".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de n. 07/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 83, de 24.02.2023, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, 06 de março de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:2F5BEDB0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para contratação de limpeza e higienização dos veículos da Câmara de Santa Rita do Araguaia-GO.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do fornecimento do objeto, objetivando garantir a limpeza e a higienização dos veículos da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação, em especial as comprovações de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para contratação de serviços de limpeza e higienização dos veículos da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, conforme especificado no detalhamento do objeto, anexo ao requerimento inicial, **no valor global de R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais)**, observado os valores unitários, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EWERTON VIEIRA DE CARVALHO 80073905100,** com nome fantasia **PRIME LAVA JATO ESTETICA AUTOMOTIVA,** inscrito sob o CNPJ n° 35.070.641/0001-05, com endereço Av. José Manoel Vilela, nº 220, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentaram documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas e regularidade fiscal, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

Empresa	Itens Contratados	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
EWERTON VIEIRA DE CARVALHO 80073905100	01	R$ 1.440,00
TOTAL GERAL:	R$ 1.440,00	

EWERTON VIEIRA DE CARVALHO 80073905100

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	18	Lavagens e higienizações de veículo	R$ 80,00	R$ 1.440,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.39.19
· Ficha Orçamentária: 11.

Art. 4º. Deverá ser formalizado o procedimento de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento, devendo a respectiva nota de empenho substituir o contrato administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º. O prazo da vigência contratual será inicial no ato de sua firmatura, findando-se em 31 de dezembro de 2.023, com a execução de acordo as solicitações da administração da Câmara de Santa Rita do Araguaia-GO.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 08 de março de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:2A6EF606

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023

Processo Administrativo de nº. 83/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2023

Ato de Dispensa de n. 010/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, assistido pelo Procurador Geral da Câmara Municipal, Dr.

RONILTON APOLINÁRIO VIEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/GO sob o n. 55.113, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

Contratada: EWERTON VIEIRA DE CARVALHO 80073905100, com nome fantasia **PRIME LAVA JATO ESTETICA AUTOMOTIVA,** inscrito sob o CNPJ n° 35.070.641/0001-05, com endereço Av. José Manoel Vilela, nº 220, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, aqui representada por seu proprietário, o Sr. **EWERTON VIEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade de n. 07875304, expedida pela SJ MT, inscrita no CPF/MF sob o n. 800.739.051-00, residente e domiciliada na endereço Av. José Manoel Vilela, nº 220, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO.

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de lavagens e higienização dos veículos da Câmara de Vereadores, conforme detalhado na Cláusula Primeira do presente Termo, em atendimento as necessidades de manutenção no desempenho das funções dos servidores e agentes políticos, nas atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, naquilo que a Contratante entender necessário ser submetido à apreciação da Contratada, nos termos legais.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo de n. 83/2023, que originou o Ato de Dispensa de n. 010/2023, com base no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93 e alterações, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.
Vigência: O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, findando em 31.12.2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no limite e termos constantes do art. 57, da Lei de n. 8.666/93, observados os valores limites de dispensa de procedimento licitatório, no exercício financeiro e a natureza do objeto.
Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de **R$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais)**, observados os valores unitários constantes na Cláusula Primeira, sendo que somente serão liquidados e pagos os serviços efetivamente prestados, pois os serviços e valores contratados são meramente estimativos, para fins de empenho. Assim, a nota fiscal deverá constar a descrição do serviço prestado e seu respectivo valor unitário, da forma constante na Cláusula Primeira.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal - 01.031.0114.1.058.3.3.90.39.19 - Ficha: 00011.

Data de Assinatura: 08 (oito) dias do mês de março de 2023.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Agente Administrativo

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:D0BF7F70

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023- AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2023

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**, para serem utilizados nos veículos e maquinários da frota municipal, objeto deverá ser entregue neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 30/03/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2023.

ANILTON PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serv. Urbanos
Decreto 104/2022

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:C16909F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2023- SERVIÇOS DE UTI MÓVEL ADULTO/NEONATAL - DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – DESERTA
PROCESSO Nº 141/2023

Às 09h00min do dia 8 de março de 2023 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA (Pregoeiro), DANILA VIANA COSTA (Membro da Equipe de Apoio), JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 010/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE UTI MÓVEL ADULTO/NEONATAL**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo

motivo: **NÃO HOUVE LICITANTES INTERESSADOS EM CREDENCIAR**.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:DC4BA69A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.03.08.001/2023
REFERENTE AO PROCESSO N° 27627/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.
CONTRATADA (O): B. F. MÉDICOS ASSOCIADOS SS., inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.795.829/0001-68.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em Consultas Médicas, S.A.D.T, Internações Clínicas e Cirúrgicas, apoio a diagnóstico e exames destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia 08/03/2023 a 30/06/2023.
VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **05.02.10.302.4150.2007.158 33903900** Ficha **0322.000**
DATA: 08/03/2023

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:1C94FA40

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE SUSPENSÃO PP 029-2023

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - SRP

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - SRP do MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, SEUS FUNDOS E AUTARQUIAS, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO CARTÃO OU SIMILAR DE GERENCIAMENTO DE FROTA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S-500 E DIESEL S-10, constante do Processo Administrativo nº. 1000026707/2022, com abertura prevista para o dia 10 de março de 2023, às 09h00min, SERÁ SUSPENSA, por tempo indeterminado para adequações no Termo de Referência e Edital.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:9BA921E1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 022-2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2023

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao Processo n° 1000000132/2022 julgamento tipo menor preço por lote, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E PROJETOS COMPLEMENTARES DA REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIAPAL MARIA FALEIRO DE ARAUJO localizada na Rua BV-12, APM-05, Residencial Boa Vista Senador Canedo - GO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000000132/2022, tendo como vencedora a Empresa: VORTEX ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 20.900.382/0001-17, lote 1, perfazendo o valor de R$ 15.000,00; Totalizando o Valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais). Maiores informações no site senadorcanedo.go.gov.br e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

VICTOR ALVES PELLOZO,
Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura

Senador Canedo, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:A7B2E25F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RECONHECIMENTO DE DIVIDA INDENIZATÓRIA DE LOCAÇÃO IMÓVEL

EXTRATO
Termo de Acordo/Pagamento, Processo nº: 1000007228/2022 / 1000020519/2022, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO,** por meio do **PROCON MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO** como **DEVEDOR,** e a empresa **T.J. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA** como **CREDORA**, inscrita no CNPJ/MF: 08.061.577/0001-15; **Reconhecimento de dívida oriunda de Indenização proveniente de Locação de Imóvel situado na Rua Itapeva, Quadra 36, Lote 17/18, Sala 02 – Vila Santa Rosa – Senador Canedo/GO, destinado a abrigar a Sede do PROCON MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**; **VALOR:** total de **R$ 33.632,64 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**; **RECURSOS:** Dotação Orçamentária - **01.03.35.04.122.4100.4133.3.3.90.93.(100). Ficha: 20230247 - PGM.**

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 17 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

PEDRO HENRIQUE GUILIANE SILVA
Superintendente do PROCON
CPF/MF: 757.565.281-72
Devedor

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:45B21887

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Termo de Acordo/Pagamento, Processo nº.1000002424/2023, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA como DEVEDOR, e a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº.01.628.374/0001-19 como CREDORA; Ressarcimento por Danos ao Veículo FIAT/MOBI LIKE, Cor: Branca, Placa: PRU-7315, Ano:2018/2019, Chassis: 9BD341A5XKY574519, RENAVAN: 01161768804, de propriedade do Centro de Formação de Condutores Ação Ltda, conforme Boletim de Ocorrência nº.28478438 emitido às 12h38min do dia 03/02/2023, da Secretaria de Segurança Pública – Registro de Atendimento Integrado; DO VALOR: O montante é de R$1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais) e será pago sem qualquer incidência de juros moratórios e de correção monetária; RECURSOS: Dotação Orçamentária nº.03.03.04.122.4100.4.168.33.90.93 (100) Ficha 060 – ADM.

Senador Canedo/GO, 07 de março de 2023.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF.25.107.525/0001-5
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretário Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Gestor e Ordenador de Despesas
Devedor

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:5037EB0B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº. 03.03.02.002/2023, Processo administrativo nº.1000026879/2022, Tomada de Preços nº 036/2022, firmado entre e o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SEINFRA e a empresa A & A ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.12.188.018/0001-48; Referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO "AVENIDA PROGRESSO" AV. PROGESSO, JARDIM CANEDO II, SENADOR CANEDO-GO, fundamentada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; Prazo de vigência: é de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, de 02/03/2023 até 02/03/2025, podendo ser prorrogado na forma da lei, a critério da Administração; Valor Total: é de R$ 626.184,77 (seiscentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), fixos e irreajustáveis; Dotação Orçamentária: 01. 03.10.15.451.4121.1069.44.90.51 – Fonte (100) - Ficha: 0241 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 02 de março de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
CPF/MF.021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:E3DBC896

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 038-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS, DESTINADOS AO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA DA AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000000540/2023. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **03 de abril** de **2023, às 09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br**, pregao@senadorcanedo.go.gov.br** ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 de março de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:BBBB6098

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 012-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° **1000027513/2022** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE 100 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos**, tendo como vencedora a Empresa: **3A COMERCIO E SERVIÇO EIRELI -** CNPJ 27.419.527/0001-01, vencedora dos itens:1, perfazendo o valor de **R$ 12.779,20;** Totalizando o Valor de **R$ 12.779,20(doze mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).** Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

CAINÃ DIAS TEODORO FERREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Senador Canedo, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:ECFD508F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.013/2023

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de Show da dupla "JORGE & MATHEUS", cuja apresentação realizar-se-á no dia 01 de junho de 2023, para comemoração da festa de aniversário do Município de Senador Canedo".

O Secretário Municipal de Comunicação e Eventos, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 1000003661/2023, para contratação de Show Artístico da dupla "JORGE & MATHEUS", cuja apresentação realizar-se-á no dia 01 de junho de 2023, em virtude da tradição em realizar a Festa de Aniversário da Cidade de Senador Canedo, de acordo com o termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida aquisição visa o aniversário da cidade de Senador Canedo em 1° de junho e, considerando que o Município realiza, anualmente, evento de comemoração à referida data;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 010/2015 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa TEP ENTRETENIMENTO E PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.057.774/0001-69, para contratação de Show Artístico da dupla "JORGE & MATHEUS", cuja apresentação realizar-se-á no dia 01 de junho de 2023, em virtude da tradição em realizar a Festa de Aniversário da Cidade de Senador Canedo, no valor estimado de **R$ 505.000,00** (quinhentos e cinco mil reais);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 08 dias do mês de março de 2023.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Decreto nº 3420 /2022

Publicado por:
Sellene Sousa Bispo
Código Identificador:8E9418FF

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 036-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PÃES (FRANCÊS, MANDI) ROSCAS, LEITE, AÇÚCAR, MARGARINA, PARA CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE SENADOR CANEDO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000001928/2023. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **29 de março** de **2023, às 09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 de março de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:A28515C6

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 039-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA A GUARDA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SSPMU**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000025873/2022. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **28 de março** de **2023, às 09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 de março de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:6FCE2136

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CANCELAMENTO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO AO APOSTILAMENTO Nº: 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10000028505/2022

"Torna sem efeito termo de apostilamento para concessão de reajuste anual".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, com sede na GO-403, KM 09, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN DE SENADOR CANEDO- GO**, neste ato representada por seu Gestor **Sr**. **ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº.771.356.011-49, nomeado pelo Decreto nº: 397/022, resolve tornar sem efeito, de comum acordo, o apostilamento realizado no contrato administrativo nº: 03.01.04.002/2021, firmado com a empresa **OLIVEIRA E CHAGAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº: 35.832.090/0001-61, com sede na Rua 229, Quadra: 373, Lote: 9/22, Sala 05, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia – Goiás, CEP: 74.535-250, neste ato representada pelo seu representante legal, sr. **ANTÔNIO CARLOS DAS CHAGAS DE SÁ**, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº: 354.633.841-34, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, cujo objeto a Contratação de empresa especializada em Consultoria Contábil, para atender o poder executivo de Senador Canedo - Goiás, que se regerá pela legislação pertinente, da Lei Federal nº: 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo, o cancelamento do termo de apostilamento para reajuste do valor do 1º aditivo ao contrato nº: 03.01.14.002/2021, originado pelo processo administrativo nº: 10000028505/2022, que continha os seguintes valores:

Valor do contrato: R$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais)
Índice de Reajuste: 5,932360% (cinco vírgula noventa e três vinte e três sessenta por cento)
Valor Resultante: R$ 52.442,06 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos)
Valor Total Reajustado: R$ 936.442,06 (novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

Com o cancelamento da concessão de reajuste anual, o valor atual do 1º termo aditivo ao contrato nº: 03.01.14.002/2021 voltará a ser de **R$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
O presente contrato terá **vigência estimada, contado de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022**, data de término do 1º aditivo ao contrato nº: 03.01.14.002/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária:
01.03.01.04.123.4100.4127.3.3.90.34. Fonte 100 – SEFIN.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº: 03.01.14.002/2021 de 14 de janeiro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Senador Canedo - Goiás, para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, não obstante qualquer mudança de domicílio que a Contratada venha a adotar, o qual expressamente aqui renúncia.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 03 de março de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
CPF/MF.021.787.191-71
Secretário Municipal de Finanças
Decreto: 1.433/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:656E671C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 020-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2023
A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000029034/2022 julgamento tipo menor preço por lote, cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E PROJETOS COMPLEMENTARES DA REFORMA DA QUADRA DA E.M. CLARINDA RODRIGUES DE MELO, E.M. ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, E.M. DEOCLIDES ALVES DOS SANTOS E E.M. VOVÓ, TODAS NO MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO - GO**, tendo como vencedora a Empresa: **SIMPLES CONSTRUTORA LTDA -** CNPJ 46.429.042/0001-43 perfazendo o Lote 1 com o valor de **R$ 23.500,00;** Totalizando o Valor de **R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

VICTOR ALVES PELLOZO,
Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Senador Canedo, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:B2BB6D26

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 745 23 NOM VIVIANA EVELLYN DE FREITAS SILVA SUPERVISOR TECNICO I ST I SEMEC

DECRETO Nº 745, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003444/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) VIVIANA EVELLYN DE FREITAS SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 052.724.821-58, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:62DE22DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 725 23 NOM FABIANE NUNES DA SILVA SANTOS - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SÍMBOLO SA - SEMEC

DECRETO Nº 725, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003402/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) FABIANE NUNES DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 950.904.361-34, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A5BCE9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 779 23 EXO CECILIA MEIRELES GOIS - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA SEMTRAE

DECRETO Nº 779, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002748/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CECILIA MEIRELES GOIS, inscrito (a) no CPF sob o nº 063.213.371-61, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 3.747, de 17 de novembro de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C03BAE75

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 780 23 NOM MARILENE ALVES DE OLIVEIRA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA SEMTRAE

DECRETO Nº 780, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002748/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARILENE ALVES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 014.601.921-09, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F1810E71

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 778 23 NOM ILIANA SAMARA MENDES ARAUJO DE ABREU - SUPERVISOR(A) TÉCNICO (A) I- SÍMBOLO - ST-I - ESPORTES

DECRETO Nº 778, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003595/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ILIANA SAMARA MENDES ARAUJO DE ABREU, inscrito (a) no CPF sob o nº 012.549.971-05, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico (a) I- Símbolo - ST-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3041B12F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 785 23 NOM CARLOS ALBERTO VIEIRA - SUPERVISOR(A) ADMINISTRATIVO(A) - SÍMBOLO - SA - SEMEC

DECRETO Nº 785, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003719/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CARLOS ALBERTO VIEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 288.745.601-68, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Administrativo(a) - Símbolo - SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D97FE76C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 786 23 NOM CAROLINE FERNANDES DA SILVA - SUPERVISOR(A) ADMINISTRATIVO(A) - SÍMBOLO - SA - SAUDE

DECRETO Nº 786, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003716/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CAROLINE FERNANDES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 707.452.961-30, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Administrativo(a) - Símbolo - SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6B93C296

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 784 23 EXO HELIO ELSON DE LIMA ANDRADE SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA - SEINFRA

DECRETO Nº 784, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003724/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) HELIO ELSON DE LIMA ANDRADE, inscrito (a) no CPF sob o nº 905.089.634-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 3.946, de 1 de dezembro de 2022, no cargo em comissão de Supervisor(a) Administrativo(a) - Símbolo - SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:10C75717

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 783 23 NOM PAULO NERIO DE JESUS - SUPERVISOR(A) ADMINISTRATIVO(A) - SÍMBOLO - SA - SEINFRA

DECRETO Nº 783, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003724/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) PAULO NERIO DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob o nº 219.046.182-00, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Administrativo(a) - Símbolo - SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FE0CA6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 782 23 NOM YASMIN ARAUJO RIBEIRO - DIRETOR (A) GERAL DE AUDITORIA INTERNA - SÍMBOLO DAS-6 - CGM

DECRETO Nº 782, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003741/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) YASMIN ARAUJO RIBEIRO, inscrito (a) no CPF sob o nº 046.926.051-38, para exercer o cargo em comissão de Diretor (a) Geral de Auditoria Interna - Símbolo DAS-6, vinculado (a) a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:034293F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 790 23 EXO E NOM VILMAR TAVARES GOMES - SUPERVISOR(A) TÉCNICO(A) I - SÍMBOLO - ST-I - SEINFRA

DECRETO Nº 790, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003691/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VILMAR TAVARES GOMES, inscrito (a) no CPF sob o nº 162.252.518-39, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor(a) Administrativo(a) - Símbolo - SA, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo - ST-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:927ABE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 791 23 EXO E NOM ANTONIO CLEONI GOMES DE AGUIAR - GERENTE DE COLETA SELETIVA - SÍMBOLO DAI-1 - SEINFRA

DECRETO Nº 791, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003691/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANTONIO CLEONI GOMES DE AGUIAR, inscrito (a) no CPF sob o nº 863.532.411-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 18, de 02 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo - ST-I, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Coleta Seletiva - Símbolo DAI-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:21A2C48D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 792 23 NOM BEATRIZ ALVES HENRIQUE GERENCIA DE APOIO AO GABINETE CGM

DECRETO Nº 792, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003787/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) BEATRIZ ALVES HENRIQUE, inscrito (a) no CPF sob o nº 109.400.561-43, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº de 3.240, de 05 de outubro de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) – Símbolo SA, vinculado (a) à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio ao Gabinete - Símbolo DAI-1, vinculado (a) a Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F37BCA79

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2652 23 CONCEDE REVISÃO GERAL SERVIDORES PÚBLICOS AGENTES POLÍTICOS EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI N.º 2.652, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

*"*Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos e Agentes Políticos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Senador Canedo*"*.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida Revisão Geral Anual no percentual 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), correspondente ao acumulado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no âmbito do Município de Senador Canedo, assim aplicado:
Sobre os vencimentos dos servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo;
Sobre a remuneração dos servidores públicos titulares de cargo de provimento em comissão;
Sobre os subsídios dos agentes políticos municipais;
Sobre o vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Senador Canedo.
Parágrafo Único - Ficam excluídos da aplicação da revisão geral anual os servidores remunerados por piso e aqueles cuja remuneração seja prevista por lei específica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:91340373

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2653 23 CRIA ADICIONAL INCENTIVO FUNCIONAL SERVIDORES ADMINISTRATIVOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LEI N.º 2.653, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

*"*Cria o Adicional de Incentivo Funcional aos servidores administrativos integrantes do quadro permanente de pessoal da administração direta e indireta do Município de Senador Canedo e dá outras providências*"*.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Adicional de Incentivo Funcional aos servidores administrativos, integrantes do quadro permanente de pessoal da administração direta e indireta do Município de Senador Canedo, regidos pela Lei n.º 1.488, de 06 de abril de 2010 e pela Lei n.º 1.744, de 22 de outubro de 2013, em efetivo exercício.

Art. 2º - O Adicional de Incentivo Funcional será adicionado a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais (data base) a ser aferido, o que resultará no montante total de 15% (quinze por cento) do vencimento inicial do cargo do servidor.

Art. 3º - O Adicional de Incentivo Funcional será concedido mediante comprovação de que o servidor está no efetivo exercício.

Art. 4º - O Adicional de Incentivo Funcional, criado através da presente Lei para os servidores estatutários administrativos, incorpora a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais (data base) previsto para janeiro de 2023.
Parágrafo Único - Cessado o benefício será interrompido o pagamento do benefício que se refere o art. 1º, resguardado tão somente a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais (data base) estabelecida em lei específica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:49ED4DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2654 23 DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL ENFERMEIROS PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA

LEI N.º 2.654, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre a Gratificação Especial para os servidores efetivos ocupantes do cargo de Analista Pde Saúde – Enfermeiro que atuam no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF da Secretaria de Saúde do Município de Senador Canedo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação Especial para os servidores efetivos ocupantes do cargo de Analista de Saúde – Enfermeiro, que atuam no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF do Município de Senador Canedo, desde que cumpram a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no importe mensal de R$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - A Gratificação Especial de que trata o artigo anterior:
Não integra a remuneração do servidor para efeito de concessão de licença prêmio, aposentadoria, seguridade social e disponibilidade;
Não integra a base de cálculo de quaisquer outras vantagens;
É devida exclusivamente no exercício das atividades profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF;
É inacumulável com a gratificação pelo exercício de cargo comissionado ou função de confiança.

§ 1º - No caso do servidor exercer atividades em mais de uma unidade da Secretaria Municipal de Saúde ser-lhe-á assegurada a percepção da Gratificação Especial relativa apenas a uma delas, a que for de maior valor.

§ 2º - No caso de acumulação legítima de cargos públicos, a Gratificação prevista nesta Lei será paga somente a um dos cargos ocupados pelo servidor.

Art. 3º - Os servidores que deixarem de exercer as atividades laborais no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF do Município de Senador Canedo, nos termos instituídos no art. 1º da presente Lei, deixarão automaticamente de fazer *jus* ao percebimento da Gratificação Especial.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A7F4AAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2655 23 FIXA PISO SALARIAL AGENTES DE COMBATE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE

LEI N.º 2.655, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

> *"*Fixa o piso salarial dos Agentes de Combate a Endemias – ACE's e dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's do Município de Senador Canedo*"*.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito do Município de Senador Canedo, o piso salarial dos Agentes de Combate a Endemias – ACE's e dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's, no valor de R$2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais), equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes no País.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A2D6D104

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 793 23 NOM MARIA JOSE DOS SANTOS - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - SMS

DECRETO Nº 793, DE 1º DE MARÇO DE 2023

> "Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003709/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARIA JOSE DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 610.161.015-20, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EDA68771

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 794 23 NOM ANDRE RIBEIRO DA SILVA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) SA - SEMEC

DECRETO Nº 794, DE 1º DE MARÇO DE 2023

> "Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003711/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ANDRE RIBEIRO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 335.316.458-89, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:50A76CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 795 23 NOM YASMIM PEREIRA DOS SANTOS - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) SA - SEMEC

DECRETO Nº 795, DE 1º DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003705/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) YASMIM PEREIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 063.576.481-40, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E658B891

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 796 23 NOM TATIANE APARECIDA BRAZ - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I ST-I - SEMEC

DECRETO Nº 796, DE 1º DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003701/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) TATIANE APARECIDA BRAZ, inscrito (a) no CPF sob o nº 721.546.911-53, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:95D0DE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 797 23 TORNA SEM EFEITO EXO E NOM 645 23 MATHEUS TEIXEIRA MARTINS - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I ST 1 - SEMEL

DECRETO Nº 797, DE 1º DE MARÇO DE 2023

"Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 645, de 15 de fevereiro de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 645, de 15 de fevereiro de 2023, que exonera e nomeia o (a) servidor (a) MATHEUS TEIXEIRA MARTINS, inscrito (a) no CPF sob o nº 702.035.481-59, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:979F0AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 798 23 EXO E NOM MATHEUS TEIXEIRA MARTINS - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I ST 1 - SEMEL

DECRETO Nº 798, DE 1º DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002924/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MATHEUS TEIXEIRA MARTINS, inscrito (a) no CPF sob o nº 702.035.481-59, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete II - Símbolo AG-II, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:446B5570

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 799 23 TORNA SEM EFEITO NOM 557 23 LUIS ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS GERENTE DO CENTRO DE ESPO UNI DAS-10 SEMEC

DECRETO Nº 799, DE 1º DE MARÇO DE 2023

"Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 557, de 02 de fevereiro de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 557, de 02 de fevereiro de 2023 que nomeia o (a) servidor (a) LUIS ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 883.358.101-25, do cargo em comissão de Gerente do Centro de Esportes Unificados - Símbolo DAS-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B41EF13B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 800 23 NOM LUIS ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS - GERENTE DO CENTRO DE ESPORTES UNIFICADOS DAS-10 - SEMEC

DECRETO Nº 800, DE 1º DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001227/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LUIS ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 883.358.101-25, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Centro de Esportes Unificados - Símbolo DAS-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:10B603BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 801 23 TORNA SEM EFEITO EXO E NOM 646 23 MARIA DE FATIMA ALMEIDA - ASSESSOR (A) DE GABINETE II AG-II - SEMEC

DECRETO Nº 801, DE 1º DE MARÇO DE 2023

"Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 646, de 15 de fevereiro de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 646, de 15 de fevereiro de 2023, que exonera e nomeia o (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 908.900.781-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete II - Símbolo AG-II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:69E1E051

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 802 23 EXO E NOM MARIA DE FATIMA ALMEIDA - ASSESSOR (A) DE GABINETE II AG-II - SEMEC

DECRETO Nº 802, DE 1º DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002924/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARIA DE FATIMA ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 908.900.781-49, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 892, de 02 março de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete II - Símbolo AG-II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FBE028C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 803 23 RETIFICA DEC 558 23 NOM JAQUELYNE DOURADO QUINTAO ASSESSORA DE GESTAO DE RECEITAS DAS 4 SEFIN

DECRETO Nº 803, DE 2 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre retificação da nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 558, de 03 de fevereiro de 2023, passando a viger a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado (a) JAQUELYNE DOURADO QUINTAO, inscrito (a) no CPF sob o nº 016.054.411-47, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gestão de Receita - Símbolo DAS 4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Finanças. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 2 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FAAB0313

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 805 23 TORNA SEM EFEITO DEC 724 23 NOM MAURICIO BORGES SUPERVISOR TECNICO I - SANESC

DECRETO Nº 805, DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 724, de 27 de fevereiro de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 724, de 27 de fevereiro de 2023, que nomeia o (a) servidor (a) MAURICIO BORGES, inscrito (a) no CPF sob o nº 197.302.921-91, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DA403005

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 806 23 EXO E NOM MAURICIO BORGES - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - SÍMBOLO ST 1 - SANESC

DECRETO Nº 806, DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003069/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MAURICIO BORGES, inscrito (a) no CPF sob o nº 197.302.921-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 18, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) II, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:67F09AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 808 23 RETIFICA ART. 1º DEC 442 23 DISPOSIÇÃO ALEX MOREIRA RIBEIRO VAPT VUPT SENADOR CANEDO

DECRETO N.º 808, DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a retificação do art. 1º do Decreto n.º 442, de 24 de janeiro de 2023, que concede a cessão do servidor municipal ALEX MOREIRA RIBEIRO à Unidade de Atendimento do Vapt-Vupt de Senador Canedo – Goiás, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Retifica-se o art. 1º do Decreto n.º 442, de 24 de janeiro de 2023, do (a) servidor (a) ALEX MOREIRA RIBEIRO, inscrito (a) no

CPF sob o n.º 050.567.631-10, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o servidor ALEX MOREIRA RIBEIRO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 050.567.631-10, matricula n.º 71.721, ocupante do cargo de Supervisor (a) Técnico (a) II, Símbolo ST-II, cedido (a) à Unidade de Atendimento do Vapt Vupt de Senador Canedo – GO, durante o período de 24 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo com ônus para o órgão de origem, ficando a cargo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, o pagamento da Gratificação pelo Desempenho em Atividade do VAPT - VUPT".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto n.º 442, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 24 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B9195174

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 809 23 RETIFICA 721 23 NOM THALITA PEREIRA FEITOSA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SÍMBOLO SA - SEMEC

DECRETO Nº 809, DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre retificação da nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002926/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 721, de 27 de fevereiro de 2023, passando a viger a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado (a) THALITA PEREIRA FEITOSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.952.841-17, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CFF1929A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 811 23 REMANEJ CONTATTO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA GLEBA DE LT 01 QD 16 FAZENDA VARGEM BONITA - PARK VITÓRIA

DECRETO Nº 811, DE 03 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do remanejamento de área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, e Leis Municipais nº 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo nº 19600/2022 de interesse de Contatto Comercial e Imobiliária Ltda, CNPJ: 54.050.729/0001-00

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo da gleba de terras situada na Fazenda Vargem Bonita, contendo uma área de 30.000,00m², e a gleba de terras denominada lote de número 01, da quadra 16, situada na Avenida Alfredo Conttato, na Fazenda Vargem Bonita – Setor Park Vitória, com uma área de 13.584,25m², objetos das matrículas no. 10.204 e 18.548, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o lote R1 da quadra 16 do Setor Park Vitória, com as seguintes características e confrontações:

Lote R1	
ÁREA	43.584,25m²
Frente para a Avenida Alfredo Contatto	167,77m
Fundo confrontando com a Faixa de domínio da ferrovia	54,10m+59,69m+32,89m+49,49m
Lado direito confrontando com o terreno da Perfinasa	220,15m
Lado esquerdo confrontando com a Área 2B	305,16m

Art. 2º - Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo do lote R1, da quadra 16, situado na Avenida Alfredo Contatto, que passará a constituir os lotes 01 e 02, da quadra 16, do Setor Park Vitória com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	
ÁREA	21.792,00m²
Frente para a Avenida Alfredo Contatto	89,10m
Fundo confrontando com a Faixa de domínio da ferrovia	54,10m+47,78m
Lado direito confrontando com o terreno da Perfinasa	220,15m
Lado esquerdo confrontando com o lote 2	254,00m

Lote 02	
ÁREA	21.792,25m²
Frente para a Avenida Alfredo Contatto	78,67m
Fundo confrontando com a Faixa de domínio da ferrovia	11,91m+32,89m+49,49m
Lado direito confrontando com o lote 1	254,00m
Lado esquerdo confrontando com a Área 2B	305,16m

Art. 3º - A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Decreto n° 811/2023

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FD77C6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 815 23 EXO E NOM CAROLINE MARQUES LISA BARRETO NERI - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST I - SEMASC

DECRETO Nº 815, DE 03 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003829/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CAROLINE MARQUES LISA BARRETO NERI, inscrito (a) no CPF sob o nº 000.857.101-56, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 3.937, de 01 de dezembro de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CA9F2357

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 816 23 EXO ANGELICA DE PAULA - ASSESSOR (A) DE GABINETE I - AG-I - SEMTRAE

DECRETO Nº 816, DE 03 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003842/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANGELICA DE PAULA, inscrito (a) no CPF sob o nº 002.530.521-22, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.361, de 25 de abril de 2022, no cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8C241B09

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 817 23 EXO E NOM APARECIDA FELISBINA BORGES - ASSESSOR (A) DE GABINETE I - AG-I - SEMTRAE

DECRETO Nº 817, DE 03 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003842/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) APARECIDA FELISBINA BORGES, inscrito (a) no CPF sob o nº 520.221.961-04, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.925, de 05 de setembro de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST-1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BB66EFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 814 23 NOM MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMEC

DECRETO Nº 814, DE 03 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação e recondução de Membros que compõem 2/3 do Conselho Municipal de Educação de Senador Canedo e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, aprovado por meio do Decreto nº 1.424 de 14 de setembro de 2010 e a Lei de reestruturação do Conselho Municipal de Educação, nº 2.120 de 19 de abril de 2018,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados ao mandato de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Educação de Senador Canedo, para o biênio compreendido entre 08 de março de 2023 à 08 de março de 2025, os representantes abaixo relacionados:

I - Membro representante dos Servidores Municipais Administrativos da Educação:
Titular: Eliamar da Cruz Silva
Suplente: Elismarina Florinda Rodrigues

II - Membro representante de Entidade não governamental atuante no Atendimento Educacional Especializado às pessoas com necessidades especiais:

Titular: Andréa Ferreira da Costa
Suplente: Elisângela Goes Maciel Vaz

III – Membro representante do Poder Legislativo:
Titular: Gilmar Morais Frazão
Suplente: Cleide Paula Ribeiro Araújo

IV - Membro representante dos Gestores e Secretários da Rede Particular:
Titular: Denise Mara Silveira
Suplente: Sirléia Silva do Vale Dias
V - Membro representante dos Professores da Rede Particular:
Titular: Clériston Freitas Athaide Béda

Parágrafo único – Para o Segmento de Professores da Rede Particular, teve apenas a inscrição de um candidato, motivo esse que justifica a falta do suplente.

Art. 2º Ficam reconduzidos ao mandato de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Educação de Senador Canedo, para o biênio compreendido entre 08 de março de 2023 à 08 de março de 2025, os representantes abaixo relacionados:

I - Membro representante de Pais de Alunos:
Titular: Hagamenon Almeida dos Reis
Suplente: Rivia Fabiana de Souza

II - Membro representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Senador Canedo:
Titular: Woleiga Carlos Mendes
Suplente: Pedro Pereira de Sousa

III – Membro representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Maria Auxiliadora Melo Dantas
Suplente: Ana Paula Pedroso de Araújo

Art. 3º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, contados a partir de 08 de março de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:82AADEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 812 23 EXO E NOM MARCELO FERNANDES ROCHA - COORDENADOR (A) EXECUTIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS- SÍMBOLO DAS-8 - SEMEC

DECRETO N.º 812, DE 03 DE MARÇO DE 2023

> "Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1000003644/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARCELO FERNANDES ROCHA, inscrito (a) no CPF sob o nº 755.436.801-04, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 78, de 03 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Coordenador (a) Executivo (a) de Gestão de Pessoas – SEMEC – Símbolo DAS-8, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Coordenador (a) Executivo (a) de Prestação de Contas – Símbolo DAS-8, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:96B405B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 813 23 EXO E NOM RENATO ICASSATTI MOTA - COORDENADOR EXECUTIVA SETORIAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMEC- DAS-8 - SEGPLAN

DECRETO N.º 813, DE 03 DE MARÇO DE 2023

> "Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1000003644/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RENATO ICASSATTI MOTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 711.082.461-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 53, de 02 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Coordenador (a) Executivo (a) de Prestação de Contas – Símbolo DAS-8, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Coordenador (a) Executivo (a) de Gestão de Pessoas – SEMEC – Símbolo DAS-8, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8C1BC17C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 818 23 EXO ELIANE ALVES PEREIRA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SÍMBOLO SA - SAUDE

DECRETO Nº 818, DE 03 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003833/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ELIANE ALVES PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 876.516.371-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A4E1BB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 819 23 NOM FABIO PEREIRA DOS SANTOS - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SÍMBOLO SA - SEINFRA

DECRETO Nº 819, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003754/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) FABIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 008.749.171-07, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:61202632

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 822 23 EXO ADELIO ANTONIO FERREIRA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SÍMBOLO SA - SEMEC

DECRETO Nº 822, DE 03 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003821/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ADELIO ANTONIO FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 159.322.651-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3FA31F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 820 23 EXO ANNY CAROLYNE CHAVES SOUSA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SÍMBOLO SA - SEMEC

DECRETO Nº 820, DE 03 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003821/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANNY CAROLYNE CHAVES SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 927.786.071-53, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.588, de 02 de agosto de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1D546DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 821 23 EXO KARINE DOS SANTOS MACIEL - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SÍMBOLO SA - SEMEC

DECRETO Nº 821, DE 03 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003821/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) KARINE DOS SANTOS MACIEL, inscrito (a) no CPF sob o nº 023.232.101-90, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.688, de 15 de agosto de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:381F92ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 823 23 EXO EFETIVO POR FALECIMENTO JULIANA ALVES DOS SANTOS - PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO 2 - PEDAGOGO - SEMEC

DECRETO Nº 823, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso V., da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003696/2023, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), por falecimento, conforme o art. 35, inciso V., da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) JULIANA ALVES DOS SANTOS, sob CPF nº 975.920.301-44, matricula nº 56.460, do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 - Pedagogo - PROF EDU 2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F54376AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 824 23 EXO EFETIVO A PEDIDO MAURICIO PEREIRA DE OLIVEIRA - AGENTE EDUCACIONAL - AGE U - SEMEC

DECRETO Nº 824, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I., da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003868/2023, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I., da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) MAURICIO PEREIRA DE OLIVEIRA, sob CPF nº 704.232.721-79, matricula nº 69.923, do cargo efetivo de Agente Educacional - AGE U, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 02 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:92487DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 825 23 REMANEJ MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO LTS 01 E 02 QD 11 POLO EMPRESARIAL MARIA PIRES PERILLO

DECRETO Nº 825, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do remanejamento de área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, e Leis Municipais nº 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo nº 646/2023 de interesse de Município de Senador Canedo, CNPJ: 25.107.525/0001-51

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo dos lotes 01 e 02, da quadra 11, situados na Rua Industrial 4, no parcelamento Polo Empresarial Maria Pires Perillo, objetos das matrículas no. R-04-34.607, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o lote 10/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 1/2	
ÁREA	27.527,68m²
Frente para a Rua Industrial 4	175,85m
Fundo confrontando com a Rua Industrial 18	167,43m

Lado direito confrontando com a Rua Industrial 7	145,23m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Industrial 1	133,78m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 4 com Rua Industrial 7	6,93m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 7 com Rua Industrial 18	7,04m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 4 com Rua Industrial 1	7,07m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 1 com Rua Industrial 18	D=12,179m

Art. 2º - Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo do lote 1/2, da quadra 11, situado na Rua Industrial 4, que passará a constituir os lotes 1 ao 6, 7/10, 11 ao 28, 29A, 29B, 30 ao 34 com as seguintes características e confrontações:

QUADRA 11 LOTE 01
SUPERFÍCIE 423,47m²

Frente para a Rua Industrial 4	12,44m
Fundo confrontando com o lote 34	17,44m
Lado direito confrontando com o lote 02	25,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Industrial 1	20,00m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 4 com Rua Industrial 1	7,07m

QUADRA 11 LOTE 02
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 4	10,00m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	25,00m

QUADRA 11 LOTE 03
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 4	10,00m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	25,00m

QUADRA 11 LOTE 04
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 4	10,00m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	25,00m

QUADRA 11 LOTE 05
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 4	10,00m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	25,00m

QUADRA 11 LOTE 06
SUPERFÍCIE 343,75m²

Frente para a Rua Industrial 4	13,75m
Fundo confrontando com o lote 34	13,75m
Lado direito confrontando com o lote 7/10	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	25,00m

QUADRA 11 LOTE 7/10
SUPERFÍCIE 1.123,75m²

Frente para a Rua Industrial 4	36,25m
Fundo confrontando com o lote 34	36,25m
Lado direito confrontando com os lotes 11 e 34	31,00m

Lado esquerdo confrontando com os lotes 6 e 34	31,00m

QUADRA 11 LOTE 11
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 4	10,00m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 7/10	25,00m

QUADRA 11 LOTE 12
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 4	10,00m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	25,00m

QUADRA 11 LOTE 13
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 4	10,00m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	25,00m

QUADRA 11 LOTE 14
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 4	10,00m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	25,00m

QUADRA 11 LOTE 15
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 4	10,00m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 16	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	25,00m

QUADRA 11 LOTE 16
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 4	10,00m
Fundo confrontando com os lotes 34 e 18	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	25,00m

QUADRA 11 LOTE 17
SUPERFÍCIE 435,59m²

Frente para a Rua Industrial 4	13,41m
Fundo confrontando com o lote 18	17,44m
Lado direito confrontando com a Rua Industrial 7	20,02m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	25,00m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 4 com Rua Industrial 7	6,93m

QUADRA 11 LOTE 18
SUPERFÍCIE 262,11m²

Frente para a Rua Industrial 7	10,97m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 19	25,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 16 e 17	25,02m

QUADRA 11 LOTE 19
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 7	10,00m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 20	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	25,00m

QUADRA 11 LOTE 20
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 7	10,00m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	25,00m

QUADRA 11 LOTE 21
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 7	10,00m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 22	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	25,00m

QUADRA 11 LOTE 22
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 7	10,00m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 23	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	25,00m

QUADRA 11 LOTE 23
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 7	10,00m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 24	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	25,00m

QUADRA 11 LOTE 24
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 7	10,00m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 25	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	25,00m

QUADRA 11 LOTE 25
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 7	10,00m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 26	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	25,00m

QUADRA 11 LOTE 26
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 7	10,00m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 27	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25	25,00m

QUADRA 11 LOTE 27
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 7	10,00m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 28	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26	25,00m

QUADRA 11 LOTE 28
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 7	10,00m
Fundo confrontando com os lotes 30 e 34	10,00m
Lado direito confrontando com os lotes 29A e 29B	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	25,00m

QUADRA 11 LOTE 29A
SUPERFÍCIE 232,73m²

Frente para a Rua Industrial 7	14,24m
Fundo confrontando com o lote 29B	19,12m
Lado direito confrontando com a Rua Industrial 18	7,79m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28	12,79m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 7 com Rua Industrial 18	7,04m

QUADRA 11 LOTE 29B
SUPERFÍCIE 232,72m²

Frente para a Rua Industrial 18	12,21m
Fundo confrontando com o lote 28	12,21m
Lado direito confrontando com o lote 30	19,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29A	19,12m

QUADRA 11 LOTE 30
SUPERFÍCIE 253,01m²

Frente para a Rua Industrial 18	10,24m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 31	25,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 28 e 29B	25,00m

QUADRA 11 LOTE 31
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 18	10,00m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 32	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 30	25,00m

QUADRA 11 LOTE 32
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 18	10,00m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 33	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31	25,00m

QUADRA 11 LOTE 33
SUPERFÍCIE 250,00m²

Frente para a Rua Industrial 18	10,00m
Fundo confrontando com o lote 34	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 34	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 32	25,00m

QUADRA 11 LOTE 34
SUPERFÍCIE 18.470,55m²

Frente para a Rua Industrial 1	113,78m
Fundo confrontando com os lotes 18 a 28 e 30 a 33	104,00m+40,00m+25,00m
Lado direito confrontando com os lotes 1 a 6, 7/10, 11 a 16	71,19m+6,00m+36,25m+6,00m+52,42m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Industrial 18	107,19m
Pela linha de chanfrado Rua Industrial 1 com Rua Industrial 18	D=12,179m

Art. 3º - A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E72560B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 826 23 REM ROBSON DOS SANTOS JUNIOR LTS 03 E 14 QD L PARCELAMENTO AQUA RESIDENCIAL ATLÂNTICO P JARDINS PORTO

DECRETO Nº 826, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do remembramento de área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, e Leis Municipais nº 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo nº 2095/2023 de interesse de Robson dos Santos Júnior, CPF: 013.194.101-11

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo dos lotes 13 e 14, da quadra L, situados na Rua Parnaíba, no parcelamento Aqua Residencial Atlântico – Jardins Porto, objetos das matrículas nº 55.913 e 55.914 do Cartório de Registro de Imóveis da

Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o lote 13/14, com as seguintes características e confrontações:

Lote 13/14	
ÁREA	601,56m²
Frente para a Rua Parnaíba	22,45m+D=1,55m
Fundo confrontando com os lotes 28 e 29	22,45m+ D=1,68m
Lado direito confrontando com o lote 15	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	25,00m

Art. 2º - A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo
Decreto n° 826/2023

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EEE942A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 828 23 TORNA SEM EFEITO DEC 708 E 709 LEYDIAINE PEREIRA RODRIGUES FONTINELE SEMEC

DECRETO N.º 828, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Torna sem efeito os Decretos Municipais ns.º 708 e 709, ambos de 23 de fevereiro de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Municipal n.º 708, de 23 de fevereiro de 2023, que destituiu a Função Comissionada Administrativa da Educação, equivalente a FCAE – 6 (seis), designada à servidora LEYDIAINE PEREIRA RODRIGUES FONTINELE, inscrita no CPF sob o n.º 029.710.961-81, vinculada à Secretaria Municipal de educação e Cultura, bem como torna sem efeito o Decreto Municipal n.º 709, de 23 de fevereiro de 2023, que à destituiu da função de Secretária Geral do CMEI Jucelino Braz de Castro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1440A27D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 830 23 DESIGNAÇÃO FC 7 CRISTIANE DE SOUSA FALEIRO AGENTE ADMINISTRATIVO ASA U - ESPORTE

DECRETO Nº 830, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada VII, equivalente a FC - 7 (sete) a servidor (a) efetivo (a) CRISTIANE DE SOUSA FALEIRO, matricula nº 13.118, titular do cargo de Agente Administrativo - ASA U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E2358176

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 829 23 DESTITUIÇÃO IOLINDA FRANCISCA DA SILVA FC 7 SEMEC

DECRETO Nº 829, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 3.506, de 1º de novembro de 2022, equivalente a Função Comissionada VII - FC - 7 (sete), do (a) servidor (a) IOLINDA FRANCISCA DA SILVA, matricula nº 13.051, titular do cargo de Agente Administrativo - ASA U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C638564C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 837 23 NOM EDESIO DA SILVA AMORIM SUPERVISOR TECNICO I ST I SEINFRA

DECRETO Nº 837, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) EDESIO DA SILVA AMORIM, inscrito (a) no CPF sob o nº 458.456.115-04, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FB5B0876

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 838 23 EXO EDINICIO CARDOSO DA TRINDADE SUPERVISOR TECNICO I ST II SEINFRA

DECRETO Nº 838, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) EDNICIO CARDOSO DA TRINDADE, inscrito (a) no CPF sob o nº 100.155.075-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) II- Símbolo ST II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5B86B4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 839 23 EXO E NOM WELLINGTON CHARLES MARQUES SUPERVISOR TECNICO II ST II SEINFRA

DECRETO Nº 839, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) WELLINGTON CHARLES MARQUES, inscrito (a) no CPF sob o nº 009.192.221-61, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 942, de 9 de março de 2022, no cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) II- Símbolo ST II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A7FA4B93

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 840 23 EXO E NOM MOISES JOSE AMORIM SUPERVISOR TECNICO I ST I SEINFRA

DECRETO Nº 840, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MOISES JOSE AMORIM, inscrito (a) no CPF sob o nº 527.741.041-49, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor Administrativo II - Símbolo SA 2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9CB0874C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 836 23 EXO HIGOR HENRIQUE MENDES MARTINS SUPERVISOR TECNICO I ST I SEINFRA

DECRETO Nº 836, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) HIGOR HENRIQUE MENDES MARTINS, inscrito (a) no CPF sob o nº 017.104.091-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:021F486E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 833 23 NOM GABRIELE DE SOUSA CASTRO BANDEIRA SUPERVISOR TECNICO I ST I AGRICULTURA

DECRETO Nº 833, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GABRIELE DE SOUSA CASTRO BANDEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.117.611-33, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5C7680CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 832 23 EXO ALEX GOMES DE ALMEIDA SUPERVISOR TECNICO I ST I SEINFRA

DECRETO Nº 832, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ALEX GOMES DE ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.221.841-78, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:933051B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 842 23 DESTITUIÇÃO FC 4 JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA CONDUTOR DE VEÍCULOS - CNH C SEINFRA

DECRETO N.º 842, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 4.576, de 29 de julho de 2021, equivalente a Função Comissionada VI - FC - 4 (quatro), do (a) servidor (a) JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA, matricula n.º 54.303, titular do cargo de Condutor de Veículos – CNH C – COV U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5489E311

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 844 23 DESTITUIÇÃO FC 2 HIGOR NARCISO BORGES ASSISTENTE OPERACIONAL - PINTOR SEINFRA

DECRETO N.º 844, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 4.576, de 29 de julho de 2021, equivalente a Função Comissionada II - FC - 2 (dois), do (a) servidor (a) HIGOR NARCISO BORGES, matricula n.º 53.719, titular do cargo de Assistente Operacional – Pintor de Obras – ASO U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F5989D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 841 23 NOM ALMIR DE LIMA SANTOS SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEINFRA

DECRETO Nº 841, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ALMIR DE LIMA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 003.435.481-60, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FCC83961

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 861 23 NOM IGOR JOSE DE SOUSA VERAS GERENTE DE GESTAO DE CONVENIOS DAS 10 SEMEC

DECRETO Nº 861, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) IGOR JOSÉ DE SOUSA VERAS, inscrito (a) no CPF sob o nº 018.684.581-21, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão de Convênios - Símbolo DAS-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:70859DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 858 23 EXO DYOWZIFFER FERNANDES GONÇALVES - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SÍMBOLO SA - SEINFRA

DECRETO Nº 858, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DYOWZIFFER FERNANDES GONÇALVES, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.424.361-33, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.476, de 03 de maio de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EE8D8281

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 859 23 NOM JUAN PABLO CARDOSO COSTA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SÍMBOLO SA - SEINFRA

DECRETO Nº 859, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JUAN PABLO CARDOSO COSTA, inscrito (a) no CPF sob o nº 017.104.091-00, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E640D7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 848 23 EXO KASSIA NUNES MONTEIRO - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST I - SMS

DECRETO Nº 848, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) KASSIA NUNES MONTEIRO, inscrito (a) no CPF sob o nº 044.861.891-59, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 982, de 15 março de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6428C9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 860 23 NOM LIZANDRA VEIGA SILVA - ASSESSOR (A) ESPECIAL DE ENGENHARIA E PROJETOS - SÍMBOLO DAS 7 - SEINFRA

DECRETO Nº 860, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LIZANDRA VEIGA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 044.694.271-52, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial de Engenharia e Projetos - Símbolo DAS 7, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6973CD10

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 849 23 EXO E NOM GRAZYELLE NASCIMENTO COELHO - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST I - SMS

DECRETO Nº 849, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) GRAZYELLE NASCIMENTO COELHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 053.017.381-60, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) I - Símbolo SA 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E4EE7283

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 850 23 NOM JACQUELINE PEREIRA AMORIM FELIX - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - SMS

DECRETO Nº 850, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JACQUELINE PEREIRA AMORIM FELIX, inscrito (a) no CPF sob o nº 029.992.241-33, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D4030611

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 834 23 EXO WANIA SANTOS NETO - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - SÍMBOLO ST 1 - ADM

DECRETO Nº 834, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) WANIA SANTOS NETO, inscrito (a) no CPF sob o nº 850.009.141-04, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:39F1DE36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 851 23 DESTITUIÇÃO ALEXANDRE SANTOS AMERICANO - FC-2 - SEINFRA

DECRETO Nº 851, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.576, de 29 de julho de 2021, equivalente a FC-2 (dois), do (a) servidor (a) ALEXANDRE SANTOS AMERICANO, matricula nº 51.826, titular do cargo de Assistente Operacional - Pintor de Obras - ASO U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9E52F7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 835 23 NOM WAGNER DA SILVA SANTOS NETO - SUPERVISOR(A) TÉCNICO(A) I - SÍMBOLO - ST-I - SAUDE

DECRETO Nº 835, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) WAGNER DA SILVA SANTOS NETO, inscrito (a) no CPF sob o nº 947.856.511-72, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo - ST-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DF2BD1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 846 23 EXO E NOM VANDERLEI CARDOSO DE CARVALHO - COORDENADOR EXECUTIVO DE GESTÃO DE MAQUINARIO-SÍM DAS-8 SEINFRA

DECRETO Nº 846, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VANDERLEI CARDOSO DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 028.008.141-36, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Coordenador (a) Executivo (a) de Gestão de Maquinário - Símbolo DAS-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9CBEC1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 852 23 DESTITUI E DESIGNA JOSE DE JESUS PEIXOTO - FC-2 - SEINFRA

DECRETO Nº 852, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre destituição e concessão de Função Comissionada, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 5.188, de 20 de outubro de 2021, equivalente a FC-1 (um), do (a) servidor (a) JOSE DE JESUS PEIXOTO, matricula nº 51.522, titular do cargo de Assistente Operacional - Jardineiro - ASO U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica designado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para a Função Comissionada II, equivalente a FC-2 (dois), vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3B26986A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 853 23 DESIGNAÇÃO SHIRLEY DONIZETI SIQUELLI GABRIEL PERBONI - FC-1 - SEINFRA

DECRETO Nº 853, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada I, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada I, equivalente a FC-1 (um) a servidor (a) efetivo (a) SHIRLEY DONIZETI SIQUELLI GABRIEL PERBONI, matricula nº 70.399, titular do cargo de Auxiliar Operacional - AUO U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:636BDD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 854 23 EXO EDESIO DA SILVA AMORIM - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) II - SA 2 - SEINFRA

DECRETO Nº 854, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) EDESIO DA SILVA AMORIM, inscrito (a) no CPF sob o nº 458.456.115-04, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) II - Símbolo SA 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4BD5CA02

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 855 23 NOM PEDRO HENRIQUE DIAS SILVA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - SEINFRA

DECRETO Nº 855, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) PEDRO HENRIQUE DIAS SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 709.036.951-03, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F4EBABD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 856 23 EXO RAIMUNDO ASSIS NASCIMENTO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SÍMBOLO SA SEINFRA

DECRETO N.º 856, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RAIMUNDO ASSIS NASCIMENTO ALVES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 832.012.032-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 4.022, de 02 de dezembro de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) – Símbolo SA, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:21BEC6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 857 23 NOM FABIO JUNIOR DIAS NASCIMENTO SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - SEINFRA

DECRETO N.º 857, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) FABIO JUNIOR DIAS NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 035.042.931-60, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5183EAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 862 23 NOM RENATO PEREIRA DO CARMO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SANESC

DECRETO Nº 862, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RENATO PEREIRA DO CARMO, inscrito (a) no CPF sob o nº 714.460.251-95, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:29CE948A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 863 23 NOM MARCOS AURELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SANESC

DECRETO Nº 863, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARCOS AURELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 029.471.641-64, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E67DEDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 864 23 NOM GELSON CABRAL DA SILVA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SANESC

DECRETO Nº 864, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GELSON CABRAL DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 030.392.101-30, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C7020952

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 865 23 NOM RHANDLEY BRUNO PEREIRA DE SOUSA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SANESC

DECRETO Nº 865, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RHANDLEY BRUNO PEREIRA DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 708.549.441-76, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0EEABDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 866 23 NOM PABLO MONTOVANI SILVA JUNIOR SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SANESC

DECRETO Nº 866, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) PABLO MONTOVANI SILVA JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob o nº 706.437.711-07, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:019D3434

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 890 23 EXONERA E DESIGNA MARCELINO PEREIRA DA SILVA FILHO - FC-9 - SANESC

DECRETO Nº 890, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e concessão de Função Comissionada IX e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22

de outubro de 2013, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARCELINO PEREIRA DA SILVA FILHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 479.821.601-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) de Transporte - Símbolo DAS-9, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Fica designado (a) servidor (a) acima mencionado (a), matricula nº 440, titular do cargo de Auxiliar De Limpeza Urbana - AUO U, para a Função Comissionada IX, equivalente a FC-9 (nove), vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:83BCF4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 891 23 EXO E NOM BRUNO ALVES DE SOUZA - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) DE POÇOS ARTESIANOS - DAS-9 - SANESC

DECRETO Nº 891, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) BRUNO ALVES DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 748.280.371-87, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 108, de 04 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Gerente de Avaliação e Expansão de Rede - Símbolo DAI-1, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) de Poços Artesianos - Símbolo DAS-9, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8DAF0050

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 892 23 EXO ALVINO FELIPE DE OLIVEIRA - ASSESSOR (A) DE GABINETE II - AG 2 - SANESC

DECRETO Nº 892, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ALVINO FELIPE DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 188.415.891-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete II - Símbolo AG 2, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:88BE37B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 893 23 EXO E NOM CAIO DA SILVA COSTA - ASSESSOR (A) DE GABINETE II - AG II - SANESC

DECRETO Nº 893, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CAIO DA SILVA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.310.501-23, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 3.635, de 08 de novembro de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) II - Símbolo ST 2, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete II - Símbolo AG II, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0483B93F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 894 23 EXO E NOM APARECIDA KENIA MATOS - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) II - ST II - SANESC

DECRETO Nº 894, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) APARECIDA KENIA MATOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 868.681.601-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 5.366, de 09 de novembro de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) II - Símbolo SA 2, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) II - Símbolo ST II, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7100DB89

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 895 23 NOM FLAVIANO DE OLIVEIRA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - SANESC

DECRETO Nº 895, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) FLAVIANO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 957.973.001-68, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C6BFA4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 885 23 NOM WENDESSON EVANGELISTA DIAS DA SILVA SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) SÍMBOLO ST I - SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO N.º 885, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) WENDESSON EVANGELISTA DIAS DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 002.403.392-82, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E75E1BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 884 23 EXO MILTON DUARTE BARBOSA SUPERVISOR TÉCNICO I SÍMBOLO ST I SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO N.º 884, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MILTON DUARTE BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 892.285.531-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I – Símbolo ST I, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:394E223A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 887 23 NOM IGOR FREIRES DOS SANTOS SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO N.º 887, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) IGOR FREIRES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 707.542.581-14, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:67D792A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 886 23 EXO PIERRE ESPINDOLA DOS SANTOS SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SÍMBOLO SA SEMEL

DECRETO N.º 886, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) PIERRE ESPINDOLA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 857.561.481-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) II, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EC2112C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 889 23 NOM NELSON FERNANDO ALMEIDA DOS REIS SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO N.º 889, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) NELSON FERNANDO ALMEIDA DOS REIS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 064.896.341-12, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D2E0042C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 896 23 EXO SILVIA DE SOUZA CASTRO - ASSESSOR (A) DE GABINETE II - AG-II - SSPMU

DECRETO Nº 896, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) SILVIA DE SOUZA CASTRO, inscrito (a) no CPF sob o nº 981.672.941-53, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 448, de 24 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete II - Símbolo AG-II, vinculado (a) a Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6F05A593

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 888 23 EXO HENRIQUE VICTOR VINHADELE DE ALCANTARA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SÍMBOLO SA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO N.º 888, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) HENRIQUE VICTOR VINHADELE DE ALCANTARA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.829.381-05, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) II, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9893E766

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 880 23 NOM KENIA SANTANA CERQUEIRA SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) II - SÍMBOLO ST 2 - SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO N.º 880, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) KENIA SANTANA CERQUEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 853.991.401-87, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) II - Símbolo ST 2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ABEAB4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 879 23 EXO NATALIA ROQUE GENTIL DE OLIVEIRA SUPERVISOR TÉCNICO II SÍMBOLO ST 2 SEMEC

DECRETO N.º 879, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) NATALIA ROQUE GENTIL DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 039.614.701-11, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 5.298, de 04 de novembro de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) II – Símbolo ST 2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E865BA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 872 23 DESTITUICAO RAYLLOAN ALVES MARINHO FCAE 5 SEMEC

DECRETO Nº 872, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada Administrativa da Educação V e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000004027/2023, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada Administrativa da Educação V, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 58, de 2 de janeiro de 2023, equivalente a FCAE - 5 (cinco), do (a) servidor (a) RAYLLOAN ALVES MARINHO, matricula nº 69.617, titular do cargo de Auxiliar Administrativo - AUA U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:223AB57B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 878 23 DESIGNAÇÃO MARIA BARBOSA DE MORAIS VITÓRIA - FC-4 - SEMEC

DECRETO N.º 878, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada I, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo e em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada IV, equivalente a FC-4 (quatro) ao (à) servidor (a) efetivo (a) MARIA BARBOSA DE MORAIS VITORIA, matricula n.º 22.485, titular do cargo de Profissional da Educação 2 – PROF. EDU 2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EF1B505F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 873 23 DESIGNAÇÃO RAQUEL LUCY DE SOUSA FCAE 5 SEMEC

DECRETO Nº 873, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada Administrativa da Educação V, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000004027/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada Administrativa da Educação V, equivalente a FCAE - 5 (cinco) a servidor (a) efetivo (a) RAQUEL LUCY DE SOUSA, matricula nº 54.080, titular do cargo de Agente Educacional - AGE U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3C074C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 868 23 NOM CLEYTON ALMEIDA DE FATIMA SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - SÍMBOLO ST I - SEMEC

DECRETO N.º 868, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CLEYTON ALMEIDA DE FATIMA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 003.310.291-03, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:54288A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 867 23 EXO DEBORA INOCÊNCIO DE MELO SILVA SUPERVISOR TÉCNICO I SÍMBOLO ST I SEMASC

DECRETO N.º 867, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DEBORA INOCENCIO DE MELO SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 034.799.571-37, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 319, 16 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I – Símbolo ST I, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:68F72DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 876 23 DESTITUIÇÃO MARCO AURELIO RIBEIRO MACHADO FCAE 8 SEMEC

DECRETO Nº 876, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada Administrativa da Educação VIII e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000004030/2023, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada Administrativa da Educação VIII, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 545, de 1º de fevereiro de 2023, equivalente a FCAE - 8 (oito), do (a) servidor (a) MARCO AURELIO RIBEIRO MACHADO, matricula nº 60.818, titular do cargo de Telefonista - TEL U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:89CF085E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 874 23 DESTITUI SANDRA MARIA RODRIGUES FCAE 5 SEMEC

DECRETO Nº 874, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada Administrativa da Educação V e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000004026/2023, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada Administrativa da Educação V, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 50, de 2 de janeiro de 2023, equivalente a FCAE - 5 (cinco), na função de Secretário (a) Geral Municipal João Pereira dos Santos, o (a) servidor (a) SANDRA MARIA RODRIGUES, matricula nº 69.814, titular do cargo de Auxiliar Educacional - AUE U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F1674AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 875 23 DESIGNAÇÃO PATRICIA ALVES DE SOUZA BATISTA FCAE 5 SEMEC

DECRETO Nº 875, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre designação de servidor (a) efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000004026/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado (a) servidor (a) efetivo (a) PATRICIA ALVES DE SOUZA BATISTA, matricula nº 52.616, para exercer a função de Secretário (a) Geral Municipal João Pereira dos Santos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedida a Função Comissionada Administrativa da Educação V - FCAE - 5 (cinco).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A65E4C82

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 877 23 DESTITUI RENATA ANGELICA RODRIGUES DE AQUINO FCE 3 SEMEC

DECRETO Nº 877, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada da Educação III e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000004030/2023, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada da Educação III, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.666, de 11 de agosto de 2022, equivalente a FCE - 3 (três), na função de Coordenador (a) Pedagogico (a) da Escola Municipal Dr. José Carneiro, o (a) servidor (a) RENATA ANGELICA RODRIGUES DE AQUINO, matricula nº 59.977, titular do cargo de Professor - Pedagogo - PROF - EDU 1 , lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5C300408

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 881 23 NOM JOSIBEL VIEIRA SILVA - GERENTE DE SUPERVISÃO ESCOLAR - SÍMBOLO DAI-1 - SEMEC

DECRETO Nº 881, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo 1000004025/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JOSIBEL VIEIRA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 001.178.401-65, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Supervisão Escolar - Símbolo DAI-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6E204652

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 882 23 NOM ISADORA MARESOL NOGUEIRA DE ABREU - SUPERVISOR(A) TÉCNICO(A) I - SÍMBOLO - ST-I - SSPMU

DECRETO Nº 882, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo 1000003936/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ISADORA MARESOL NOGUEIRA DE ABREU, inscrito (a) no CPF sob o nº 031.649.471-27, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo - ST-I, vinculado (a) a Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2015D59B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 883 23 DESIGNAÇÃO WELINTON SOARES GERMANO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUA - U - FCAE-7 - SEMEC

DECRETO Nº 883, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada do Administrativo da Educação VII, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000004032/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada do Administrativo da Educação VII, equivalente a FCAE-7 a servidor (a) efetivo (a) WELITON SOARES GERMANO, matricula nº 0, titular do cargo de Auxiliar Administrativo - AUA - U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DEE4803E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 827 23 DES PREFEIURA DE SENADOR CANEDO GLEBA ÁREA 02 FAZENDA VARGEM BONITA MATRICULA 41097

DECRETO Nº 827, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do desmembramento de área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, e Leis Municipais nº 1.377/08, 2.075/17, 2.559/2022 e 2.563/2022, bem como, considerando o contido no processo nº 3281/2023 de interesse de Prefeitura Municipal de Senador Canedo, CNPJ: 25.107.525/0001-51

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo de uma gleba de terras denominada Área 02, situada na Fazenda Vargem Bonita, objeto da matrícula no. 41.097, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir as Áreas 2A, 2B e 2C com as seguintes características e confrontações:

IMÓVEL: ÁREA 2A - PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA VARGEM BONITA
MUNICÍPIO: SENADOR CANEDO
ESTADO: GOIÁS
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
ÁREA: 58.600,14 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-27 (N 8.151.582,54 m, E 700.554,62m), cravado na confrontação com terras pertencentes a José Ivan Carneiro e Jorge Augusto Carneiro; deste, segue confrontando com terras pertencentes a José Ivan Carneiro e Jorge Augusto Carneiro, com azimute de 106°44'03" e distância de 188,44 m, indo até o vértice M-27A (N 8.151.528,28 m, E 700.735,08 m); deste, segue confrontando com a Área 2B com os seguintes azimutes, distâncias e elementos de curva circular: Az=194°23'03" – 126,80m até o vértice M-27L (N 8.151.405,46 m, E 700.703,58 m); R=91,500m – D=8,533m – AC=5°20’35” até o vértice M-27K (N 8.151.397,30 m, E 700.701,08 m); Az=199°43'38" - 239,02m até o vértice M-27J (N 8.151.172,31 m, E 700.620,40 m); R=20,000m – D=20,159m – AC=57°45’10” até o vértice M-27I (N 8.151.159,54 m, E 700.605,91 m); Az=257°28'48" – 17,69m até o vértice M-27H (N 8.151.155,70 m, E 700.588,64 m), cravado na confrontação com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal, deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal com os seguintes azimutes, distâncias e elementos técnicos de curva: Az=347°07'04" - 72,24m; Az=342°44'35" - 49,22m; R=258,24m - D=125,36 m - AC=27°48'46", passando pelos vértices M-32 (N 8.151.226,13 m, E 700.572,54 m) e M-33 (N 8.151.273,14 m, E 700.557,94m) indo até o vértice M-28 (N 8.151.374,50 m, E 700.486,287 m), cravado na confrontação com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal e com terras pertencentes a José Ivan Carneiro e Jorge Augusto Carneiro; deste, segue confrontando com terras pertencentes a José Ivan Carneiro e Jorge Augusto Carneiro, com o azimute de 18°11'06" e distância de 218,98 m, indo até o vértice M-27 (N 8.151.582,54m, E 700.554,62m), ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22 Sul, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMÓVEL: ÁREA 2B - PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA VARGEM BONITA – PROLONGAMENTO DA ALAMEDA MARIA PIRES PERILLO
MUNICÍPIO: SENADOR CANEDO
ESTADO: GOIÁS
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
ÁREA: 4.167,47m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-27A (N 8.151.528,28 m, E 700.735,08m), cravado na confrontação com terras pertencentes a José Ivan Carneiro e Jorge Augusto Carneiro; deste, segue confrontando com terras pertencentes a José Ivan Carneiro e Jorge Augusto Carneiro, com azimute de 106°44'03" e distância de 10,01 m, indo até o vértice M-27B (N 8.151.525,40 m, E 700.744,67 m); deste, segue confrontando com a Área 2C com os seguintes azimutes, distâncias e elementos de curva circular: Az= 194°23'03" – 126,39 m até o vértice M-27C (N 8.151.402,97 m, E 700.713,27 m); R=101,500 m – D=9,465 m – AC=5°20’35” até o vértice M-27D (N 8.151.393,93 m, E 700.710,49 m); Az=199°43'38" – 239,02 m até o vértice M-27E (N 8.151.168,94 m, E 700.629,81 m); R=30,000 m – D=30,239 m – AC=57°45’10” até o vértice M-27F (N 8.151.149,78 m, E 700.608,08 m); Az=77°28'48" – 17,63 m até o vértice M-27G (N 8.151.145,95 m, E 700.590,87 m), cravado na confrontação com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal com azimute de 347°07'04" e distância de 10,00 m até o vértice M-27-H (N 8.151.155,70 m, E 700.588,64 m); deste segue confrontando com a Área 2A nos seguintes azimutes, distâncias e elementos de curva circular: Az=77°28'48" – 17,69 m até o vértice M-27I (N 8.151.159,54 m, E 700.605,91 m); R=20,000 m – D=20,159 m – AC=57°45’10” até o vértice M-27J (N 8.151.172,31 m, E 700.620,40 m); Az=19°43'38" – 239,02 m até o vértice M-27K (N 8.151.397,30 m, E 700.701,08 m); D=8,533 m – R=91,500 m – AC=5°20’35” até o vértice M-27L (N 8.151.405,46 m, E 700.703,58 m); Az=14°23’03” – 126,80 m até o marco M-27A (N 8.151.528,28 m, E 700.735,08m), ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22 Sul, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMÓVEL: ÁREA 2C - PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA VARGEM BONITA
MUNICÍPIO: SENADOR CANEDO
ESTADO: GOIÁS
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
ÁREA: 21.082,51m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-27B (N 8.151.525,40 m, E 700.744,67m), cravado na confrontação com terras pertencentes a José Ivan Carneiro e Jorge Augusto Carneiro; deste, segue confrontando com terras pertencentes a José Ivan Carneiro e Jorge Augusto Carneiro, com azimute de 106°44'03" e distância de 38,50 m, indo até o vértice M-26 (N 8.151.514,32 m, E 700.781,54 m), cravado na confrontação com terras pertencentes a José Ivan Carneiro e Jorge Augusto Carneiro e com a Petrobras; deste segue confrontando com a Petrobras com o azimute de 196°40'28" e distância de 522,93 m, indo até o vértice M-01 (N 8.151.013,38m, E 700.631,49 m), cravado na confrontação com a Petrobras e com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal com os seguintes azimutes, distâncias e elementos técnicos de curva: R=359,52m - D=58,38 m AC=20°22'02"; R=569,13 - D=61,82 – AC=6°13'25"; 347°07'04"- 18,88 m; passando pelos vértices M-30 (N 8.151.067,60 m, E 700.610,03 m), M-31 (N 8.151.127,55 m, E 700.595,09 m), indo até o vértice M-27G (N 8.151.145,95 m, E 700.590,87 m), cravado na confrontação com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal e com a Área 2B; deste, segue confrontando com a Área 2B com os seguintes azimutes, distâncias e elementos de curva circular: Az=77°28'48" – 17,63 m até o vértice M-27F (N 8.151.149,78 m, E 700.608,08 m); R=30,000 m – D=30,239 m – AC=57°45’10” até o vértice M-27E (N 8.151.168,94 m, E 700.629,81 m); Az=19°43'38" – 239,02 m até o vértice M-27D (N 8.151.393,93 m, E 700.710,49 m); D=9,465 m – R=101,500 m – AC=5°20’35” até o vértice M-27C (N 8.151.402,97 m, E 700.713,27 m); Az=14°23’03” – 126,39 m até o marco M-27B (N 8.151.525,40 m, E 700.744,67m), ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22 Sul, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:44CFF901

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 843 23 DESIGNAÇÃO FC 4 EFRAIM MEDEIROS AGRA OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR AGRÍCOLA SEINFRA

DECRETO N.º 843, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada IV, equivalente a FC - 4 (dois) ao (à) servidor (a) efetivo (a) EFRAIM MEDEIROS AGRA, matricula n.º 71.068, titular do cargo de Operador de Máquina – Trator Agrícola – OPM U, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrututa e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B81FB34F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 831 23 NOM JULIANO DA SILVA MIRANDA SECRETARIO M EXTRAORDINARIO DAS 1 GP

DECRETO Nº 831, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JULIANO DA SILVA MIRANDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 035.673.881-77, para exercer o cargo em comissão de Secretário (a) Municipal Extraordinário (a) - Símbolo DAS-1, vinculado (a) a Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A40EFAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 870 23 NOM CLEVERSON FERREIRA DE SOUZA - SUPERVISOR(A) TÉCNICO(A) I - SÍMBOLO - ST-I - SEINFRA

DECRETO Nº 870, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CLEVERSON FERREIRA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 018.054.868-43, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo - ST-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F8CD044F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 869 23 NOM CARLOS EDUARDO LOPES - SUPERVISOR(A) TÉCNICO(A) I - SÍMBOLO - ST-I - ESPORTE

DECRETO Nº 869, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CARLOS EDUARDO LOPES, inscrito (a) no CPF sob o nº 710.825.441-75, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo - ST-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:183FFF42

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 845 23 DESIGNAÇÃO FC 2 ANTÔNIO MACHADO DA COSTA ASSISTENTE OPERACIONAL - JARDINEIRO SEINFRA

DECRETO N.º 845, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada II, equivalente a FC - 2 (dois) ao (à) servidor (a) efetivo (a) ANTÔNIO MACHADO DA COSTA, matricula n.º 52.083, titular do cargo de Assistente Operacional – Jardineiro – ASO U, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrututa e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:88C4BF97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 06 de Março de 2023. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) JOAQUIM PACCA JUNIOR 669.941.878-53 9607/00089/2023 RICARDO TANIOS 426.625.321-49 9607/00088/2023 RICARDO TANIOS 426.625.321-49 9607/00092/2023 SERGIO GIUSTI SPAGNOLO 153.477.598-60 9607/00100/2023 MARIA APARECIDA DE FREITAS (ESPÓLIO DE) 711.053.441-34 9607/00103/2023 JOAQUIM PACCA JUNIOR 669.941.878-53 9607/00116/2023 WESLLEY LASARO DE CARVALHO 450.525.301-53 9607/00138/2023 LUCAS DE ASSIS SILVERIO 612.994.131-53 9607/00149/2023 JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA 057.752.558-10 9607/00151/2023 SOCIEDADE PORTO DAS ANTAS 04.401.199/0001-10 9607/00158/2023 MATHEUS FURIA BUZETTI EIRELI 21.320.969/0001-10 9607/00174/2023 WAGNER SILVA DOS SANTOS 535.072.661-72 9607/00179/2023 ALCENIR MORAES DE OLIVEIRA 003.017.871-15 9607/00198/2023 ROMEU VALENTIM MAGGIONI 165.586.779-20 9607/00197/2023 LUIZ CARLOS MARICATO 044.429.198-95 9607/00202/2023 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Sebastião Pereira Alves Matrícula: 00000217 Cargo: Fiscal / 122019 Assinatura:

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:8AD6D2E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/23.

PORTARIA Nº 033/23. DE, 07 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Gratificação de Titularidade a servidor que mencionam e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 56, seus parágrafos e 57 e seus incisos, da Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991,

C O N S I D E R A N D O:

I –Os pedidos constantes nos processos abaixo relacionados,

II –Ser um direito de cada servidor para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º– Conceder Gratificação de Titularidade, correspondente, a serem calculados sobre o respectivo vencimento, os servidores abaixo relacionados, a partir do mês de março/2023, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
DENISIA GOMES SOARES	1882/2023	5%
MARIA APARECIDA GONÇALVES	649/2023	20%

Art. 2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2EBA3F06

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/23.

PORTARIA Nº 034/23. DE, 07 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 153, seus parágrafos e 154 e seus incisos, da Lei Municipal nº 465/90 de 27/04/1990,

C O N S I D E R A N D O:

I – Os pedidos constantes nos processos abaixo relacionados,

II – Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo Funcional, correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento, dos servidores abaixo relacionados, a partir do mês de março/2023, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
AMELICIA MARIA DE SOUSA	782/2023	10%
ANA FLAVIA DA SILVA RODRIGUES	175/2023	5%
CLEUZENI DANIEL GARCIA	12623/2023	10%
EULA RODRIGUES DA SILVA	1046/2023	10%
FRANCISCA ANTONIA FARIAS DA SILVA	3349/2023	10%
JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA	3547/2023	10%
KATIA HELENA DE OLIVEIRA GOMES SILVA	1634/2023	10%
LUCIA GOMES ALVES CAMARGO	43/2023	10%
MARIA APARECIDA G. CRISTINO MESQUITA	2862/2023	5%
MARIA JOSE LOPES LACERDA BATISTA	828/2023	10%
NUBIA EUGENIA XAVIER DO VALE	3360/2023	10%
POLLYANA CARVALHO AZEVEDO	2193/2023	10%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B40B7878

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2023

Fundamentação:	Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	1321/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2023
N° do contrato:	005/2023
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Contratado:	**MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DOS CANTORES GIAN & GIOVANI, DURANTE O PERIODO DA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO 2023.**
Valor Global:	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo de Vigência:	Da assinatura com término em 29/06/2023 com a conclusão da prestação do serviço.
Dotação:	03.43.04.122.0437.2002 – 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0068 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Data assinatura:	23/02/2023
Gestor do Poder Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 08 de março de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:AE884DD7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 290/23.

DECRETO Nº 290/23. DE, 08 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª TAYNARA MONTEIRO CARDOSO,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo Administrativo, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 09/03/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 08 (oito) dias do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:18538296

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 191/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 191/23 – CASA CIVIL DE, 08 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 06/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – IODELMA DOS REIS SANTANA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 4722/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:163B8A10

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 183/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 183/23 – CASA CIVIL DE, 06 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMETO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 062/2023, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, datado dia 06 de março de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição o servidor **FREDERICO MARTINS DE QUEIROZ**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir do dia 01 de março de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Secretário Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B1163D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 192/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 192/23 – CASA CIVIL DE, 08 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 07 de março de 2023, ao (a) servidor (a):

I – CARLOS ROSA DE SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 17050/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B5C8E094

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023. PROCESSO Nº 312/2023.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UIRAPURU E DEMAIS FUNDOS PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES**. Sessão pública será **21/03/2022 às 14h:00min**. Mais informações pelo e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br.

Uirapuru/GO, 07 de março de 2023.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:82F3A6C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2023

DECRETO Nº 007/2023

Buriti Alegre, 19 de Janeiro de 2023.

"Institui o calendário de programação de feriados e pontos facultativos do exercício de 2023 do Município de Buriti Alegre-GO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 93 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização das festas e festividades culturais presentes em nosso Município, que por excelência, já fazem parte do calendário de nosso Município;

CONSIDERANDO que dentro de suas atribuições, o Poder Público Municipal deve incentivar à realização da difusão das manifestações culturais, como determina a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como, proporcionar ampla publicidade sobre as datas que não haverá expediente em suas repartições;

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, o Calendário de Feriados e Ponto Facultativo, para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

Dia/Mês	Dia da Semana	Evento	Tipo	Natureza
20/02/23	Segunda-Feira	Carnaval	Facultativo	Municipal
21/02/23	Terça-Feira	Carnaval	Facultativo	Municipal
22/02/23	Quarta-Feira até às 12:00 horas	Quarta-Feira de Cinzas	Facultativo	Municipal
06/04/23	Quinta-Feira	Quinta-Feira Santa	Facultativo	Municipal
07/04/23	Sexta-Feira	Sexta-Feira da Paixão	Feriado	Nacional
21/04/23	Sexta-Feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
01/05/23	Segunda-Feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
08/06/23	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado	Nacional
09/06/23	Sexta-Feira	Corpus Christi	Facultativo	Municipal
23/06/23	Sexta-Feira	Aniversário de Buriti Alegre	Facultativo	Municipal
24/06/23	Sábado	Aniversário de Buriti Alegre	Feriado	Municipal
14/08/23	Segunda-Feira	Nossa Senhora da Abadia	Facultativo	Municipal
15/08/23	Terça-Feira	Nossa Senhora da Abadia	Feriado	Municipal
07/09/23	Quinta-Feira	Dia da Independência do Brasil	Feriado	Nacional
08/09/23	Sexta-Feira	Dia da Independência do Brasil	Facultativo	Municipal
12/10/23	Quinta-Feira	Nossa Senhora da Aparecida	Feriado	Nacional
13/10/23	Sexta-Feira	Nossa Senhora da Aparecida	Facultativo	Municipal
28/10/23	Sábado	Dia do Servidor Público	Facultativo	Nacional
02/11/23	Quinta-Feira	Finados	Feriado	Nacional
03/11/23	Sexta-Feira	Finados	Facultativo	Municipal
15/11/23	Quarta-Feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
23/12/23 à 02/01/24		Recesso Municipal do Natal e Ano Novo	Facultativo	Municipal

Parágrafo Único. Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços públicos contínuos prestados pelas Secretarias Municipais de Ação Urbana, Saúde e Assistência Social.

Art. 2°. Os dispostos neste decreto, poderão sofrer alterações de acordo com a conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de 2023 (19/01/2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:B560120B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1260/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo para atender às necessidades do Município de Buriti de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.03.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 Ficha: 37**
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	MARCOS PAULO GONTIJO FERREIRA
CNPJ	49.368.166/0001-54
VALOR DO CONTRATO	R$ 13.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	079/2023
DATA DO CONTRATO	01.03.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 01 de março de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, ao 08 dia do mês de março de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3C964724

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 18381/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, Constitui objeto do presente Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para atender as necessidades da frota municipal, na cidade de Buriti de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023,** objetivando, a Constitui objeto do presente Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para atender as necessidades da frota municipal, na cidade de Buriti de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

VALDENI LOURENCO DA CRUZ 59857579191, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.390.082/0001-40 estabelecida na AVE MARGINAL, nº S/N, quadra 03, lote 19, bairro SETOR SERRA DOURADA - B, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE REMENDO PNEU CARRETINHA DE TRATOR			250.0	UNIDADE	R$ 66,000	R$ 16.500,000
2	SERVIÇO DE REMENDO PNEU PARA CAMINHÃO			400.0	UNIDADE	R$ 158,000	R$ 63.200,000
3	SERVIÇO DE REMENDO PNEU PARA CARRO PEQUENO			750.0	UNIDADE	R$ 46,000	R$ 34.500,000
4	SERVIÇO DE REMENDO PNEU PARA MICRO ONIBUS			20.0	UNIDADE	R$ 158,000	R$ 3.160,000
5	SERVIÇO DE REMENDO PNEU PARA ONIBUS			20.0	UNIDADE	R$ 158,000	R$ 3.160,000
6	SERVIÇO DE REMENDO PNEU PARA PÁ CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA E RETROESCAVADEIRA			210.0	UNIDADE	R$ 158,000	R$ 33.180,000
7	SERVIÇO DE REMENDO PNEU PARA TRATOR PNEU GRANDE			30.0	UNIDADE	R$ 175,000	R$ 5.250,000
8	SERVIÇO DE REMENDO PNEU PARA TRATOR PNEU PEQUENO			30.0	UNIDADE	R$ 58,000	R$ 1.740,000
9	SERVIÇO DE REMENDO PNEU PARA VAN			300.0	UNIDADE	R$ 66,000	R$ 19.800,000
10	SERVIÇO DE TROCA PNEU CARRETINHA DE TRATOR			80.0	UNIDADE	R$ 66,000	R$ 5.280,000
11	SERVIÇO DE TROCA PNEU DE CAMINHÃO			150.0	UNIDADE	R$ 75,000	R$ 11.250,000
12	SERVIÇO DE TROCA PNEU PARA MICRO ONIBUS			30.0	UNIDADE	R$ 66,000	R$ 1.980,000
13	SERVIÇO DE TROCA PNEU PARA ONIBUS			30.0	UNIDADE	R$ 66,000	R$ 1.980,000
14	SERVIÇO DE TROCA PNEU PARA PÁ CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA E RETROESCAVADEIRA			80.0	UNIDADE	R$ 158,000	R$ 12.640,000
15	SERVIÇO DE TROCA PNEU PARA TRATOR PNEU GRANDE			30.0	UNIDADE	R$ 158,000	R$ 4.740,000
16	SERVIÇO DE TROCA PNEU PARA TRATOR PNEU PEQUENO			30.0	UNIDADE	R$ 75,000	R$ 2.250,000
17	SERVIÇO DE TROCA PNEU PARA VAN			80.0	UNIDADE	R$ 66,000	R$ 5.280,000
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 225.890,000**
TOTAL DO CERTAME							**R$ 225.890,000**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 225.890,000** (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais) cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias:

1	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Serviços: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 ficha37
2	SECRETARIA DE TRANSPORTE	Serviço: 03.09.2031.26.782.0023.3.3.90.39 ficha152
3	SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	Serviço03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.39 ficha115
4	SECRETARIA DA AGRICULTURA	Serviço 03.08.2023.20.606.0024.3.3.90.39 ficha141
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Serviço 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.39 ficha 268
6	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIO	Serviço 06.01.2015.08.244.003.3.3.90.39 ficha268
7	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Serviço 05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.39 ficha184

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 08 de Março de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2D92153A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 18382/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, Constitui objeto Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de borracharia para atender as necessidades da frota municipal, na cidade de Buriti de Goiás, conforme especificado neste Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023,** objetivando, a Constitui objeto Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de borracharia para atender as necessidades da frota municipal, na cidade de Buriti de Goiás, conforme especificado neste Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

VALDENI LOURENCO DA CRUZ 59857579191, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.390.082/0001-40 estabelecida na AVE MARGINAL, nº S/N, quadra 03, lote 19, bairro SETOR SERRA DOURADA - B, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BICO DE TRATOR PNEU GRANDE			25.0	UNIDADE	R$ 51,000	R$ 1.275,000
2	BICO DE TRATOR PNEU PEQUENO			25.0	UNIDADE	R$ 23,000	R$ 575,000
3	BICO PÁ CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA E RETROESCAVADEIRA			25.0	UNIDADE	R$ 23,000	R$ 575,000
4	BICO PARA PNEU DE CAMINHAO			25.0	UNIDADE	R$ 23,000	R$ 575,000
5	BICO PARA PNEU DE CARRO PEQUENO			50.0	UNIDADE	R$ 18,000	R$ 900,000
6	BICO PARA PNEU DE MOTO			20.0	UNIDADE	R$ 10,000	R$ 200,000
7	BICO PARA PNEU DE VAN			25.0	UNIDADE	R$ 23,000	R$ 575,000
8	BICO PARA PNEU PARA ONIBUS E MICRO ONIBUS			25.0	UNIDADE	R$ 23,000	R$ 575,000
9	REMENDO TIPO TIP TOP Nº 06			100.0	UNIDADE	R$ 43,000	R$ 4.300,000
10	REMENDO TIPO TIP TOP Nº 08			100.0	UNIDADE	R$ 65,000	R$ 6.500,000
11	REMENDO TIPO TIP TOP Nº 10			150.0	UNIDADE	R$ 83,000	R$ 12.450,000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 28.500,000**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 28.500,000**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 28.500,000** (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Reais) cuja despesa deverá correr a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

1	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Material: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 ficha34
2	SECRETARIA DE TRANSPORTE	Material: 03.09.2031.26.782.0023.3.3.90.30Ficha 150
3	SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	Material: 03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.30Ficha 113
4	SECRETARIA DA AGRICULTURA	Material: 03.08.2023.20.606.0024.3.3.90.30Ficha 139
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Material: 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30Ficha 323
6	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIO	Material: 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30Ficha 264
7	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Material: 05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.30Ficha 139

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 08 de Março de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D8A52194

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 001-2023

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE PROMOÇAO E ASSISTENCIA SOCIAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Goianira, devidamente nomeada pelo Decreto n° 061/2023, torna público a todos os interessados, o **RESULTADO FINAL** com a listagem de classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023 para os cargos disponíveis conforme edital. O respectivo resultado também se encontra à disposição das pessoas interessadas, na Secretaria de Promoção e Assistência Social, situado na Rua 02, APM 17, Vila Leo Lynce, Goianira - GO, 75370-000 ou pelo telefone (Oxx62) 3516- 3617, ou ainda pelo site www.goianira.go.gov.br .

CARLA DAYANNA SANTOS NUNES
Presidente da Comissão Organizadora

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SMPAS			
NÍVEL SUPERIOR			
CARGO 01: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL CRAS			**REMUNERAÇÃO R$ 3.270,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	VIVIANE DA SILVA SOUSA	SIM	80
2	DORALICE MOREIRA DOS SANTOS	SIM	78
3	ANGELITA DUARTE	SIM	75,8
CARGO 02: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL CREAS			**REMUNERAÇÃO R$ 3.270,00**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	MARIA DO AMPARO LEITE SOUSA	SIM	95
2	VICTOR PEREIRA GUIMARÃES	SIM	46,2
3	EDGAR ANTONIO NERY ALVES CAMELO	SIM	40,8
CARGO 03: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL SMPAS			**REMUNERAÇÃO R$ 3.815,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	LUCIMAR LIMA	SIM	65,6
2	SHIRLEY CRISTINA MOREIRA	SIM	64
3	ENAS SOARES DE OLIVEIRA	SIM	63,2
4	YARA MORAIS DE OLIVEIRA LEMES	SIM	10,2
CARGO 04: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL CEAM			**REMUNERAÇÃO R$ 3.270,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	SILEZ FERREIRA DA SILVA LAURENCE	SIM	93,2
2	ADELMA LUCAS FERREIRA	SIM	67,2
CARGO 05: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ADVOGADO CREAS E CEAM			**REMUNERAÇÃO R$ 3.270,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	PAULIANE DA SILVA ROCHA	SIM	46
2	SIMONE FERNANDES LOPES	SIM	41,8
3	DIEGO JEJEES DIAS FERNANDES	SIM	31
CARGO 06: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR PSICÓLOGO CRAS			**REMUNERAÇÃO R$ 3.270,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	MARLENE STEFANY FERREIRA SILVA	SIM	66,4
2	KESLEY MORAIS CORRÊA	SIM	35,2
3	VITORIA OLIVEIRA FIORIN	SIM	33,4
CARGO 07: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR PSICÓLOGO CREAS			**REMUNERAÇÃO R$ 3.270,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	WESCLEYA SILVA DIAS	SIM	61,4
2	SANDRA MARIA DE SOUZA	SIM	60,2
CARGO 08: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR PSICÓLOGO CEAM			**REMUNERAÇÃO R$ 3.270,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	KAROLLINE MARIA GONÇALVES MATEUS	SIM	94
2	LILIAN BEATRIZ BORGES DA COSTA	SIM	44
CARGO 09: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR PSICÓLOGO/ASSISTENTE SOCIAL/PEDAGOGO/ADVOGADO GESTÃO DO SUAS SMPAS			**REMUNERAÇÃO R$ 3.815,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	CLAUDIA GIOVANNA ALVES MARTINS	SIM	56,6
2	LUCAS MHATTEUS BARBOSA DE LIMA	SIM	54,8
CARGO 10: SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PSICÓLOGO/ASSISTENTE SOCIAL/PEDAGOGO			**REMUNERAÇÃO R$ 3.270,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	MARCIA DA SILVA	SIM	99,6
2	EDIANGELA RODRIGUES VIANA DIAS	SIM	65
3	SIMONE VIEIRA DA SILVA MOREIRA	SIM	64,4
CARGO 11: FACILITADOR DE OFICINA - OFICINA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA SCFV - EDUCAÇÃO FÍSICA			**REMUNERAÇÃO R$ 2.180,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	MARCO AURELIO ALVES TOLEDO	SIM	66,4
2	THAYNARA EVARISTO DE OLIVEIRA	SIM	54,4
3	TAIS CANDIDA LEITE	SIM	25,4
NÍVEL MÉDIO			
CARGO 01: ORIENTADOR SOCIAL CRAS			**REMUNERAÇÃO R$ 1.635,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	CRISTIANE REGINA DE CASTRO	SIM	31
2	KAREN STELLE RODRIGUES DE JESUS	SIM	30,8
3	BIANKE MARTINS COELHO	SIM	30,2
4	ADRIANA RODRIGUES PESSOA	SIM	17,2
CARGO 02: ORIENTADOR SOCIAL CREAS			**REMUNERAÇÃO R$ 1.635,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	MARCIELLE QUIRINO BARBOSA	SIM	30,8
2	ANA KAROLINA MESSIAS LIMA	SIM	30,4
3	THAIS FERNANDA B. DA SILVA	SIM	28,6
4	MARCELA APARECIDA PONTES	SIM	27,6
5	LUANA DE SOUZA UCHOA	SIM	26,2
6	ANDRÉIA GUIMARÃES PAIM	SIM	25,6
7	NEIDE FERREIRA DA SILVA	SIM	25,4
8	GUSTAVO HILARIO DOS SANTOS	SIM	22
CARGO 03: ORIENTADOR SOCIAL SCFV			**REMUNERAÇÃO R$ 1.635,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	SUZE KELLY FERREIRA BATISTA	SIM	52,4
2	KATIA LENINA NAVES DA S. CUNHA	SIM	45,4
3	CLEIDIMAR FERREIRA DA COSTA	SIM	42,4
4	QUEZIA LIDIA DOS SANTOS SILVA	SIM	41,6
5	ANA CLEIDE SOARES DA CONCEIÇAO	SIM	40,6
6	MARINA DAMACENO DE O. BARBOSA	SIM	3
CARGO 04: ORIENTADOR SOCIAL SMPAS			**REMUNERAÇÃO R$ 1.635,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	TIAGO APARECIDO RODRIGUES	SIM	46,8
2	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	SIM	46,6
3	MONIKA SANTOS CARVALHO PARRIÃO	SIM	28,8
4	GERALDO DIAS LOPES	SIM	8,6
5	GIOVANNI FELIPE SOARES SANTOS	SIM	7,6
6	MAYARA DA ROCHA BEZERRA	SIM	6,4
CARGO 05: ORIENTADOR SOCIAL CEAM			**REMUNERAÇÃO R$ 1.635,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	MYLENE AUGUSTO DE MORAES	SIM	74,8
2	GISELY STEFANE PEREIRA DIAS	SIM	62
3	ANDRESSA SOARES SILVA	SIM	61,6
4	MARELIZA RODRIGUES DOS SANTOS	SIM	53,4
5	MARIANE FERREIRA XAVIER	SIM	21,4
CARGO 06: VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			**REMUNERAÇÃO R$ 1.635,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	PATRICIA ALVES QUEIROZ DIAS	SIM	44,2

2	SILVANIA AZEVEDO DE FREITAS	SIM	41,4
3	PATRICIA BANDEIRA DE ARAUJO	SIM	41,2
4	ROBERTA SILVA D OLIVEIRA	SIM	40,4
5	ANA GLORIA FELICIANO GOMES	SIM	39,8
6	LUZIA CORREA DE OLIVEIRA	SIM	39,6
7	PATRICIA FLORES	SIM	39,4
8	JHOVANA VIANA CHAGAS	SIM	37,4
9	KIZA CARLA COSTA PINTO	SIM	36
10	SIMALVA RODRIGUES DOS SANTOS	SIM	35,4
11	ANDRESSA DE SOUZA ORLANDO	SIM	5,8
CARGO 07: ENTREVISTADOR/DIGITADOR CADASTRO ÚNICO			**REMUNERAÇÃO R$ 1.635,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	DANIELA DE PAULA SANTOS	SIM	70,6
2	ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS	SIM	69,4
3	RODRIGO SILVA CORRÊA	SIM	69,2
4	GUILHERME ETERNO SANTANA ANTONELLI	SIM	67,2
5	JOÃO PEDRO CORREIA DE REZENDE	SIM	66,4
6	JORDANA MARTINS SOUZA	SIM	65,4
7	MARCIO LAZARO MARTINS	SIM	64,4
8	FERNANDA RODRIGUEZ VAZ	SIM	63,8
9	YZA KARLA COSTA SILVA	SIM	53
10	LUCIENE ALVES DE ALBUQUERQUE	SIM	50
11	SHIRLEY MARIA DA SILVA BORGES	SIM	47
12	ANTONIA FLANCLEDE BARBOZA	SIM	43,6
13	VALQUÍRIA BEATRIZ DE FARIAS SOUZA	SIM	42,8
14	POLLYANNA SOUZA GOMES	SIM	42,2
15	EDILEUSA DE ASIS SANTOS	SIM	37,6
16	HAYANE KASSIA JAQUES DA SILVA	SIM	37,4
CARGO 08: FACILITADOR DE OFICINA - OFICINA DE MUAY THAI SCFV			**REMUNERAÇÃO R$ 1.308,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	CLEIDE ONEIDE FERREIRA ROCHA	SIM	54,8
CARGO 09: FACILITADOR DE OFICINA - OFICINA DE CAPOEIRA SCFV			**REMUNERAÇÃO R$ 1.308,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
	SEM INSCRITOS		
CARGO 10: FACILITADOR DE OFICINA - OFICINA DE DANÇA EM GERAL SCFV			**REMUNERAÇÃO R$ 1.308,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	DANIEL DA COSTA SEVERO	SIM	53,4
CARGO 11: FACILITADOR DE OFICINA - RECREADOR DE OFICINAS LÚDICAS SCFV			**REMUNERAÇÃO R$ 1.308,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	IARA GOMES FARIA	SIM	26,8
2	ROSICLEI DE SOUZA GUIMARÃES	SIM	26,2
3	CRIZELDE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	SIM	22,4
CARGO 12: FACILITADOR DE OFICINA - OFICINA DE INICIAÇÃO MUSICAL SCFV			**REMUNERAÇÃO R$ 1.308,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ADRIEL DE ALVARENGA RAMIRO	SIM	29,8
2	VALTEIR PEREIRA DOS SANTOS	SIM	22,4
CARGO 13: FACILITADOR DE OFICINA - OFICINA DE TEATRO SCFV			**REMUNERAÇÃO R$ 1.308,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
	SEM INSCRITOS		
CARGO 14: FACILITADOR DE OFICINA - OFICINA DE JIU JITSU SCFV			**REMUNERAÇÃO R$ 1.308,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	JONNY JUSTINO GONÇALVES	SIM	54
2	RAUL MARCOS BIANO AMORIM	SIM	21,4
CARGO 15: FACILITADOR DE OFICINA - OFICINA DE TAE KWON DO SCFV			**REMUNERAÇÃO R$ 1.308,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ALEX COELHO GUIMARÃES JUNIOR	SIM	17,4
CARGO 16: FACILITADOR DE OFICINA - OFICINA DE INFORMÁTICA SMPAS			**REMUNERAÇÃO R$ 1.635,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	LUCIANA PEREIRA FILHO	SIM	52,4
2	SIZERNANDO DA COSTA F. JUNIOR	SIM	19,4
3	CASSIO GONÇALVES COSTA	SIM	18,4
CARGO 17: FACILITADOR DE OFICINA - OFICINA DE CORTE E COSTURA SMPAS			**REMUNERAÇÃO R$ 1.635,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	MARIA JOSÉ RIBEIRO	SIM	51
2	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA	SIM	50,4
3	MARIA DE FREITAS	SIM	50,2
4	EDILENE CRISTINA SABINO	SIM	50
CARGO 18: CONFECCIONADOR DE FRALDAS DESCARTÁVEIS SMPAS			**REMUNERAÇÃO R$ 1.635,00**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE AOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO?	PONTUAÇÃO TOTAL
1	LAURINDO PEREIRA DA LUZ	SIM	20,4
2	PIERO HERNANI GENTILE	SIM	14,4
3	KAUAN LUCAS PIRES DA SILVA	SIM	12,6
4	MONICA CRISTINA DA COSTA	SIM	10,6
5	ALAN SOUZA FARIA	SIM	10,4
6	MARIA AUXILIADORA SOUSA S. BUENO	SIM	7

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9FB611AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 045/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 45/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2023
VALOR: R$ 121.500,00(cento e vinte um mil e quinhentos reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6829/2022.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e 49.041.344 VILMAR DE JESUS MORAES (CPF/CNPJ: 49.041.344/0001-38)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de prestação de serviços de Sonorização/propaganda volante para divulgação dos eventos realizados por todas as Secretarias e/ou órgãos solicitantes do Município de Montes Claros de Goiás, bem como para outros fins de mesmo objeto, conforme especificações e quantidades estimadas, destinados à manutenção das atividades das Secretarias municipais, no período de 12(doze) meses, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: 49.041.344 VILMAR DE JESUS MORAES						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	HS	2.250,0000	PROPAGANDA VOLANTE		54,0000	121.500,0000
TOTAL:	**121.500,0000**					

Vigência até 08 de março de 2024. Data de Assinatura: 08/03/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 08 de março de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6872F6AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 42/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 42/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2023
VALOR: R$ 342.080,00(Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Oitenta Reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 7135/2022.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e BRUNO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: 13.957.199/0001-92)
OBJETO: O objeto dessa ATA é Aquisição de pneus, câmeras de ar e Protetor, para atender a Frota de veículos, motocicletas e maquinas do município de Montes Claros de Goiás. Pelo período até 31 de dezembro de 2023, Conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BRUNO DE OLIVEIRA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	PÇ	6,0000	CAMARA 120/80 R18	LEVORIM	55,0000	330,0000
1/5	UN	2,0000	CAMARA 80/100 R18	LEVORIM	48,0000	96,0000
1/6	PÇ	6,0000	CAMARA 90/90 R18	LEVORIM	53,0000	318,0000
1/7	PÇ	4,0000	CAMARA 90/90 R19	LEVORIM	53,0000	212,0000
1/8	PÇ	4,0000	CAMARA 90/90-21 DIANTEIRO	LEVORIM	53,0000	212,0000
1/16	PÇ	28,0000	CAMARA DE AR 750/16	ARL	119,0000	3.332,0000
1/18	UN	2,0000	CÂMARA DE AR 90/90 R21	LEVORIM	53,0000	106,0000
1/20	UN	6,0000	PNEU 120/80 R18 TRASEIRO	TECHNIC	400,0000	2.400,0000
1/25	UN	60,0000	PNEU 185/60R15	ADERENZA	345,0000	20.700,0000
1/26	UN	40,0000	PNEU 185/70 R14	SAILUN	400,0000	16.000,0000
1/27	UN	30,0000	PNEU 195/65 R-15	ADERENZA	354,0000	10.620,0000
1/29	UN	16,0000	PNEU 205/75 R16	HIFLY	665,0000	10.640,0000
1/30	UN	44,0000	PNEU 215/75-17,5	XBRI	850,0000	37.400,0000
1/32	PÇ	20,0000	PNEU 225/70R17	DUNLOP	1.048,0000	20.960,0000
1/33	UN	58,0000	PNEU 225/75 R16	HIFLY	678,0000	39.324,0000
1/35	UN	18,0000	PNEU 235/75, R17,5	ROYAL BLACK	1.000,0000	18.000,0000
1/36	PÇ	28,0000	PNEU 265/65R17	HIFLY	950,0000	26.600,0000
1/37	UN	16,0000	PNEU 265/70R16	HIFLY	880,0000	14.080,0000
1/41	UN	32,0000	PNEU 750/16	ANTEO	840,0000	26.880,0000
1/42	UN	2,0000	PNEU 80/100 R18 DIANTEIRO	TECHNIC	230,0000	460,0000
1/43	UN	6,0000	PNEU 90/90-21 DIANTEIRO	TECHNIC	515,0000	3.090,0000
1/45	UN	4,0000	PNEU 90/90R19 DIANTEIRO	TECHNIC	320,0000	1.280,0000
1/46	UN	48,0000	PNEU 900/20 PIRELLI	CENTELLA	1.855,0000	89.040,0000
TOTAL:	**342.080,0000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 08/03/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 08 de março de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AF2C0D3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 43/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 43/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2023
VALOR: R$ 114.960,00(Cento e Quatorze Mil e Novecentos e Sessenta Reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 7135/2022.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e JOSE WILLIAN DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ: 00.209.070/0001-54)
OBJETO: O objeto dessa ATA é Aquisição de pneus, câmeras de ar e Protetor, para atender a Frota de veículos, motocicletas e maquinas do município de Montes Claros de Goiás. Pelo período até 31 de dezembro de 2023, Conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: JOSE WILIAN DO NASCIMENTO						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/21	UN	30,0000	PNEU 14.00.24	SPEEDMAX	3.422,0000	102.660,0000
1/28	UN	8,0000	PNEU 205/70R15	MAGNUM	495,0000	3.960,0000
1/31	UN	12,0000	PNEU 225/65 R17	MAGNUM	695,0000	8.340,0000
TOTAL:	**114.960,0000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 08/03/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 08 de março de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FE736B7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 44/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 44/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2023
VALOR: R$ 410.896,00(Quatrocentos e Dez Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 7135/2022.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e VIDAL BR - EIRELI ME (CPF/CNPJ: 26.631.276/0001-61).
OBJETO: O objeto dessa ATA é Aquisição de pneus, câmeras de ar e Protetor, para atender a Frota de veículos, motocicletas e maquinas do município de Montes Claros de Goiás. Pelo período até 31 de dezembro de 2023, Conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: VIDAL BR - EIRELI ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/2	UN	12,0000	CAMARA 14.00.24	VULCAN	450,0000	5.400,0000
1/3	UN	12,0000	CAMARA 17.5-25	VULCAN	550,0000	6.600,0000
1/4	UN	10,0000	CAMARA 275/80R 22.5	GUMIX	200,0000	2.000,0000
1/9	PÇ	4,0000	CAMARA DE AR 12/04/30	VULCAN	545,0000	2.180,0000
1/10	PÇ	8,0000	CAMARA DE AR 12/16/5HSS	VULCAN	200,0000	1.600,0000
1/11	PÇ	4,0000	CAMARA DE AR 14/09/2028	VULCAN	320,0000	1.280,0000
1/12	PÇ	8,0000	CAMARA DE AR 16/9/24	VULCAN	445,0000	3.560,0000
1/13	PÇ	4,0000	CAMARA DE AR 18/04/30	VULCAN	518,0000	2.072,0000
1/14	PÇ	4,0000	CAMARA DE AR 18/30	VULCAN	588,0000	2.352,0000
1/15	PÇ	4,0000	CAMARA DE AR 23/01/1930	VULCAN	598,0000	2.392,0000
1/17	UN	20,0000	CAMARA DE AR 900/20	GUMIX	175,0000	3.500,0000
1/19	UN	18,0000	PENEU 17.5-25	DURABLE	5.540,0000	99.720,0000
1/22	UN	4,0000	PNEU 14/09/2028	DURABLE	3.300,0000	13.200,0000
1/23	UN	8,0000	PNEU 175/70 R-14	X BRI	374,0000	2.992,0000
1/24	UN	4,0000	PNEU 18/30	DURABLE	4.780,0000	19.120,0000
1/34	UN	4,0000	PNEU 23/01/1930	X BRI	9.700,0000	38.800,0000
1/38	UN	30,0000	PNEU 275/80R 22.5	X BRI	2.000,0000	60.000,0000
1/39	UN	20,0000	PNEU 275/80R 22.5 BORRACHUDO	X BRI	2.480,0000	49.600,0000
1/44	UN	6,0000	PNEU 90/90R18 TRASEIRO	VIPAL	168,0000	1.008,0000
1/47	UN	8,0000	PNEU DIANTEIRO 12/16/5HSS	DURABLE	2.845,0000	22.760,0000
1/48	PÇ	4,0000	PNEU DIANTEIRO TRATOR 12-4-24	DURABLE	2.000,0000	8.000,0000
1/49	UN	8,0000	PNEU TRASEIRO 16/9/24	DURABLE	4.380,0000	35.040,0000
1/50	PÇ	4,0000	PNEU TRAZEIRO TRATOR 18-4-30	DURABLE	5.450,0000	21.800,0000
1/51	UN	12,0000	PROTETOR 14.00.24	Top Tec	170,0000	2.040,0000
1/52	UN	12,0000	PROTETOR 17.5-25	Top Tec	240,0000	2.880,0000
1/53	UN	10,0000	PROTETOR 275/80R 22.5	Top Tec	100,0000	1.000,0000
TOTAL:	**410.896,0000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 08/03/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 08 de março de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:75C1F4E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO. DESTINADO A MANUTENÇÃO E REPAROS EM MOTOR TRIFÁSICO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE GASTOS. processo 2202/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.26	04.26.26.782.0081.2164.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.280,00
TOTAL				**1.280,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ELETRO COSMOS PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.307.499/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO 5CV COM TROCA DE ROLAMENTOS E SERVIÇO DE TORNO	UNIDADE		1,0000	1.280,0000	1.280,0000
Total							**1.280,0000**
Total							**1.280,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de março de 2023.

_____
Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:65B1676E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE VASSOURA DE PALHA. DESTINADO A LIMPEZA PUBLICA. CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTO EM ANEXO AO PROCESSO. processo 2203/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.2149.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	6.000,00
TOTAL				**6.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JOSE SETUBAL DIAS
CNPJ/CPF: 025.984.771-20

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	VASSOURA DE PALHA	UN		400,0000	15,0000	6.000,0000
Total							**6.000,0000**

Total	**6.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de março de 2023.

Responsável

2

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:2949E3B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 781 23 DECLARA A NECESSIDADE TEMPORÁRIA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SEMEC

DECRETO Nº 781, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para fins de autorização de contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, V, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Resolução Normativa nº. 7, de 30 de novembro de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e Lei Municipal nº. 1.230, de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação de excepcional interesse público, para fins do disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Resolução Normativa nº. 7, de 30 de novembro de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ficando autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado, mediante processo seletivo simplificado, na quantidade e especificidades indicados no Anexo do presente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado, na forma da Lei nº. 1.230, de 2007, o qual terá prazo de validade de 1 (um) ano, contado da publicação na forma prescrita no art. 54 da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, conforme necessidade.

Art. 3º Os contratos por tempo determinado poderão ser celebrados pelo limite máximo de 3 (três) anos, conforme disposto no art. 1º da Lei nº. 1.230, de 2007.

Parágrafo Único. É vedada a recontratação de pessoal por tempo determinado, exceto se o pacto não houver atingido o limite temporal estabelecido no caput deste artigo, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite.

Art. 4º Ao pessoal contratado:
I - será aplicado o regime geral de previdência social;
II - não poderão ser cometidas atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
III - aplicam-se, no que couber, as disposições estatutárias que forem pertinentes a cada caso, relativamente aos seguintes institutos:

a) diárias;
b) ajuda de custo;
c) 13º salário.

Parágrafo Único. O décimo terceiro salário do pessoal contratado por tempo determinado será pago no mês de dezembro de cada exercício ou no mês da rescisão do contrato.

Art. 5º O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratante, nos casos:
a) de prática de infração disciplinar;

b) de conveniência da Administração;
c) do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
d) em que o recomendar o interesse público.
III - por iniciativa do contratado.

Parágrafo Único. Findada a situação de excepcional interesse público que justificou a contratação, os contratos poderão ser rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 6º O recrutamento deverá recair, preferencialmente, em pessoas que não possuam vínculo funcional com a administração direta e indireta da União, Estado, Municípios ou Distrito Federal.

Parágrafo Único. É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

Art. 7º As atribuições, remuneração mensal, carga horária e os requisitos de contratação para os profissionais contratados estão previstos no Anexo do presente Decreto.

Parágrafo Único. A remuneração especificada no quadro em anexo, terão a incidência do reajuste salarial (data-base) a ser aferido para o exercício de 2023, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.399, de 26 de maio de 2009

Art. 8º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias
próprias.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Decreto nº 781/23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO

CARGO	FUNÇÃO ESPECIALIDADE	CLASSE	DESCRIÇÃO SUMARIA	ESCOLARIDADE MÍNINA E REQUISITOS DE INVESTIDURA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO INICIAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE LIMPEZA	AUA-U	Exerce atividades de limpeza e conservação de prédios públicos, mobiliário, equipamentos e utensílios; preparo e distribuição de lanches; lava e passa roupas; entrega de correspondências; reprodução de documentos; executa outros serviços auxiliares braçais e manuais e demais atividades afins.	5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4º série) e aprovação em prova de capacidade física	30	53	R$ 1,217.12
AUXILIAR EDUCACIONAL	AUXILIAR DE COZINHA	AUE-U	Executa tarefas de preparo de lanches e refeições, de higiene e conservação das cozinhas escolares e creches; inspeção de rotina para conservação e funcionamento dos equipamentos e demais atividades pertinentes à sua área de atuação.	5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4º série) e aprovação em prova de capacidade física	30	9	R$ 1,217.12
AGENTE EDUCACIONAL	AGENTE EDUCACIONAL, AGENTE ITINERANTE, CUIDADOR	AGE-U	Exerce a função de auxiliar o professor cm todas as atividades desenvolvidas no CMEI; realiza ações voltadas para a educação infantil, especialmente higiene dos alunos; realiza atividade de apoio ao aluno com NEE's, participa da elaboração do projeto político-pedagógico, do planejamento semanal e coletivo.	Ensino Médio Completo	30	102	R$ 1,318.57
ASSISTENTE EDUCACIONAL	INTERPRETE DE LIBRAS	ASE-U	Interpreta para a Língua Brasileira de Sinais eventos e reuniões no âmbito da Secretaria Municipal de Educação: interpreta o conteúdo curricular desenvolvido em sala de aula. Sem intervenção direta no processo de ensino-aprendizagem: Ensina a Língua Brasileira de Sinais para os alunos com deficiência auditiva; ensina o método Braille para os alunos com deficiência visual através de equipamento específico: cela, reglete, máquina, software, sorobã e outros.	Ensino Médio Completo acrescido de Curso de intérprete de língua brasileira de sinais ou certificado de proficiência cm libras (interpretação) ou Certificado na área emitido pelo CAS	30	4	R$ 1,724.25

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Inicialmente, a medida atende prontamente as formalidades estabelecidas no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Resolução Normativa nº. 7, de 30 de novembro de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, sendo a declaração de necessidade temporária de excepcional interesse público medida indispensável a contratação por tempo determinado.
A necessidade de contratação por tempo determinado está devidamente respaldada na Lei nº. 1.230, de 7 de março de 2007, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 92, X, da Constituição do Estado de Goiás.
Em suma, a medida visa suprir o déficit de pessoal, bem como para substituição temporária de vagas dos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, oriundas de afastamentos legais, provenientes de licença prêmio, de licença para aprimoramento profissional, de licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, de licença médica superior à 15 dias, de licença maternidade, de licença por motivo de doença na família superior à 15 dias, de licença para desempenho de mandato classista, de licença para atividade política, de licença para estudo ou missão oficial, de licença para serviço militar, de licença para o trato de interesse particular bem como de outros afastamentos legal.

Nos termos do art. 2º da Lei nº. 1.230/07, "considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração pública", sendo certo que a não contratação provocará um colapso nas atividades afetas a educação.
A medida se amolda ao permissivo legal vigente neste Município, vez que a administração pública municipal não dispõe de pessoal no quadro de servidores efetivos suficiente para suprir a necessidade dos serviços afetos a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Válido ressaltar que a convocação dos classificados no último concurso público (Edital 001/2019) não foi suficiente para atender a demanda, razão pela qual se faz necessária a presente contratação temporária, a fim de garantir a continuidade do serviço público.
Ainda, o Município exauriu a lista dos candidatos aprovados no último concurso público para os referidos cargos, convocando todos os candidatos aprovados na ampla concorrência, bem como todos os classificados no cadastro reserva, o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, também convocou todos os classificados no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, onde tem se tornado frequente a rescisão contratual por parte dos selecionados.
Ressalta que persiste a necessidade de se manter no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura servidores contratados por tempo determinado, a fim de suprir os déficits oriundos dos afastamentos legais, previstos na Lei Municipal nº. 1.488, de 6 de abril de 2010.

Além disso, persiste a crescente necessidade de disponibilização de profissionais de apoio por parte da rede municipal de ensino a pessoa com deficiência, em cumprimento ao disposto no art. 28, XVII, da Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015. Por se tratar de situação sazonal e variável, a administração resta impossibilitada de deflagrar concurso público estabelecendo o quantitativo exato de servidores, vez que em eventual redução de demanda prejudicaria o servidor efetivo, que ficaria excedente.
À propósito, após a publicação do edital do último concurso público, bem como do processo seletivo simplificado, houve aumento da demanda por pessoal, vez que foi inaugurada novas unidades de ensino, bem como realizadas extensões das já existentes, das quais presumimos que o acréscimo da demanda de profissionais para as referidas unidades sequer fora ponderado.
De pronto, resta comprovado a impossibilidade de suprir a necessidade temporária com o pessoal do quadro próprio, bem como não há candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação para os referidos cargos, satisfazendo a exigência estabelecida no § 3º do art. 3º da Lei nº. 1.230, de 2007

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1CCBA68C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 804 23 DES MARCOS ANTONIO CALDAS GLEBA 02 FAZENDA BONSUCESSO MAT. 1178

DECRETO Nº 564, DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do desmembramento de área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, e Leis Municipais nº 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo nº 28974/2022 de interesse de Marco Antônio Caldas, CPF: 035.695.601-63
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo da gleba de terras de nº 02, situada na Fazenda Bom Sucesso, com área total de 48.400,84m², objeto da matrícula nº 1.178 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir a quadra 12 lotes 01 ao 22, a quadra 13 lotes 01 ao 17 e quadra 14 lotes 01 e 02 a serem incorporados ao parcelamento Bosque das Orquídeas Residencial e Gleba 2A – Área Remanescente, com as seguintes características e confrontações:

QUADRA 12 - LOTE 1	
ÁREA	512,02m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	24,74m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	D=28,211m
Lado direito confrontando com a Gleba 2A	D=11,728m
Lado esquerdo confrontando com a Gleba 2A e lote 2	12,80m + 13,15m
QUADRA 12 - LOTE 2	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	17,12m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	17,37m
Lado direito confrontando com o lote 1	13,15m
Lado esquerdo confrontando com o lote 3	16,05m
QUADRA 12 - LOTE 3	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	14,47m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	14,68m
Lado direito confrontando com o lote 2	16,05m
Lado esquerdo confrontando com o lote 4	18,50m
QUADRA 12 - LOTE 4	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	12,77m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	12,95m
Lado direito confrontando com o lote 3	18,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 5	20,66m
QUADRA 12 - LOTE 5	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	11,55m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	11,72m
Lado direito confrontando com o lote 4	20,66m
Lado esquerdo confrontando com o lote 6	22,61m
QUADRA 12 - LOTE 6	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,63m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,78m
Lado direito confrontando com o lote 5	22,61m
Lado esquerdo confrontando com o lote 7	24,41m

QUADRA 12 - LOTE 7	
ÁREA	250,11m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,05m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	3,52m + 6,57m
Lado direito confrontando com o lote 6	24,41m
Lado esquerdo confrontando com o lote 8	25,00m
QUADRA 12 - LOTE 8	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 7	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 9	25,00m
QUADRA 12 - LOTE 9	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 8	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	25,00m
QUADRA 12 - LOTE 10	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 9	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	25,00m
QUADRA 12 - LOTE 11	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	25,00m
QUADRA 12 - LOTE 12	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	25,00m
QUADRA 12 - LOTE 13	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	25,00m
QUADRA 12 - LOTE 14	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	25,00m
QUADRA 12 - LOTE 15	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	25,00m
QUADRA 12 - LOTE 16	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	25,00m
QUADRA 12 - LOTE 17	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 16	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	25,00m
QUADRA 12 - LOTE 18	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	25,00m
QUADRA 12 - LOTE 19	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 18	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	25,00m
QUADRA 12 - LOTE 20	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 19	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	25,00m
QUADRA 12 - LOTE 21	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 20	25,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 22	25,00m
QUADRA 12 - LOTE 22	
ÁREA	362,50m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	25,00m
Lado esquerdo confrontando com a Gleba 2A	20,00m + 7,07m
QUADRA 13 - LOTE 1	
ÁREA	362,50m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	15,00m
Lado direito confrontando com a Gleba 2A	20,00m + 7,07m
Lado esquerdo confrontando com o lote 2	25,00m
QUADRA 13 - LOTE 2	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 1	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 3	25,00m
QUADRA 13 - LOTE 3	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 2	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 4	25,00m
QUADRA 13 - LOTE 4	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 3	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 5	25,00m
QUADRA 13 - LOTE 5	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 4	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 6	25,00m
QUADRA 13 - LOTE 6	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 5	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 7	25,00m
QUADRA 13 - LOTE 7	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 6	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 8	25,00m
QUADRA 13 - LOTE 8	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 7	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 9	25,00m
QUADRA 13 - LOTE 9	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 8	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	25,00m
QUADRA 13 - LOTE 10	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 9	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	25,00m
QUADRA 13 - LOTE 11	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	25,00m
QUADRA 13 - LOTE 12	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	25,00m
QUADRA 13 - LOTE 13	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	25,00m
QUADRA 13 - LOTE 1	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m

Lado direito confrontando com o lote 13	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	25,00m
QUADRA 13 - LOTE 15	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	25,00m
QUADRA 13 - LOTE 16	
ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	25,00m
QUADRA 13 - LOTE 17	
ÁREA	383,69m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	15,46m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	11,17m
Lado direito confrontando com o lote 16	25,00m
Lado esquerdo confrontando com a Gleba 2A	21,67m + 5,71m
QUADRA 14 - LOTE 1	
ÁREA	350,00m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	11,00m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	15,00m
Lado direito confrontando com a Gleba 2A	16,33m + 8,21m
Lado esquerdo confrontando com o lote 2	26,90m
QUADRA 14 - LOTE 2	
ÁREA	287,58m²
Frente para a Rua Orquídea Alpina	10,67m
Fundo confrontando com a Gleba 2A	10,00m
Lado direito confrontando com o lote 1	26,90m
Lado esquerdo confrontando com terras de Odair Ferreira de Araújo	30,62m
GLEBA 2A – ÁREA REMANESCENTE	
ÁREA	37.392,44m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Começam no marco M.03.1 cravado na faixa de domínio da Estrada Municipal que liga as cidades de Senador Canedo à Caldazinha, na confrontação das terras pertencentes à Odair Ferreira de Araújo; daí segue confrontando com o último no azimute de 141°41'43" e distância de 155,22 metros até o marco M.04.2; daí segue confrontando com os lotes 1 e 2 da quadra 14 nos seguintes azimutes e distâncias:
Az=231°41'43" – 25,00 m até o marco M.03.3; Az=141°41'43" – 16,33m até o marco M.03.4;
Az=106°53'08" – 8,21 m até o marco M.03.5; daí segue limitando pela lateral da Rua Orquídea Alpina e confrontando com o loteamento Bosque das Orquídeas Residencial no azimute de 252°04'33" e distância de 23,87 metros até o marco M.03.6; daí segue confrontando com os lotes 1 a 17 da quadra 13 nos seguintes azimutes e distâncias: Az=16°53'08" – 5,71 m até o marco M.03.6; Az=321°41'43" – 21,67 m até o marco M.03.8; Az=252°04'33" – 176,17 m até o marco M.03.9; Az=162°04'33" – 20,00 m até o marco M.03.10; Az=117°04'33" – 7,07 m até o marco M.03.11; daí segue limitando pela lateral da Rua Orquídea Alpina e confrontando com o loteamento Bosque das Orquídeas Residencial no azimute de 252°04'33" e distância de 23,00 metros até o marco M.03.12; daí segue confrontando com os lotes 1 a 22 da quadra 12 nos seguintes azimutes, distâncias e elementos de curva circular: Az=27°04'33" – 7,07 m até o marco M.03.13; Az=342°04'33" – 20,00 m até o marco M.03.14; Az=252°04'33" - 161,57 m até o marco M.03.15;
Az=242°28'19" - 71,02 m até o marco M.03.16; Az=316°57'02" – 12,80 m até o marco M.03.17; D=28,211 m (AC=20°28'54" R=78,919 m) até o marco M.03.18; D=11,728 m (AC=134°23'35" R=5,000 m) até o marco M.03.19; daí segue limitando pela lateral da Rua Orquídea Alpina e confrontando com o loteamento Bosque das Orquídeas Residencial no azimute de 252°04'33" e distância de 22,38 metros até o marco M.5; daí segue limitando pela faixa de domínio da Estrada Municipal que liga as cidades de Senador Canedo à Caldazinha nos azimutes e distâncias de 37°55'05" - 60,00 metros até o marco M.02-1, confrontando nesta distância com terras pertencentes à Edivan Ferreira Lima; 52°52'06" - 427,12 metros, até o marco 03-1, ponto inicial desta descrição, confrontando nesta distância com terras pertencentes à Odair Ferreira de Araújo."
Art. 2º - A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E0C5F059

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 810 23 DES MARIA CARDOSO RODRIGUES GLEBA 01M FAZENDA BONSUCESSO MAT. 31306

DECRETO Nº 810, DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do desmembramento de área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, e Leis Municipais nº 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo nº 210034352/2021 de interesse de Maria Cardoso Rodrigues, CPF: 456.071.921-72
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo da gleba de terras 1M, parte integrante da Fazenda Bonsucesso, objeto da matrícula no.31.306 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, com superfície de 55.573,49m², passando a constituir a quadra 9A com os lotes 1A e 1 a 24, a serem incorporados ao parcelamento Residencial Ravena, com as seguintes características e confrontações:

Lote 1A	
ÁREA TOTAL	1.242,12m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	1.060,46m²
ÁREA ÚTIL	181,66m²
Frente para a Avenida Presidente Vargas	17,06m
Fundo confrontando com a Vertente da Sucupira	5,83m
Lado direito confrontando com a Rua João S. da Silva	70,48m+36,75m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	7,26m+9,70m+100,45m
Lote 01	
ÁREA TOTAL	5.966,98m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	4.915,65m²
ÁREA ÚTIL	1.051,33m²
Frente para a Rua RR-07	43,14m
Fundo confrontando com a Vertente da Sucupira	30,92m+E=24,64m
Lado direito confrontando com o lote 1A	9,70m+100,45m+7,26m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	34,11m+83,13m
Lote 02	
ÁREA TOTAL	2.968,93m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	1.816,67m²
ÁREA ÚTIL	1.152,26m²
Frente para a Rua RR-07	25,00m
Fundo confrontando com a Vertente da Sucupira	E=25,91m
Lado direito confrontando com o lote 01	34,11m+83,13m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	61,50m+55,40m
Lote 03	
ÁREA TOTAL	1.755,75m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	611,30m²
ÁREA ÚTIL	1.144,46m²
Frente para a Rua RR-07	15,00m
Fundo confrontando com a Vertente da Sucupira	E=15,09m
Lado direito confrontando com o lote 02	61,50m+55,40m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	87,85m+30,00m
Lote 04	
ÁREA TOTAL	1.785,00m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	476,85m²
ÁREA ÚTIL	1.308,15m²
Frente para a Rua RR-07	15,00m
Fundo confrontando com a Vertente da Sucupira	E=15,01m
Lado direito confrontando com o lote 03	87,85m+30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	86,56m+30,83m
Lote 05	
ÁREA TOTAL	1.788,38m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	467,97m²
ÁREA ÚTIL	1.320,41m²
Frente para a Rua RR-07	15,00m
Fundo confrontando com a Vertente da Sucupira	E=16,42m
Lado direito confrontando com o lote 04	86,56m+30,83m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	89,49m+33,59m
Lote 06	
ÁREA TOTAL	1.880,62m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	519,53m²
ÁREA ÚTIL	1.361,09m²
Frente para a Rua RR-07	15,00m
Fundo confrontando com a Vertente da Sucupira	E=17,49m
Lado direito confrontando com o lote 05	89,49m+33,59m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	92,00m+39,98m
Lote 07	
ÁREA TOTAL	2.050,21m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	595,03m²
ÁREA ÚTIL	1.455,18m²
Frente para a Rua RR-07	15,00m
Fundo confrontando com a Vertente da Sucupira	E=17,27m
Lado direito confrontando com o lote 06	92,00m+39,98m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	102,00m+37,33m
Lote 08	
ÁREA TOTAL	2.057,30m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	510,54m²
ÁREA ÚTIL	1.546,76m²
Frente para a Rua RR-07	15,00m
Fundo confrontando com a Vertente da Sucupira	E=15,89m
Lado direito confrontando com o lote 07	102,00m+37,33m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	104,12m+30,39m
Lote 09	
ÁREA TOTAL	2.008,98m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	466,22m²
ÁREA ÚTIL	1.542,76m²
Frente para a Rua RR-07	15,00m
Fundo confrontando com a Vertente da Sucupira	E=15,14m
Lado direito confrontando com o lote 08	104,12m+30,39m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	101,63m+31,29m
Lote 10	
ÁREA TOTAL	2.040,90m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	502,79m²
ÁREA ÚTIL	1.538,11m²

Frente para a Rua RR-07	15,00m
Fundo confrontando com a Vertente da Sucupira	E=16,37m
Lado direito confrontando com o lote 09	101,63m+31,29m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	103,40m+35,25m
Lote 11	
ÁREA TOTAL	2.124,69m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	524,02m²
ÁREA ÚTIL	1.600,67m²
Frente para a Rua RR-07	15,00m
Fundo confrontando com a Vertente da Sucupira	E=15,83m
Lado direito confrontando com o lote 10	103,40m+35,25m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	110,02m+33,28m
Lote 12	
ÁREA TOTAL	2.179,65m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	492,15m²
ÁREA ÚTIL	1.687,50m²
Frente para a Rua RR-07	15,00m
Fundo confrontando com a Vertente da Sucupira	E=15,29m
Lado direito confrontando com o lote 11	110,02m+33,28m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	114,98m+31,18m
Lote 13	
ÁREA TOTAL	2.254,24m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	504,88m²
ÁREA ÚTIL	1.749,36m²
Frente para a Rua RR-07	15,00m
Fundo confrontando com a Vertente da Sucupira	E=17,07m
Lado direito confrontando com o lote 12	114,98m+31,18m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	118,27m+35,97m
Lote 14	
ÁREA TOTAL	2.359,89m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	546,79m²
ÁREA ÚTIL	1.813,42m²
Frente para a Rua RR-07	15,00m
Fundo confrontando com a Vertente da Sucupira	E=15,53m
Lado direito confrontando com o lote 13	118,27m+35,97m
Lado esquerdo confrontando com a APM-01 e lotes 15, 16, 20, 21, 22 e 23	123,51m+33,83m
Lote 15	
ÁREA TOTAL	1.359,75m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	-
ÁREA ÚTIL	1.359,75m²
Frente para a Rua RR-06	10,00m
Fundo confrontando com o lote 16	90,65m
Lado direito confrontando com o lote 14 e APM-01	15,00m+80,62m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	15,00m
Lote 16	
ÁREA TOTAL	1.660,00m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	-
ÁREA ÚTIL	1.660,00m²
Frente para a Rua RR-06	10,00m
Fundo confrontando com o lote 20	100,68m
Lado direito confrontando com os lotes 14 e 15	15,00m+90,65m+15,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	30,00m
Lote 17	
ÁREA TOTAL	450,01m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	-
ÁREA ÚTIL	450,01m²
Frente para a Rua RR-06	15,00m
Fundo confrontando com o lote 20	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 16	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	30,00m
Lote 18	
ÁREA TOTAL	450,01m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	-
ÁREA ÚTIL	450,01m²
Frente para a Rua RR-06	15,00m
Fundo confrontando com o lote 20	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	30,00m
Lote 19	
ÁREA TOTAL	512,73m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	-
ÁREA ÚTIL	512,73m²
Frente para a Rua RR-06	12,51m
Fundo confrontando com o lote 20	17,51m
Lado direito confrontando com o lote 18	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua RR-20	25,00m
Pela linha de chanfrado Rua RR-06 com Rua RR-20	7,07m
Lote 20	
ÁREA TOTAL	2.223,02m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	-
ÁREA ÚTIL	2.223,02m²
Frente para a Rua RR-20	15,00m
Fundo confrontando com o lote 14	15,00m
Lado direito confrontando com os lotes 16, 17, 18 e 19	148,19m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	148,21m
Lote 21	
ÁREA TOTAL	2.223,43m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	120,08m²
ÁREA ÚTIL	2.103,35m²

Frente para a Rua RR-20	15,00m
Fundo confrontando com o lote 14	9,67m+5,33m
Lado direito confrontando com o lote 20	148,21m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	123,42m+24,82m
Lote 22	
ÁREA TOTAL	2.223,84m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	638,84m²
ÁREA ÚTIL	1.585,00m²
Frente para a Rua RR-20	15,00m
Fundo confrontando com o lote 14	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	123,42m+24,82m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	87,91m+60,35m
Lote 23	
ÁREA TOTAL	2.188,31m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	923,24m²
ÁREA ÚTIL	1.265,07m²
Frente para a Rua RR-20	15,00m
Fundo confrontando com o lote 14 e Vertente da Sucupira	9,16m+ E=12,61m
Lado direito confrontando com o lote 22	87,91m+60,35m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	80,76m+57,18m
Lote 24	
ÁREA TOTAL	7.818,75m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	4.652,46m²
ÁREA ÚTIL	3.165,26m²
Frente para a Rua RR-20	34,75m
Fundo confrontando com a Vertente da Sucupira	E=195,04m
Lado direito confrontando com o lote 23	80,76m+57,18m
Lado esquerdo confrontando com a Gleba 1N	21,65m+35,24m

Art. 2º - A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E35DD9AF

